



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 46

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	5
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	5
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	6
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	6
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	7

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	12
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	13
CASA MILITAR.....	13
SECRETARIA DE GOVERNO.....	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	23
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	23
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	24
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	24
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	24

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	29
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	31
SECRETARIA DE OBRAS.....	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	32
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	33
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	33
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	33
INEDITORIAIS.....	34
ÍNDICE.....	35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.075, DE 9 DE MARÇO DE 1998

Institui o recadastramento obrigatório para os servidores ativos integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento obrigatório para os servidores ativos integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento do Distrito Federal, a ser realizado nos termos previstos neste Decreto.

Art. 2º O recadastramento de que trata o artigo 1º deste Decreto será realizado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, obedecendo os seguintes períodos:

I – de 16 a 20.03.98, servidores em exercício na Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II – de 23 a 27.03.98, demais servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal;

III – no prazo de 15 dias, a contar do seu retorno ao serviço, nos casos de servidores em afastamentos legais, por período superior ao fixado nos incisos anteriores.

§ 1º O recadastramento previsto neste Decreto dar-se-á por ocasião da apresentação do servidor, dentro dos prazos fixados nos incisos I e II, no auditório da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Edifício Vale do Rio Doce, situado na Quadra 02 - Setor Bancário Norte, no horário de 9:00 às 17:00 horas, oportunidade em que deverá ser preenchida a Ficha de Recadastramento Funcional.

§ 2º Os servidores de que trata o inciso III deverão apresentar-se para recadastramento à Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal deverão fornecer à Secretaria de Fazenda e Planejamento, até 27 de março de 1998, as seguintes informações:

I – relação contendo nome e matrícula dos servidores integrantes das Carreiras de Finanças e Controle e Orçamento do Distrito Federal em exercício, destacando os que se encontram em gozo de férias ou afastamentos legais, indicando o respectivo período;

II – inexistência de servidores dessas carreiras em exercício no respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º As atividades referentes ao recadastramento de que trata este Decreto serão coordenadas pela Comissão instituída pela Portaria nº 708, de 20 de novembro de 1997, acrescida de 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único A Comissão poderá, a seu critério, convocar servidores das Secretarias de Fazenda e Planejamento e Administração, para auxílio na execução das atividades relativas ao recadastramento.

Art. 5º Concluído o recadastramento, a Comissão apresentará relatório circunstanciado do seu resultado, indicando possíveis impropriedades e as sugestões para regularização.

Art. 6º Os Secretários de Fazenda e Planejamento e Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do relatório, adotarão as providências cabíveis, com vista ao cumprimento das determinações contidas na Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991 e na Lei nº 843, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 7º O cumprimento do disposto no § 2º do artigo 2º da Lei 843, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 1.867, de 19 de janeiro de 1998, dar-se-á ao final deste recadastramento, retroagindo seus efeitos à data prevista nessa Lei.

Art. 8º Fica sujeito à suspensão do pagamento da Gratificação de Desempenho e Produtividade, instituída pela Lei nº 843, de 29 de dezembro de 1994, o servidor não recadastrado dentro dos prazos previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos serão examinados pela referida Comissão e submetidos à apreciação dos Secretários de Fazenda e Planejamento e Administração.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 1998.

110º da República e 38º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 9 de março de 1998

PROCESSOS NºS : 050.000.513/97 - SSP/DF 030.006.641/97 - GDF 030.007.462/97 - GDF
INTERESSADO : ANA CRISTINA MELO SANTIAGO e outros ASSUNTO : Concursos públicos para Delegado de Polícia de 1990 e 1994

Em atenção a tudo quanto consta nos autos do presente processo, especialmente ao contido no Parecer da Consultoria Jurídica do meu gabinete (fls. 121/177), corroborado por outras iguais manifestações jurídicas e decisões judiciais juntadas, bem como ao teor da manifestação do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal (fls. 328/329), acolhendo o pleito inicial e recomendando o seu atendimento, e à Lei nº

1.886, de 27 de janeiro de 1998, acolho o pedido, nos termos das conclusões do Parecer nº 630/97-CJ-GAG. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências necessárias à formalização da presente decisão.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.872, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Cria calçadão de lazer ao longo da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado calçadão de lazer ao longo da Estrada Parque Dom Bosco, no trecho entre a Ermida Dom Bosco e a QL 26 do Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º O calçadão de que trata esta Lei incluirá os seguintes serviços de comodidades públicas:

I - faixas elevadas para pedestres nas interseções com as vias de acesso às quadras, em nível intermediário de altura entre o leito da via pública e o do calçadão;

II - áreas de descanso com densa arborização e ajardinamento, onde será permitida a implantação de equipamentos de ginástica e bancos;

III - pistas diferenciadas para bicicletas e pedestres.

Parágrafo único. Na interseção do calçadão com as vias de acesso às quadras, serão construídas rampas e rebaixados os meios-fios.

Art. 3º O Poder Executivo definirá as áreas a que se refere esta Lei, de conformidade com o Plano Diretor Local da Região Administrativa XVI, nos termos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1998

Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.001 917/98
INTERESSADO : Mercobras Comercial e Distribuidora Ltda
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

I - Em cumprimento ao disposto no artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma Mercobras Comercial e Distribuidora Ltda no valor de R\$ 1.278,00 (mil duzentos e setenta e oito reais) para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a esta Subsecretaria, bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho.

II - Ficam revogadas as demais Portarias porventura existentes sobre a matéria.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 6 de março de 1998

PROCESSO Nº : 135.000.005/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 063/98 no valor de R\$ 3.372,90 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.010/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 046/98 no valor de R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.105/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 066/98 no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), em favor de José Eduardo Bozzi Poncê de Leon

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.063/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 042/98 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.212/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 18, 47, 48 e 49/98 no valor total de R\$ 42.294,16 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 20, de 29.01.98, página 03, referente ao processo nº 149.000.040/98, da Administração Regional do Lago Norte - ONDE SE LÊ: "... em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília". LEIA-SE: "... em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília".



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.003.185/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 6.075,03 (seis mil, setenta e cinco reais e três centavos) em favor da Fundação Universidade de Brasília, não inscrita em restos a pagar de 1997, devendo a despesa correr à conta dos Programas de Trabalho 03.007.0021.8502.0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 17 de fevereiro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 136001056/97
INTERESSADO: CEB - CIA ENERGÉTICA DE BSB
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Artigo 38, Inciso I e Artigo 39, Incisos II e IV, do citado Diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da referida dívida no valor de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em favor do interessado acima mencionado.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, em seguida à SOF, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Elemento de Despesa: 349092 (Despesas de Exercícios Anteriores), do Orçamento desta Administração Regional.

OSVALDO DALVI

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 36, de 20.2.98, pág. 14.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 030.001525/98, 132.000429/98, 145.000201/98, 149.000070/98 e 147.000031/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I					ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					4.000
Ref: 000827 0027 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.39	100	4.000		
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				97.000	
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					97.000
Ref: 000895 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	97.000		
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				80.000	
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					80.000
Ref: 000634 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	80.000		
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				115.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					65.000
Ref: 000293 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	65.000		
				65.000	

10.058.0323.1069 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref: 000291 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.30	100	21.000		21.000
10.060.0327.1071 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					29.000
Ref: 000292 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	29.000		
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					10.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					10.000
Ref: 002158 0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	100	10.000		
00085/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL		306.000

ANEXO II

R E D U Ç Ã O					ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					4.000
Ref: 000827 0027 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.36	100	4.000		
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				97.000	
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					97.000
Ref: 000895 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	97.000		
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				80.000	
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					80.000
Ref: 000634 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	80.000		
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				115.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					65.000
Ref: 000293 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	100	65.000		
10.058.0323.1069 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					21.000
Ref: 000291 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.92	100	21.000		
10.060.0327.1071 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					29.000
Ref: 000292 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.92	100	29.000		
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					10.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					10.000
Ref: 002158 0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	100	10.000		
00085/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL		306.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 4 de março de 1998

PROCESSO : 030.000695/98
INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objetivando atender despesa com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Secretaria, no valor de R\$ 2.581,40 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº 00020/98.A Inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE , para as devidas providências.

PROCESSO : 030.000695/98
INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, objetivando atender despesa com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Secretaria, no valor de R\$ 149,60 (Cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº 00021/98.A Inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE , para as devidas providências.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Em 6 de março de 1998

PROCESSO Nº: 030.007017/97
INTERESSADO: JOÃO PAULO COSTA AYRES
HOMOLOGO o Parecer nº 49/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimida-

de, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por João Paulo Costa Ayres, na "Independence High School", em Independence, Iowa, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.006669/97
INTERESSADO: THAIS SARAIVA E SARAIVA
HOMOLOGO o Parecer nº 50/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Thais Saraiva e Saraiva, na "Nucla High School", em Nucla, Colorado, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.001396/98
INTERESSADO: PEDRO DE ALMEIDA SALLES
HOMOLOGO o Parecer nº 48/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Pedro de Almeida Salles, na "Ysgol Friars", em Bangor, Gwynedd - País de Gales, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.001398/98
INTERESSADO: JULIANA GRANJA DE ALBUQUERQUE
HOMOLOGO o Parecer nº 52/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de ensino médio, devendo a aluna:
a) realizar estudos de recuperação em Biologia, referentes ao 2º semestre da 2ª série do Ensino Médio, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
b) retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº: 030.001445/98
INTERESSADO: CRISTINA TOLA CEDEÑO
HOMOLOGO o Parecer nº 47/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Cristina Tola Cedeño, no "Sagrados Corazones Rumipamba", em Quito, Pichincha - Equador, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.001594/98
INTERESSADO: MATHEUS RIBEIRO STIVALETTI
HOMOLOGO o Parecer nº 46/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Matheus Ribeiro Stivaletti, no "Stephen Decatur High School", em Decatur, Illinois, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.001618/98
INTERESSADO: KATERINE FERNANDA MOLINA BARREIRO
HOMOLOGO o Parecer nº 51/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Katerine Fernanda Molina Barreiro, no "Colégio Militar Hugo Ortiz", em Guayaquil, Guayas, Equador, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.001877/96
INTERESSADO: EMMANUELLE MARCIONILLA DA GRAÇA MENDES
HOMOLOGO o Parecer nº 53/98-CEDF, de 02.03.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por considerar atendida a diligência contida na alínea "c" da conclusão do Parecer 156/96-CEDF, referente à definição de estratégias de acompanhamento do trabalho dos professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 2 de março de 1998

Processo : 062.000.086/97
Interessado : UNILABOR-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me

são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto na Tomada de Preços nº 03/97-CPL/ISDF, subitem 9.1.2 e, Artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplico a firma (UNILABOR-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA), multa de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 97NE00339, cujo valor apurado pela SMP/ISDF correspondem a R\$ 38,00 (Trinta e oito reais), tendo em vista justificativas constantes do processo orçamentário acima mencionado. Finalmente, determino o cancelamento total do empenho supracitado, com base no parágrafo primeiro, artigo 48, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

Em 4 de março de 1998

Processo : 062.000.705/97
Interessado : PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS.
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto na Tomada de Preços nº 07/97-CPL/ISDF, subitem 9.1.1 e Artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma (PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS), multa no valor de R\$ 216,46 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao atraso de 14 (QUATORZE) dias na entrega do produto constante da Nota de Empenho nº 97NE00708. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

Processo : 062.000.705/97
Interessado : PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS.
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto na Tomada de Preços nº 07/97-CPL/ISDF, subitem 9.1.1 e Artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma (PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS), multa no valor de R\$ 11,66 (ONZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao atraso de 25 (VINTE E CINCO) dias na entrega do produto constante da Nota de Empenho nº 97NE00708. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000027/98	CEB-CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	00038/98	4.653,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "Caput" da lei 8.666/93

Em 5 de março de 1998

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000016/98	BANCO DE BRASÍLIA S/A	00039/98	31.176,00
062000017/98	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	00041/98	308,00
062000019/98	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00042/98	1.665,20
062000020/98	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA.	00040/98	348,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

A Secretária da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, e tendo em vista o disposto no artigo 71, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e as justificativas apresentadas pela Comissão, através do Ofício nº 001/98, de 27/02/98, resolve:

I - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/98, o prazo estabelecido na Portaria nº 2, de 27.01.1998, publicada no DODF nº 19, de 28.01.98, pag. 20.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 2 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.000.073/98
INTERESSADO : VIAÇÃO - ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO - ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), relativo à Nota de Empenho Ordinário nº 041/98 de 27.02.98, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000.074/98
INTERESSADO: BRB - BANCO BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 3.710,10 (três mil, setecentos e dez reais e dez centavos), relativo à Nota de Empenho Ordinário nº 040/98 de 27.02.98, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de março de 1998

Processo: 113.003.468/97
Interessado: Divisão de Manutenção - DER/DF
Assunto: Emissão Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa RECOMAP - Representações e Com. de Máquinas e Peças Ltda.

Processo: 113.003.471/97
Interessado: Divisão de Manutenção - DER/DF
Assunto: Emissão Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a favor da empresa BRASAL CAMINHÕES LTDA.

Processo: 113.003.478/97
Interessado: Divisão de Manutenção - DER/DF
Assunto: Emissão Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da empresa SOTREQ S.A.

Processo: 113.003.487/97
Interessado: Divisão de Manutenção - DER/DF
Assunto: Emissão Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa NOGUEIRA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Processo: 113.000.700/98
Interessado: Núcleo de Patrimônio - DER/DF
Assunto: Emissão Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.253,69 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), a favor da empresa TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

Em 5 de março de 1998

Processo: 113.004.592/97
Interessado: URBRÁS E PREMOLDADOS LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 39.083,41 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) a favor da URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.

Em 9 de março de 1998

Processo: 113.000.897/98
Interessado: NEREST /DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), a favor do BRULN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 056.000.012/98
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO : PUBLICAÇÕES NO DODF

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pela Diretoria Executiva, relativo à inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 do referido dispositivo legal, em favor da Secretaria de Comunicação Social - Diário Oficial do Distrito Federal para fazer face a publicações no diário oficial do Distrito Federal no decorrer do presente exercício financeiro.
Publique-se.

PROCESSO Nº 056.000.026/98
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO : ASSINATURA DO DODF

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pela Diretoria Executiva, relativo à inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 do referido dispositivo legal, em favor da Secretaria de Comunicação Social - Diário Oficial do Distrito Federal para fazer face a assinatura do diário oficial do Distrito Federal no decorrer do presente exercício financeiro.
Publique-se.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 94, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no artigo 162 inciso II do CTB a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE CALDAS
PRONTUÁRIO : 002301172/DF

LUIS RIOGI MIURAV

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 6 de março de 1998

PROCESSO: 052.003.208/97.
INTERESSADO: SCHEFFER DO ITUXI INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 28,01 (Vinte e oito reais e um centavo), conforme Edital da Tomada de Preço 38/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº 01267/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Em 9 de março de 1998

PROCESSO: 052.003.240/97.
INTERESSADO: A. TELECOM TELEINFORMATICA LTDA
Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 6.765,09 (Seis mil setecentos e sessenta e cinco e nove centavos), conforme Edital da Tomada de Preço 40/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº 01272/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de março de 1998

PROCESSO Nº : 210.000129/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : Inscrição de Servidor em Curso

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor

de R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais), em favor de Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., visando a inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria, no curso Qualidade no Texto Empresarial, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II ,do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, constitui o Grupo de Trabalho interdisciplinar e multistitucional para dar suporte Técnico-Executivo ao Projeto Alternativo Tecnológico ao Uso de Agrotóxicos na APA do Rio Descoberto. São membros designados:

LAURENTINO FERNANDES BATISTA - Coordenador do GT
FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES - IEMA
MARLOS JHONNY M. SOUSA - IEMA
ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SEMATEC

São membros convidados:

CARLOS AUGUSTO FERNANDES - CAESB
FRANCISCO DE CARVALHO SOBRINHO - REP. DOS PRODUTORES RURAIS DA APA DO DESCOBERTO
JORGE ARTUR FONTES CHAGAS - ASSOC. AGRICULTURA ECOLÓGICA DO DF - AGE
LEIDER ALVES DE OLIVEIRA - IBAMA
MARCONI MOREIRA BORGES - EMATER/DF
MARIA CLARA DE CARVALHO MIRANDA - INSTITUTO DE SAÚDE DO DF
MARIA JOSÉ MONTEIRO - IBAMA
RAIMUNDO ANTONIO LOPES - IBAMA

O Grupo de Trabalho reunirá ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente por convocação do coordenador.

FRANCISCO DANTAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de fevereiro de 1998

PROCESSO N.º : 194.000.021/98
INTERESSADO: ABES – ASSOC. BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no “Caput” do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), relativo a despesas com contribuição de associados referente a anuidade de 1998.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

PROCESSO N.º : 194.000.023/98
INTERESSADO: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no “Caput” do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), relativo a taxa de inscrição do servidor AIRTON TOMÉ JÚNIOR, no curso de “Contratação Direta sem Licitação” a realizar-se nos dias 16 e 17 de março de 1998, em Brasília-DF.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 9 de março de 1998

PROCESSO : 193.000.102/96
INTERESSADO : Ruy Rezende Fontes
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no “Caput” do artigo 25, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.237/96
INTERESSADO : Carlos Roberto Felix
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no “Caput” do artigo 25, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE -

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, parág. 3º do Decreto Nº 18.758/97 resolve:

1. Declarar isentos de pagamento de ingressos no Jardim Zoológico de Brasília os sócios de entidades ou funcionários de órgãos que prestam relevantes serviços a esta Fundação.
2. Declarar isentas de pagamento de ingressos no Jardim Zoológico de Brasília as pessoas que colaboram nas Campanhas promovidas pela AMEZOO - Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília, em prol deste órgão.

MARIA JOSÉ WEISS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de março de 1998

PROCESSO : 030.001.018/98
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 473,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Reais), referente a aquisição de Vales Transporte, no mês Março/98.

PROCESSO : 030.001.993/98
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da TELEBRASÍLIA (TECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A), no valor de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), referente a pagamento de faturas no corrente exercício.

GERALDO MAGELA PEREIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1998

A Procuradora-Geral do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão constituída pela Portaria GAB/PRG nº 002, de 05 de maio de 1997 e alterada pela Portaria de 14 de novembro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE
Em 27 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 020.000.204/96
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESA COM CONTAS TELEFÔNICAS PABX

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 0059/98.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.001.327/96
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESA COM CONTAS TELEFÔNICAS-SICON.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 0057/98.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.000.554/95
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESA COM LOCAÇÃO DO PABX VIRTUAL.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 0055/98.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

LENIR NEVES FONSECA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 9 de março de 1998

Processo nº 804/98

Assunto: inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura "O GLOBO".
RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, referente à renovação de 2 (duas) assinaturas do jornal "O GLOBO", no valor de R\$1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa "O GLOBO - Empresa Jornalística Brasileira Ltda".

JORGE CAETANO

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3309

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1998, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3308 e Extraordinária Administrativa nº 259, ambas de 18.2.98.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o Ofício nº 1/98-PM, mediante o qual o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, ao mesmo tempo em que agradece a indicação de seu nome para Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1998, solicita dispensa da referida atribuição por intermédio do documento acima citado que contém em seu teor, dentre outras considerações, a seguinte: "Sr. Presidente, sem falsa modéstia, não teria qualquer dificuldade técnica para desincumbir-me da tarefa, no entanto, gostaria de frisar, a relatoria das contas do Governo é trabalho de alta relevância e, no Tribunal de Contas da União, sempre foi atribuído a Ministros efetivos (nunca aos Srs. Auditores). Nesta Colenda corte ao que me foi possível identificar em rápida pesquisa, nos exercícios de 1966 e 1968, as Contas do Governador tiveram por Relator, respectivamente, os inclitos e competentes Auditores JESUS DA PAIXÃO REIS e LUIZ ZAIDMAN, no entanto fizeram-no na condição de substitutos convocados, ou seja, investidos nos direitos, deveres e prerrogativas dos titulares a que substituíam. De toda sorte, antevedendo possíveis questionamentos, com graves repercussões institucionais para esta v. Corte de contas, rogo a V.Exa. que considere minhas escusas por não poder aceitar tão honrosa indicação, sugerindo que seja indicado para tal relatoria um dos Senhores Conselheiros efetivos, com o que se mantém a tradição da Casa".- O Tribunal aprovou a solicitação.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1772/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria de GONÇALO DE PAIVA MEDEIROS-SEA. - DECISÃO Nº 0660/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) refazer o abono provisório de fl. 72 com o intuito de fazer constar as parcelas corretas dos "quintos" a que o servidor tem direito, ou seja, 1/5 do DF-05 e 2/5 do DF-10; II) refazer o "Mapa de Incorporação de Quintos" de fl. 68, fazendo constar as datas corretas de designação e dispensa das funções exercidas pelo servidor; III) tomar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0052/91 (apensos os de nºs 2515/85 e 030.011.344/86) - Pensão especial concedida a JOVELINA RIBEIRO DE ARAÚJO e outras-SEA. - DECISÃO Nº 0661/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - DA PENSÃO (apenso nº 030.011.344/86): a) esclareça a divergência apresentada nos documentos de fls. 17/18, 22 e 34, quanto ao posicionamento do instituidor (NM-21 ou NM-23); b) verifique a ocorrência de pagamentos a maior e providencie o ressarcimento ao Erário, tendo em vista o questionamento da alínea anterior; c) junte declaração de não-exercício de cargo público, firmada pela filha RITA DE CÁSSIA AMORIM; d) autentique os documentos de fls. 02 e 04/16; II - DA INTEGRALIZAÇÃO (apenso nº 030.011.344/86): a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em complemento à de fl. 23, onde conste o período contado em dobro, juntando a respectiva certidão emitida pela NOVACAP/GEB, referente ao período anterior a 20.04.60 (Lei nº 22/89); c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da revisão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida com base na Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1571/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOÃO AUGUSTO BARBOSA-SEA. - DECISÃO Nº 0662/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 5890/91 - Aposentadoria de MARIA GORETH NASCIMENTO LÔBO-FHDF. - DECISÃO Nº 0663/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4231/92 - Contrato nº 015/97 firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - DECISÃO Nº 0664/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 015/97 e da sua publicação no DODF, conforme fl. 72; b) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4715/93 - Aposentadoria de JULMAR ROCHA LIMA DE BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 0665/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) excepcionalmente, tomar conhecimento do Recurso de fls. 58/59 como se Pedido de Reexame fosse para, no

mérito, negar-lhe provimento; II) considerar ilegal a concessão em exame, por falta de requisito temporal; III) determinar à FEDF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

PROCESSO Nº 7016/93 - Contratos celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 0666/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do resultado dos trabalhos de inspeção realizados na CEB; b) da Carta nº 526/97-PR; II - determinar à CEB que tome providências cabíveis para se ressarcir dos valores informados na retrocitada Carta, informando a esta Corte no prazo de 60 (sessenta) dias; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0881/94 - Contratos celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0667/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos contratos, termos aditivos e distratos, entre 02/06/95 e 01/11/96, em que a EMATER figura como contratada, para prestação de serviços de responsabilidade técnica; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1505/94 - Aposentadoria de ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA PENNA-FEDF. - DECISÃO Nº 0668/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4869/94 (apensos os de nºs 7745/93 e 2649/94) - Representação nº 005/94-CF, do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de que fossem apuradas irregularidades na contratação e execução de serviços da Fundação Instituto de Administração FIA/FEA/USP. - DECISÃO Nº 0669/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7150/94 - Pensão civil concedida a MARIA DA SILVA MIRANDA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 0670/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7095/96 - Relatório SISCOEX/RECONLI/TCDF, relativo a despesas com pessoal, contendo o registro do gasto relativo ao adicional de periculosidade. - DECISÃO Nº 0671/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3035/96 GAB/SEA e documentos anexos (fls. 15/25); II - considerar atendida a diligência a que se refere a Decisão nº 9480/96; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1961/97 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente ao 1º Trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 0672/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 0484/97-GDG/DER/DF (fl. 02), assim como dos documentos de fls. 03/100; II) autorizar a realização de inspeção junto ao DER/DF, para os fins indicados no item 9 do Parecer nº 688/97 (fls. 130/132); III) determinar ao DER/DF a fiel observância do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 01/94, c/c os artigos 152 a 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90; IV) autorizar o retorno dos autos à inspetoria de origem, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2716/91 - Aposentadoria de LEOPOLDO CARDOSO MONTEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 0673/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe quais as providências adotadas para o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

PROCESSO Nº 2969/91 - Aposentadoria de IVONE DAIUTO-FEDF. - DECISÃO Nº 0674/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4709/91 - Contendo o Ofício nº 181/98-SETUR, mediante o qual a Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 0675/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1788/97, 1789/97 e 181/97 - SETUR (fls. 119, 120 e 122); II - conceder a prorrogação do prazo, como solicitado, a partir de 02.02.98, para cumprimento da Decisão nº 7.133/97.

PROCESSO Nº 5117/92 (apenso o de nº 5722/92) - Convênio SETRA/DIJUR nº 158/92 firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a ADFB - Associação dos Deficientes Físicos de Brasília. - DECISÃO Nº 0676/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das defesas constantes das fls. 281 a 392; II - acatar as defesas apresentadas, deixando de aplicar sanções aos Citados; III - determinar inspeção na NOVACAP e na TERRACAP para que seja esclarecido que atividades são desempenhadas pelos contratados portadores de deficiência física (Contrato 08/96); se a empresa pública realizou concurso público após 1988; se, nessas condições, foram admitidos regularmente portadores de deficiência física e se esses desenvolvem as mesmas atividades dos contratados via Contrato 08/96.

PROCESSO Nº 4621/93 (apensos os de nºs 891/81 e 030.013.990/89) - Pensão civil concedida a MARIA RITA DE MELO-SEA. - DECISÃO Nº 0677/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessivo de fl. 18 do Apenso nº 030.013.990/89-SEA; II) determinar o retorno do Processo Apenso nº 030.013.990/89 à SEA/DF, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: 1. da Lei nº 6.782/80 - pensão: a) comprovar, mediante certidão própria, o período averbado de 17 de julho de 1961 até 31 de julho de 1962, de que trata a certidão de fl. 24 e verso do Apenso nº 030.013.990/89; 2. da Lei nº 8.112/90 - integralização: b) anexar extrato do processo de pensão concedida pelo INSS na vigência da Lei nº 3.373/58, com indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício com base na Lei nº 8.112/90; c) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão de pensão do DF, com indicação da data de sua vigência; d) solicitar, se for o caso, do beneficiário remanescente a declaração de acumulação lícita ou não de pensão, com opção, por até duas delas, nos termos dos arts. 222, inciso V, e 225 da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº 5447/93 (apenso o de nº 030.005.679/92) - Pensão civil concedida a ANTÔNIA IVONILDE DA SILVA DANTAS e outros-DER. - DECISÃO Nº 0678/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) juntar o processo referente à aposentadoria de BENÍCIO DOMINGOS DANTAS, instituidor da pensão ora concedida a ANTÔNIA IVONILDE DA SILVA DANTAS e filhos; b) anexar declaração de não-acumulação de mais de duas pensões (art. 225 da Lei nº 8.112/90); c) obter cópia autenticada do contracheque do instituidor da pensão referente ao mês de março de 1992 (mês imediatamente anterior ao do óbito - art. 215 da Lei nº 8.112/90); d) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 15-apenso, observando a correta proporcionalidade nos proventos atribuída ao ex-servidor por ocasião de sua inativação, bem como fundamentar as respectivas parcelas nos termos da DN nº 02/93 - TCDF; e) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 7003/93 - Contratos nºs 004/91, 005/91 e 006/91 celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 0679/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de reexame, interposto por meio da Carta nº 222/97-PR/CEB e documentos que o acompanham, negando-lhe, porém, provimento; II - considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão 5175/96, à vista da Relação de fl. 323; III - determinar a citação das pessoas nominadas à fl.323, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de defesa, quanto à convocação do Consórcio ENGEVIX, antes do julgamento das propostas, em desacordo com o subitem 3.2.4.1 do Edital de Concorrência nº 006/90 - CEB, fato sujeito às sanções do art. 182, inciso II, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7271/93 - Reforma de JOSÉ LAURITO PINTO ROCHA-CBMDF. - DECISÃO Nº 0680/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1. tornar sem efeito a Portaria de 07.10.94 (fl. 68); 2. editar nova Portaria, visando retificar o fundamento legal do ato concessório inicial (fl. 36), alterando-se de "e" para "c" a referência à alínea do § 1º do inciso II do art. 51 da Lei n.º 7.479/86; 3. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1551/94 (apenso o de nº 041.000.138/94 e 2 volumes) - Prestação de contas anual do Banco de Brasília S.A., referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0681/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2352/94 - Pensão civil concedida a DALILA APARECIDA DE MELO-SLU. - DECISÃO Nº 0682/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6712/94 (apensos os de nºs 040.004.440/94, 040.004.816/94 e 1 volume) - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0683/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1790/97, 1791/97 e 180/97 - SETUR (fls. 76/78); II - conceder a prorrogação do prazo, como solicitado, a partir de 02.02.98, para cumprimento da Decisão nº 7.149/97.

PROCESSO Nº 0829/95 (apenso o de nº 2712/95) - Contendo o Ofício nº 022/98 - GAB/IEMA, mediante o qual o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0684/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OI n.º 022/98 - GAB/IEMA; II. prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, até 01.04.98, o prazo para que o IEMA cumpra as diligências constantes da Decisão nº 7919/97 (OF.GP. nº 3735/97).

PROCESSO Nº 2143/95 - Aposentadoria de EDLÚZIA REIS DE CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0685/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) verificar se a ex-servidora faz jus à incorporação das Gratificações de Regência de Classe - GRC (Leis nºs 202/91 e 696/94) e Gratificação de Alfabetização - GAL (Lei n.º 654/94), percebidas na atividade, conforme documentos de fls. 3, 27 e 32, anexando declaração do setor competente atestando o referido direito; caso confirmado, incluí-las nos proventos; b) elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 57, para incluir a licença especial (365 dias), constante da CTS anterior (fl. 25); considerar o tempo averbado da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 20.08.74 a 31.08.76 - fl. 5, para fins de ATS; c) elaborar novo Abono, em substituição ao de fl. 63, para incluir a GRC e GAL, se for comprovado o direito à incorporação; d) calcular o ATS de acordo com a nova Certidão de Tempo de Serviço (16%); e) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4079/95 - Pensão civil concedida a ANA MARTINS DE SOUSA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 0686/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4357/95 (apensos os de nºs 2112/93 e 082.010.260/95) - Pensão civil concedida a JOZUÉ MARQUES DA SILVA e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 0687/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) quanto à pensão: 1. esclarecer por que a pensão está sendo paga com base no Padrão 25F, tendo em vista que a ex-servidora aposentou-se no Padrão 24F. Se for o caso, fazer as retificações devidas (fls. 15 e 19 - Proc. 082.010.260/95); 2. juntar declaração de não-acumulação de mais de duas pensões recebidas pelos beneficiários, em virtude do disposto no art. 222, inciso V, e art. 225 da Lei n.º 8.112/90; 3. juntar aos autos certificado de curso de aperfeiçoamento, para fins de Gratificação de Titulação, sendo que este certificado não pode ter sido utilizado para a concessão dos Incentivos Funcionais (salvo opção) nem para promoção por merecimento; 4. anexar declaração que demonstre o período em que a ex-servidora esteve em efetivo exercício de regência de classe e o cálculo do percentual incorporado, objetivando comprovar o direito à Gratificação de Regência de Classe; 5. apor carimbo e assinatura do responsável pela emissão do Título de Pensão (fl. 19 - Proc. 082.010.260/95) ou no novo documento, caso seja necessário substituí-lo; 6. tornar sem efeito documentos porventura substituídos; b) quanto à aposentadoria: 1. informar qual o padrão da ex-servidora na data da inativação. Caso se verifique que o posicionamento no Padrão 24F foi indevido, fazer as alterações necessárias (fls. 19, 21 e 41/45 - Proc. 2112/93); 2. tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 4973/95 (apenso o de nº 101.000.918/95) - Pensão civil concedida a ZÉLIA PASCOAL DE ARAÚJO e outro-FSSDF. - DECISÃO Nº 0688/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) anexar CTS do ex-servidor, detalhando o tempo de serviço, para fins de comprovar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço; b) informar se a filha mencionada no documento de fl. 04 - apenso (Maria Gorete) não faz jus à cota da pensão, adotando as providências pertinentes; c) juntar aos autos declaração dos beneficiários ou seus responsáveis, sob as penas da lei, atestando que eles não acumulam mais de duas pensões, nos termos da Lei n.º 7115/83, para atender ao disposto no inciso V, do art. 222, e no art. 225, da Lei n.º 8.112/90; d) informar a data de publicação do ato concessório do benefício no DODF; e) autenticar o documento de fl. 11- apenso; f) tornar sem efeito o Título de Pensão substituído.

PROCESSO Nº 5431/95 (apenso o de nº 101.000.914/95) - Aposentadoria de CLEONICE LUCENA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0689/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo Abono Provisório, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; b) indicar qual a doença (dentre as arroladas no § 1º do art. 186 da Lei n.º 8112/90) que originou a incapacidade do servidor e a consequente aposentadoria (Súmula 19 do TCDF: "para fins de aposentadoria e reforma as conclusões da medicina especializada não podem ampliar a relação das moléstias especificadas em lei"); c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5432/95 (apenso o de nº 101.000.955/95) - Aposentadoria de JOSÉ ALVES FEIJÃO-FSSDF. - DECISÃO Nº 0690/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que,

no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo Abono Provisório, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; b) anexar cópia legível da Certidão do INSS, comprovatória do tempo de serviço averbado, em substituição àquela constante dos autos; c) autenticar o documento de fl. 13- apenso; d) tornar sem efeito o Abono Provisório e a Certidão substituídos.

PROCESSO Nº 6053/95 - Aposentadoria de JACI SARDINHA PIRES-FEDF. - DECISÃO Nº 0691/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6450/95 (apenso o de nº 101.001.405/95) - Aposentadoria de ROBERTO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO-FSSDF. - DECISÃO Nº 0692/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) esclarecer qual o padrão correto do servidor. Os documentos de fls. 03, 05 - apenso indicam o Padrão II, da Classe Especial, enquanto os documentos de fls. 11, 12 e 18 - apenso apontam o Padrão III; b) retificar o ato de aposentadoria, na hipótese do Padrão III ser o correto, para corrigir a indicação respectiva; c) elaborar novo Abono Provisório, de acordo com a DN TCDF nº 02/93, a fim de: c.1) excluir a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; c.2) utilizar o valor do vencimento do padrão correto do servidor, observando o contido no item "a"; c.3) calcular a vantagem do art. 192, II, da Lei n.º 8.112/90, com base na diferença entre o padrão da última classe (Classe Especial, Padrão II ou III) e o padrão da classe imediatamente anterior (1ª Classe, Padrão II ou III), observando o contido no item "a"; d) aferir junto ao INSS a autenticidade da certidão de fls. 15 e 16 - apenso, tendo em vista a determinação desta Corte de Contas, Processo TCDF n.º 3483/93 (tempo de trabalhador rural); e) autenticar os documentos de fls. 13 e 15/19 - apenso; f) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 2480/96 (apenso o de nº 101.000.213/96) - Aposentadoria de OSORINO FERREIRA DE SOUZA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0693/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório da aposentadoria, indicando o cargo correto do servidor. A instrução informa que o mesmo era Assistente Básico em Serviços Sociais (fl. 07- apenso). Os demais documentos indicam que ele era integrante do nível intermediário, inclusive os valores do vencimento e do provento básico da aposentadoria são desse nível (fls. 03, 12, 17 e 18 - apenso); b) esclarecer qual a data de admissão do servidor na FSS/DF. Nas informações cadastrais consta 17.09.73 (fl. 03- apenso), enquanto a certidão de tempo de serviço se inicia em 15.08.84 (fl. 09- apenso). Fazer as correções que forem necessárias; c) comprovar o tempo de serviço prestado a Fundação Universidade do DF, mediante cópia autenticada de certidão própria desse órgão, pois esse tempo foi contado para fins de anuênios e só está demonstrado por certidão do INSS (f. 11- apenso); d) informar a natureza jurídica da Fundação Nacional BSB, na qual o servidor prestou serviços entre 01.11.79 a 14.08.84. Caso seja entidade de direito público, o tempo pode ser contado para anuênios e, assim, deve ser confeccionada nova certidão de tempo de serviço com a correção do percentual respectivo; e) elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN TCDF n.º 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade" e, se for o caso, adequando-o ao apurado no item "d"; f) autenticar o documento de fl. 07- apenso; g) tornar sem efeito o abono provisório e outros documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 3669/96 (apenso o de nº 101.000.236/96) - Aposentadoria de PEDRO JOSINO LOPES-FSSDF. - DECISÃO Nº 0694/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo Abono Provisório, de acordo com a DN TCDF n.º 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade" e incluindo a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, constante do ato, mas não do demonstrativo dos proventos; b) juntar aos autos cópia legível da Certidão do INSS que comprova o tempo averbado, haja vista que a peça anexada não permite uma verificação adequada; c) apor o carimbo e assinatura do responsável pela confecção da Certidão de Tempo de Serviço (fl. 09 - apenso); d) tornar sem efeito o Abono Provisório e a cópia da Certidão do INSS substituídos.

PROCESSO Nº 4884/96 (apenso o de nº 101.000.408/96) - Aposentadoria de OLGA DOS SANTOS MATOS-FSSDF. - DECISÃO Nº 0695/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo Abono Provisório, de acordo com a DN TCDF n.º 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; b) esclarecer qual o cargo correto da interessada. O ato de aposentadoria indica a servidora como Assistente Intermediário, enquanto pelas informações cadastrais, cópia do contracheque e valor do provento básico da aposentadoria, ela seria Assistente Básico. Proceder as correções que sejam necessárias; c) retificar o ato da concessão do benefício para indicar o fundamento legal correto da inativação. A interessada requereu a aposentadoria voluntária por idade (alínea "d", inciso III, do art. 41, da LODEF) e o ato foi elaborado com fulcro na alínea "c", do supracitado dispositivo legal. Trata-se de erro da administração, haja vista a servidora não reunir o requisito temporal necessário a aposentadoria proporcional por tempo de serviço; d) corrigir o percentual de anuênios apurado na Certidão de Tempo de Serviço. O tempo atestado no dito documento gera 16% de ATS, que, inclusive, é o indicado no Abono Provisório. Contudo, na certidão informa-se 23%, sem justificativa para tanto; e) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4886/96 (apenso o de nº 101.000.440/96) - Aposentadoria de DINORÁ CORREIA FERREIRA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0696/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN TCDF n.º 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; b) informar os períodos de licença especial não usufruída e os respectivos períodos aquisitivos (art. 131, inciso II, alínea "d", da Resolução n.º 38-TCDF); c) autenticar o documento de fl. 12- apenso; d) tornar sem efeito o abono provisório substituído.

PROCESSO Nº 0658/97 (apenso o de nº 030.006.934/96) - Pensão civil concedida a ODETE MARIA GOUVEIA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0697/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1. apensar o processo de aposentadoria do instituidor da pensão; 2. esclarecer se o ex-servidor realmente deveria estar posicionado na Classe Especial, Padrão II, tendo em vista que de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço (fl. 18 - Proc. 030.006934/96), e, ainda, com o disposto na Lei 427/93, o posicionamento correto deveria ser no Padrão I, atendendo para os possíveis efeitos tanto no ato concessório (fls. 23/24 - Proc. 030.006934/96), como no Título de Pensão (fl. 25 - Proc. 030.006934/96); 3. acostar aos autos o Termo de Tutela do menor José Alcides Alves Goveia Filho

PROCESSO Nº 1019/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0698/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1020/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0699/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1744/97 - Contendo o Ofício nº 139/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0700/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo até 07.04.98, para a conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.039.154/97.

PROCESSO Nº 1863/97 - Contendo o Ofício nº 040/98, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE de que trata o Processo nº 041.000.140/97. - DECISÃO Nº 0701/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 40/98; b) recomendar ao Banco de Brasília S.A. que envide esforços no sentido de no novo prazo concluir os trabalhos de apuração relativos à TCE constante do Processo nº 041.000.140/97; c) prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, até 10.04.98, o prazo para conclusão da tomada de contas especial em apreço.

PROCESSO Nº 2421/97 - Contendo o Ofício nº 012/98-GAB/SCE, mediante o qual a Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0702/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu nova prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22.01.98 até 23.03.98, para a conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 020.000.376/91.

PROCESSO Nº 3635/97 - Contendo o Ofício nº 135/98-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0703/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 09.02.98, para a conclusão da TCE objeto do Processo nº 030.006.643/97.

PROCESSO Nº 4160/97 - Contendo o Ofício nº 069/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0704/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, até 23.05.98, para a conclusão da TCE objeto do Processo nº 030.000.667/97.

PROCESSO Nº 4277/97 - Contendo o Ofício nº 135/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0705/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, até 08.04.98, para a conclusão da TCE objeto do Processo nº 061.033.607/97.

PROCESSO Nº 4278/97 - Contendo o Ofício nº 136/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0706/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, até 08.04.98, para a conclusão da TCE objeto do Processo nº 061.033.601/97.

PROCESSO Nº 4448/97 - Contendo o Ofício nº 138/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0707/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, até 11.04.98, para a conclusão da TCE objeto do Processo nº 061.023.386/97.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 4395/95 - Aposentadoria de FRANCISCA NEUZA HIPÓLITO GONÇALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 0708/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II - determinar que a FEDF, posteriormente, retifique o ato de fl. 35, de forma a consignar corretamente o nome da servidora, consoante cópia do documento de identificação acostado aos autos; III - autorizar à 4ª ICE incluir o processo em roteiro de futura auditoria programada na jurisdição, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 2626/97 (apenso o de nº 073.000.497/97) - Aposentadoria de PEDRO ALVES DE LIMA-FZDF. - DECISÃO Nº 0709/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos declaração que ateste os períodos e o direito do inativo às licenças-prêmio por assiduidade computadas em dobro para sua aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2941/92 - Aposentadoria de SÔNIA THEREZINHA SIMÕES SERAFIM-FEDF. - DECISÃO Nº 0710/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4048/92 - Contendo o Ofício nº 46/98-PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0711/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 046/98-PRESI, subscrito pelo Presidente da TERRACAP; 2 - autorizar a prorrogação do prazo para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 8726/97, por 180 dias, contados a partir de 02/02/98.

PROCESSO Nº 6400/93 (apenso o de nº 030.019.152/90) - Pensão civil concedida a JAIRO BORGES DO VAL-SEA. - DECISÃO Nº 0712/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 180 dias, adote as seguintes providências: I - quanto à pensão com base na Lei 6782/80: 1) juntar documentos hábeis a comprovar se o requerente, Jair Borges do Val, à época da concessão, estava enquadrado nos termos do art. 5º, inciso I, "b", da Lei 3373/58; 2) em se confirmando o enquadramento: a) apensar o processo de aposentadoria da instituidora; b) autenticar os documentos de fls. 03 a 07 e 12; 3) não se confirmando o enquadramento, tornar sem efeito o ato de fl. 12, bem como os documentos decorrentes da concessão; II - quanto à integralização da pensão com base na Lei nº 8.112/90: a) formalizar a revisão da pensão, com efeito a partir de 01/01/92, fundamentando-a no § 5º do art. 40 da CRFB e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da comunicação da concessão da pensão ao INSS, com indicação da data de vigência; c) apensar extrato do processo da pensão concedida com base na Lei nº 3373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, dos cancelamentos e dos que mantiveram as condições para a sua percepção na vigência da Lei nº 8.112/90; d) juntar declaração de inocorrência da percepção cumulativa de pensão ou acumulação ilícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 6405/93 (apenso o de nº 030.018.987/90) - Pensão civil concedida a NEDINA MOREIRA CARVALHO PEREIRA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 0713/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 180 dias, adote as seguintes providências: I - quanto à pensão com base na Lei 6782/80: a) apensar a este o processo de aposentadoria do instituidor; b) excluir da CT'S (fl. 20) o tempo referente à Lei nº 22/89; II - quanto à integralização da pensão com base na Lei nº 8.112/90: a) formalizar a revisão da pensão, com efeito a partir de 01/01/92, fundamentando-a no § 5º do art. 40 da CRFB e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da comunicação da concessão da pensão ao INSS, com indicação da data de vigência; c) apensar extrato do processo da pensão concedida com base na Lei nº 3373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, dos

cancelamentos e dos que mantiveram as condições para a sua percepção na vigência da Lei nº 8.112/90; d) juntar declaração de inocorrência da percepção cumulativa de pensão ou acumulação ilícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1089/94 (apenso o de nº 030.003.355/93) - Pensão civil concedida a MARIA PEREIRA BRAGA e outro-SEA. - DECISÃO Nº 0714/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 180 dias, adote as seguintes providências: I) quanto à pensão com base na Lei 6782/80: a) apensar aos autos em exame o processo de aposentadoria do instituidor; b) retificar o ato de fl. 21 para excluir Gil Braga como beneficiário; c) elaborar outro Título de Pensão, também para excluir Gil Braga do benefício; d) tornar sem efeito o ato de fl. 19 e o Título de Pensão de fl. 24; II) quanto à integralização da pensão com base na Lei 8.112/90: a) formalizar a revisão da pensão, com efeito a partir de 01/01/92, fundamentando-a no § 5º, do art. 40, da CRFB e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da comunicação da concessão da pensão ao INSS, com indicação da data de vigência; c) apensar extrato do processo da pensão concedida com base na Lei nº 3373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos e os que mantiveram as condições para a sua manutenção na vigência da Lei nº 8.112/90; d) juntar declaração de inocorrência da percepção cumulativa de pensão ou acumulação ilícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2210/94 (apenso o de nº 030.000.268/94) - Pensão civil concedida a IOLANDA GIANI LOPES-SEA. - DECISÃO Nº 0715/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, em 30 dias: a) providencie o apensamento do processo de aposentadoria do instituidor aos autos em apreço; b) junte declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, em acordo com o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; c) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 26 do apenso, adequando os valores das parcelas ao vencimento do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, observada a proporcionalidade de 15/35, exceto quanto ao Adicional por Tempo de Serviço; d) apure o montante pago indevidamente à pensionista para fins de ressarcimento, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; e) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3851/94 (apenso o de nº 030.004.174/94) - Pensão civil concedida a MARIA ARGOLLO SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 0716/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, em 60 dias: a) providencie o apensamento do processo de aposentadoria do instituidor da pensão aos autos em apreço; b) corrija a numeração do processo apenso, a partir da folha 19; c) retifique o título de pensão constante do apenso, fl. 20, alterando a parcela de Gratificação de Atividade para R\$ 104,49; d) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, em acordo com o artigo 225 da Lei nº 8.112/90; e) confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 13, excluindo os 180 dias referentes à licença-prêmio; f) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5101/94 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0717/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 2152/97-Dex, subscrito pelo Diretor Executivo da FEDF; 2 - conceder, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, na forma solicitada; 3 - em face das particularidades que marcam a estrutura diretiva das fundações integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, autorizar a 4ª Inspeção de Controle Externo a examinar a matéria referente às atribuições de Presidente e de Diretor Executivo daquelas entidades, a fim de oferecer à Corte subsídios que lhe permitam decidir definitivamente sobre o assunto.

PROCESSO Nº 6068/96 - Contrato nº 23/96 e seu I Termo Aditivo celebrados entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a firma EMBRACON S.A. - Empresa Brasileira de Construção. - DECISÃO Nº 0718/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 023/96 e de seu I Termo Aditivo; 2) relevar o atraso no encaminhamento do ajuste a esta Corte; 3) esclarecer ao DMTU que os aditamentos objetivando a prorrogação dos prazos devem ser assinados e seus extratos publicados em data anterior ao término do prazo de vigência do ajuste que se pretender aditar; 4) alertar o jurisdicionado para a necessidade de celebração de aditivo quando houver interesse da Administração na prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, admitida nos casos enumerados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observada a recomendação anterior; 5) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7953/96 - Concurso público para provimento de cargos na Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 01/96. - DECISÃO Nº 0719/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Editais nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/97-FEDF (fls. 41 a 83); b) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do referido concurso público.

PROCESSO Nº 0788/97 - Contendo o Ofício nº 10/98-Dex, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0720/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 10/98-Dex, subscrito pela Diretora Executiva da FEDF, em exercício; 2 - conceder, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1560/97 - Auditoria de regularidade realizada no âmbito desta Corte, em prosseguimento ao Plano Geral de Auditoria/2º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 0721/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido Relatório de Auditoria (fls. 46 a 62), bem como das peças constantes dos autos (fls. 06 a 48); b) recomendar à Diretoria-Geral de Administração que promova estudo com o fim de ajustar a situação criada pela Resolução nº 56/92, vez que, após o seu advento, a estrutura da carreira Administração Pública passou a ser constituída por seis cargos, enquanto a Lei nº 88/89 contempla apenas três; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2789/97 - Contratos nºs 51 e 92/96 e respectivos 1ºs Termos Aditivos, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e as empresas CBC Construções Ltda. e VAF - Construções e Instalações Ltda. - DECISÃO Nº 0722/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 51 e 92/96-SLU e de seus respectivos aditamentos; b) relevar o atraso apontado pela instrução no envio dos ajustes ao Tribunal, assim como a publicação dos termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal fora do prazo legal.

PROCESSO Nº 3313/97 - Contrato nº 02/96 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB e a firma Vale Quanto Pesa Refeições Ltda. - DECISÃO Nº 0723/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 02/96, fls. 02 a 10, bem como da documentação acostada, fls. 15 a 25, relevando atraso ocorrido no envio à Corte; b) determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB que, no prazo de 30 dias, reexamine o ajuste, com o objetivo de aditá-lo para definir a responsabilidade pelo pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica, para estabelecer o limite temporal das prorrogações contempladas e para dispor sobre a remuneração a ser paga pelo uso do imóvel, na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo de vigência inicialmente pactuado, dando ciência à Corte a respeito das providências ou de eventuais dificuldades encontradas; c) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 3368/97 (apenso o de nº 082.017.742/96) - Aposentadoria de ANTÔNIO VICENTE DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0724/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias

para que a Fundação Educacional do Distrito Federal apure junto ao INSS a autenticidade do tempo de serviço rural, contido na Certidão de folha 04 do apenso, tendo em vista determinação deste Tribunal, constante do Processo nº 3483/93-Auditoria Programada.

PROCESSO Nº 3481/97 - Análise do resultado da ação fiscalizadora realizada pela 3ª ICE junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, relativa ao período de 07/01 a 07/08/97, com base em informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo. - DECISÃO Nº 0725/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, a partir dos Relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo; b) relevar as falhas formais apontadas; c) autorizar a realização de inspeção no DMTU, com o fim de verificar possível fracionamento de despesa fora do limite da modalidade de convite, conforme examinado no RECONEEIX1; d) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 3999/97 - Contendo o Ofício nº 051/98-GAB/SEG, mediante o qual a Secretaria de Governo do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por sessenta dias, para a conclusão e remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0726/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 051/98-GAB/SEG, subscrito pelo Secretário de Governo; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - autorizar a prorrogação do prazo, até 05/04/98, para a conclusão da tomada de contas especial instaurada pela Portaria nº 008, de 06/06/97; 4 - informar à Secretaria de Governo do Distrito Federal no sentido de que, à vista do longo prazo decorrido desde a instauração do procedimento apuratório, esta Corte não autorizará nova dilação.

PROCESSO Nº 4207/97 (apenso o de nº 082.005.162/97) - Aposentadoria de JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0727/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4577/97 (apenso o de nº 082.004.451/97) - Aposentadoria de VANJA VIANA AMARANTE-FEDF. - DECISÃO Nº 0728/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a Fundação Educacional do Distrito Federal adote as seguintes providências: I - elaborar outro Abono Provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de excluir a "Gratificação de Regência de Classe", uma vez que o cargo exercido pela servidora não autoriza sua percepção; II - apurar os valores pagos indevidamente para efeito de ressarcimento ao erário, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; III - tornar sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 2383/92 - Contrato nº 31/93 e outro, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Ratto Propaganda Ltda. - DECISÃO Nº 0729/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de Inspeção, bem como dos documentos acostados às fls. 54/68; b) recomendar à TERRACAP que, antes de autorizar a realização dos serviços objeto dos contratos que vier a firmar, observe os limites fixados em suas disposições; c) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 3528/95 (apenso o de nº 073.004.619/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0730/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício O.E nº 51/96-GAB/FZDF, dos documentos que o acompanham e do resultado da tomada de contas especial de que cuidam os autos; b) ante a ocorrência da hipótese prevista no inciso II, do artigo 157, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em questão; c) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 6049/95 - Aposentadoria de THEREZINHA RODRIGUES REIS-FEDF. - DECISÃO Nº 0731/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6199/95 - Aposentadoria de VERBENA JOSÉ DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 0732/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0440/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0733/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1291/96-DG/SLU/DF e 265/97-DG/SLU/DF e da documentação que os acompanha; b) ante a ocorrência da hipótese prevista no inciso I, do artigo 157, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em questão, declarando o servidor Paulo Roberto Alecrim, neste caso, quite com o erário distrital; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 3003/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0734/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 81 e 117/96-GAB-FZ e da documentação que os acompanha; b) julgar regulares as contas em apreço, declarando o senhor José Otávio Dias Martins, em razão do presente caso, quite com o erário distrital; c) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 4831/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0735/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer da documentação acostada ao feito, às fls. 19 a 21; b) considerando as disposições do artigo 157, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a recuperação do veículo danificado à conta do particular envolvido no sinistro; c) julgar regulares as contas em apreço.

PROCESSO Nº 5357/96 (apensos 16 volumes) - Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 0736/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 464 e dos documentos que o acompanham, remetendo cópia deles às Inspeções de Controle Externo e os autos em apreço ao ilustre Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, Relator das Contas do Governador do Distrito Federal - Exercício de 1997.

PROCESSO Nº 5441/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0737/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do resultado da tomada de contas especial; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) considerando as disposições do artigo 157, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a reposição do bem público extraviado pelo servidor responsável por sua guarda; d) julgar regulares as contas em apreço, declarando o servidor Sebastião de Souza Parente quite, neste caso, com o erário distrital.

PROCESSO Nº 7400/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0738/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1136/97-SSP/DF e do resultado da tomada de contas especial de que cuidam os autos do Processo nº 00050.000903/96-0; b) ante a ocorrência da hipótese prevista no inciso I, do artigo 157, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em questão, declarando o servidor Carlos Magno Soares Oliveira, neste caso, quite com o erário distrital; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 7401/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0739/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1067/97-SSP/DF e do resultado da tomada de contas especial de que cuidam os autos do Processo nº 00050.000902/96-0; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) ante a ocorrência da hipótese prevista no inciso II, do artigo 157, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em questão, declarando o ex-servidor Osmar P. de Barros, neste caso, quite com o erário distrital; d) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 7416/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0740/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1069/97-SSP/DF e do resultado da tomada de contas especial de que cuidam os autos, relevando o atraso apontado pela instrução; b) ante a ocorrência da hipótese prevista no inciso II, do artigo 157, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em questão, declarando o servidor Adeildo de Araújo Vaz, neste caso, quite com o erário distrital; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 7417/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0741/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1134/97-SSP/DF e do resultado da tomada de contas especial de que cuidam os autos do Processo nº 00050.000898/96-0; b) ante a ocorrência da hipótese prevista no inciso I, do artigo 157, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em questão, declarando o servidor Mário Manoel Pinheiros, neste caso, quite com o erário distrital; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 0089/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0742/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento dos autos, ante a inexistência de prejuízo aos cofres públicos.

PROCESSO Nº 1533/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa V - Sobradinho para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0743/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial de que cuidam os autos; b) ante a ocorrência da hipótese prevista no inciso II, do artigo 157, do Regimento Interno deste Tribunal, julgar regulares as contas em questão, declarando os servidores Welinton Santos, Missaê Hirako e Jarbas Dutra Garcia quites, neste caso específico, com o erário distrital; c) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 3137/97 (apenso o de nº 073.001.019/97) - Aposentadoria de PAULO PERES DA SILVA-FZDF. - DECISÃO Nº 0744/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3183/97 (apenso o de nº 094.000.307/97) - Aposentadoria de JOSÉ DIAS DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 0745/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4061/97 (apenso o de nº 082.015.433/96) - Aposentadoria de LOURDES ATAÍDES DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 0746/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5064/97 - Ofício nº 1203/97-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte. - DECISÃO Nº 0747/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1203/97-GAB/SEA e do documento que o acompanha, relevando a falha apontada pela instrução; b) em caráter excepcional, conceder novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias à Secretaria de Administração para que cumpra as diligências contidas nos autos dos processos relacionados no anexo ao Ofício nº 1203/97-GAB/SEA e que ainda não foram remetidos a esta Corte; c) devolver os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0277/98 - Ofício nº 016/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte. - DECISÃO Nº 0748/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 016/98-GAB/SEA; b) conceder à SEA/DF a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para cumprimento das diligências determinadas pelo Colendo Tribunal nos Processos de nºs 030.001.628/89 e 030.007.350/90 e, excepcionalmente, prorrogar, também por 60 (sessenta) dias, o prazo para o Processo nº 030.001.501/93, relevando o atraso apontado pela instrução.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2677/89 - Atas das 1030ª e 1031ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal e 599ª a 601ª Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0749/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu devolver os autos à 2ª Inspeção, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2934/89 (apensos 9 volumes) - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 0750/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu devolver os autos à 3ª Inspeção, para providenciar a indicação suscitada na referida proposta, confirmando ou não sua conclusão de fs. 412/413.

PROCESSO Nº 7342/91 - Convênio nº 077/91 firmado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0751/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) tomar conhecimento dos documentos de fs. 506/514, considerando parcialmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 2754/97 (f. 495); c) autorizar a realização de inspeção na Secretaria de Obras, para os fins indicados pela 3ª Inspeção.

PROCESSO Nº 1076/93 - Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/92 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - DECISÃO Nº 0752/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do termo aditivo em apreço.

PROCESSO Nº 2329/93 - Aposentadoria de MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA-SEA. - DECISÃO Nº 0753/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência preliminar, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) junte aos autos certidão expedida pela NOVACAP, referente ao período de 14.1.60 a 27.5.60 (alínea b, de f. 28); b) providencie, junto ao servidor, certidão de tempo de serviço fornecida pelo INSS, nos termos do art. 58, XXI, do Decreto nº 2.172/97 - Regulamento da Lei de Benefícios da Previdência Social, comprovando o tempo prestado no período de 1º.2.58 a 20.12.59.

PROCESSO Nº 5182/95 (apensos os de nºs 2287/94, 3917/95 e 150.000.522/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades na prestação de contas de recursos repassados ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, nos exercícios de 1992 e 1993. - DECISÃO Nº 0754/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: I - devolver o apenso à Secretaria de Cultura e Esporte, para que aquele órgão, no prazo de 60 dias: a) promova, pela CTCE, novas apurações, demonstrando, com clareza e objetividade, se for o caso, os fatos irregulares que deram causa aos prejuízos, comprovando-os e indicando os valores e responsáveis; b) junte aos autos os processos de prestações de contas respectivos; c) informe se houve negligência da Administração ao deixar de exigir as prestações de contas referentes aos recursos em apreço e, em caso afirmativo, indique os responsáveis por essa falha; d) após isso, remeta os autos à SEFP, para a manifestação de sua unidade de auditoria; II - recomendar à SCE que, no caso de irregularidades como as verificadas no Processo nº 150.000522/95, que resultarem prejuízo ao Erário, as apurações devem ser feitas mediante TCE individual e, quando as irregularidades não implicarem prejuízo aos cofres públicos, as medidas sanadoras devem ser adotadas no processo respectivo de prestação de contas.

PROCESSO Nº 0141/96 (apensos os de nºs 500/96 e 2466/96) - Resultado de reclamação trabalhista interposta pelo Sr. ANTÔNIO DA SILVA NETO contra a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0755/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da matéria e autorizou a apensação do processo em exame e dos de nºs 500/96 e 2466/96 ao de nº 888/97, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3910/96 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0756/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 66 e 67 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.000569/96.

PROCESSO Nº 1871/97 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência de desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0757/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da matéria e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1873/97 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0758/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da matéria e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1882/97 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0759/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2603/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0760/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de fs. 19 e 20 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000001/97.

PROCESSO Nº 2921/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0761/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de fs. 19 e 20 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000063/97.

PROCESSO Nº 3427/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, formulado pelo Banco de Brasília S.A. para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0762/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 8 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000352/97.

PROCESSO Nº 3428/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pelo Banco de Brasília S.A. para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0763/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 8 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000357/97.

PROCESSO Nº 3429/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pelo Banco de Brasília S.A. para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0764/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 8 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000356/97.

PROCESSO Nº 3519/97 (apenso o de nº 055.002.984/97) - Aposentadoria de ADELAIDE ALVES DE SOUZA-DETRAN. - DECISÃO Nº 0765/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar diligência preliminar, devolvendo o processo apenso ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para aquele órgão, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - com vistas à contagem também para adicional (anuênios), providencie, junto à interessada, certidão de tempo de serviço expedida pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao período prestado a essa entidade (243 dias), conforme mencionado à f. 13; II - justifique, juntando cópia do Parecer nº 152/86-SJ, indicado à f. 9, "in fine", o motivo pelo qual a "vantagem pessoal" que a servidora vinha percebendo na atividade, conforme mostram os documentos de fs. 9, 10, 22 e 23, não integra os proventos deferidos, demonstrados à f. 24; III - elabore novo demonstrativo: a) de tempo de serviço, em substituição ao de f. 21, para: 1 - corrigir, à vista do resultado da soma ano a ano, o total do tempo prestado ao DETRAN e, em consequência, o total geral; 2 - se fornecida a certidão a que se refere o item I, supra, considerar também para adicional (anuênios), o tempo de serviço prestado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal (243 dias); b) dos proventos, em substituição ao de f. 24, para adequar os valores das respectivas parcelas ao resultado das medidas de que trata a alínea anterior e incluir, se devida, a "vantagem pessoal" a que se refere o item II, supra.

PROCESSO Nº 3693/97 (apenso o de nº 054.000.943/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0766/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Soldado GLAUCO LUÍS DA SILVA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4444/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pelo Banco de Brasília S.A. para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0767/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 6 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000439/97.

PROCESSO Nº 4613/97 - Pedido de reexame da Decisão nº 3387/97 (Processo nº 5548/92), formulado por ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS. - DECISÃO Nº 0768/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e o disposto na Resolução nº 91/97, decidiu, sem prejuízo da formal e oportuna definição do marco inicial do prazo de recurso contra decisão em processos de concessão: a) em caráter excepcional, tomar conhecimento do pedido de reexame de que trata o processo, dando-se ciência desta medida à Fundação Educacional, com vistas à suspensão dos efeitos da Decisão nº 3387/97, proferida no Processo TC-nº 5548/92, referente à aposentadoria de ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS, até a apreciação do mérito do recurso em apreço; b) remeter o processo à 4ª ICE, para que providencie a sua juntada ao de nº 5548/92 e conseqüente instrução, quanto ao mérito do recurso de que se trata; c) autorizar, desde já, o envio dos autos ao duto Ministério Público, após a efetivação das medidas a que se refere a alínea anterior.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0645/94 - Aposentadoria de CHEILA FRANCISCO DA ROCHA NORBERTO-FHDF. - DECISÃO Nº 0769/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4108/95 - Nota de Empenho nº 887/95 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0770/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da nota de empenho em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4152/95 - Contrato nº 19/95, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa J. Câmara e Irmãos S.A. - Jornal de Brasília. - DECISÃO Nº 0771/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4162/95 - Nota de Empenho nº 279/95 e outra, emitidas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0772/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4463/95 - Contrato nº 61/95 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e a empresa Alô Comunicação S/C Ltda. - DECISÃO Nº 0773/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame, bem como dos seus três aditivos e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4624/95 - Contrato nº 013/95 celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a empresa Atual Propaganda Ltda. - DECISÃO Nº 0774/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame, bem como dos seus aditamentos e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4864/95 - Nota de Empenho nº 211/95 e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina. - DECISÃO Nº 0775/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5264/95 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no exercício de 1995, referentes a despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 0776/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5558/95 - Contrato nº 008/95, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a empresa ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. - DECISÃO Nº 0777/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6361/95 - Contrato nº 042/95 celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa MAKPLAN - Marketing & Planejamento Ltda. - DECISÃO Nº 0778/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame, bem como dos seus três aditivos e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6367/95 - Contrato nº 007/95 celebrado entre o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal e a empresa MAKPLAN - Marketing & Planejamento Ltda. - DECISÃO Nº 0779/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0427/96 - Nota de Empenho nº 165/95 emitida pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0780/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0660/96 - Nota de Empenho nº 619/95 emitida pela Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 0781/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em exame, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0679/96 - Contrato nº 56/95 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a empresa MAKPLAN - Marketing & Planejamento Ltda. - DECISÃO Nº 0782/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do ajuste em exame, bem como do seu aditamento e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0956/96 - Nota de Empenho nº 228/95 e outras, emitidas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0783/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2053/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0784/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 31 a 80; b) relevar o atraso verificado; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3270/96 - Contrato nº 30/95 e outro, firmados entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a empresa MAKPLAN - Marketing & Planejamento Ltda. - DECISÃO Nº 0785/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos Contratos nºs 30/95 e 002/97, bem como do Primeiro Termo Aditivo a este último.

PROCESSO Nº 5397/96 (apensos os de nºs 930/90 e 030.000.208/96) - Pensão civil concedida a TEREZINHA MARIA DE JESUS e outras-SEA. - DECISÃO Nº 0786/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1156/97 - Diligência determinada ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal com vistas à obtenção de informações quanto ao fornecimento de "tiquete-alimentação". - DECISÃO Nº 0787/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 650/97 (fls. 12) e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1157/97 - Diligência determinada ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com vistas à obtenção de informações quanto ao fornecimento de "tiquete-alimentação". - DECISÃO Nº 0788/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 670/97 (fls. 12) e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1631/97 - Ofício nº 123/98, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0789/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fls. 4 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 2458/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de combustível e gêneros alimentícios de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0790/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 6 a 20; b) julgar irregulares as contas sem imputação de débito; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3426/97 (apensos os de nºs 4043/94 e 030.002.649/97) - Pensão civil concedida a AFONSA PEREIRA DA COSTA-SLU. - DECISÃO Nº 0791/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3497/97 - Ofício nº 36/98-PRESI, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0792/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 8 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4279/97 - Ofício nº 121/98, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0793/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fls. 8 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4280/97 - Ofício nº 22/97-PRESI, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0794/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fls. 5 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4445/97 - Ofício nº 34/98-PRESI, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0795/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 5 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 4449/97 - Ofício nº 100/98, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0796/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fl. 6 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5042/97 - Ofício nº 045/98, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0797/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fls. 3/4 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5079/97 - Ofício nº 076/98, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0798/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fl. 3 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5230/97 - Ofício nº 101/98, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0799/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fl. 3 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, a indicação do Conselheiro JORGE CAETANO para Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1998.

Nada mais havendo a tratar, às 11h10, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 140 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, ANA PAULA SILVA SIMÕES, matrícula nº 91.005-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, a partir de 27.02.98.

Nomear ANA PAULA SILVA SIMÕES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 91.527-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar PAULA CÁSSIA GALVÃO, matrícula nº 44.508-8, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo.

Nomear PAULA CÁSSIA GALVÃO, matrícula nº 44.508-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, Arquiteta, matrícula nº 45.214-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, Arquiteta, matrícula nº 45.214-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO VANIBEL MORATO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente de Saúde Pública), Matrícula Nº 116.462-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 04 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 03/12/97.

Nomear JOSÉ JUCIER SOUSA LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente de Saúde Pública), Matrícula Nº 116.439-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 04 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, EUNICE MANITO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Farmacêutico Bioq. Laboratório), Matrícula Nº 130.891-2, do Cargo em Comissão de Encarregada de Material de Laboratório da Farmácia Central do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Farmacêutico Bioq. Laboratório), Matrícula Nº 123.386-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Material de Laboratório da Farmácia Central da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Farmacêutico Bioq. Laboratório), Matrícula Nº 123.386-2, do Cargo em Comissão de Encarregada de Material Cirúrgico da Farmácia Central da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear CLÁUDIA ROSA PEREIRA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Material Cirúrgico da Farmácia Central da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SINVAL ANTÔNIO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico - Terapia Intensiva Adulto), Matrícula Nº 128.405-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva para Adulto da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/03/98.

Nomear EDIVALTHER VIUDES DANTAS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Médico - Terapia Intensiva Adulto), Matrícula Nº 129.771-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva para Adulto da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSÉ EURÍPEDES ROCHA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico - Cirurgia Geral), Matrícula Nº 130.533-6, do Cargo em Comissão de Encarregado do Centro

Cirúrgico da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 09/03/98.

Nomear JOSÉ ADERBAL BEZERRA DE SIQUEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Anatomia Patologia), Matrícula Nº 120.372-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Centro Cirúrgico da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear GLEID MARTINS BRAZ, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão III (Ag. Ser. Comp. Serviço Social), Matrícula Nº 131.859-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Administrador Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ATELICE DA SILVA SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 109.429-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 09 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 10/11/97.

Nomear MARIA EULINA DE SOUSA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 133.706-9 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Direção Regional de Saúde de Santa Maria, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear OSVALDINA FONSECA BOTELHO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Médica - Medicina do Trabalho), Matrícula Nº 128.696-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência da Direção Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear EDY GONÇALVES MASCARENHAS, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula Nº 117.996-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear CARLA MARTINS TANUS GALVÃO, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula Nº 123.909-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº: 001.376/97. Favorecido: Francisco Torres Magalhães Neto. Valor: R\$ 1.227,04 (hum mil e duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

Processo nº: 001.597/97. Favorecido: Andres Alfredo Rodrigues Ibarra. Valor: R\$ 1.760,03 (hum mil e setecentos e sessenta reais e três centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

Processo nº: 002.227/97. Favorecido: Aya Maria Iwamoto de Thuin. Valor: R\$ 3.210,80 (três mil e duzentos e dez reais e oitenta centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

Processo nº: 002.237/97. Favorecido: Silas Corrêa de Castilho. Valor: R\$ 517,39 (quinhentos e dezesseite reais e trinta e nove centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

Processo nº: 002.271/97. Favorecido: Ana Lúcia Rodrigues. Valor: R\$ 3.131,03 (três mil e cento e trinta e um reais e três centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

Processo nº: 002.272/97. Favorecido: Francesca Baldoni Campos Amaral. Valor: R\$ 2.804,19 (dois mil e oitocentos e quatro reais e dezenove centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

Processo nº: 002.273/97. Favorecido: Denise Corrêa Xavier Giusti. Valor: R\$ 2.908,90 (dois mil e novecentos e oito reais e noventa centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

Processo nº: 002.430/97. Favorecido: Ney Mandim Júnior. Valor: R\$ 2.828,89 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

Processo nº: 002.564/97. Favorecido: Regina Lúcia de Moraes. Valor: R\$ 104,38 (cento e quatro reais e trinta e oito centavos). Objeto: referente à adicional por tempo de serviço. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa, Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 05/3/98.

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo/SP, do Major QOPM CESO DAIER GOMES - Matrícula 49.194/2, no período de 13 a 15 de março de 1998, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Rio de Janeiro/RJ, do Major QOPM CESO DAIER GOMES - Matrícula 49.194/2, no dia 10 de março de 1998, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de São Paulo/SP, do Major QOBM LUIZ TADEU VILLELA BLUMM - matrícula 91.141/0, no dia 12 de março de 1998, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o Coronel QOPM BELÍSSO MOTTA DE OLIVEIRA - Matrícula 00.220/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar Especial na Assessoria para Assuntos da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Soldado QPPMC CLERISTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula 07.856/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Tenente-Coronel QOPM ELOISIO RODRIGUES DA COSTA - Matrícula 00.221/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe-Adjunto da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM ANTONINHO MARTINEZ ROCHA - Matrícula 00.222/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe-Adjunto da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM ELOISIO RODRIGUES DA COSTA - Matrícula 00.221/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor MÁRCIO CAIXETA ARRAES, matrícula nº 36.805-9, Chefe de Serviços Gerais da Administração da Rodoferroviária da

Divisão de Serviços Públicos/DRSP, Símbolo DFG-05, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, a servidora DENISE MARIA AZEVEDO MARTINS LISBOA, matrícula nº 91.313-8, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, a servidora, CRISTIANA MENDES GARCIA, matrícula nº 91.272-7, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, a servidora, MARINALVA FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 24.966-1, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 11 de fevereiro de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula nº 91.255-7, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, o Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, como presidente, EDILSON EUFRÁZIO SOBRINHO, MATRÍCULA Nº 30.713-0, Analista de Administração Pública/Administrador, 3ª Classe, Padrão I, como membro, GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS, matrícula nº 91.277-8, Analista de

Administração Pública/Administrador, 3ª Classe, Padrão I, como Secretaria, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar fatos do Processo nº 141.003.757/93.

II - A referida Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos Trabalhos, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EVA DAS GRAÇAS PEREIRA, matrícula nº 22.625-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, no período de 09.03.98 à 07.04.98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.000.781/98

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 6.914,75 (seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) a favor de MANOEL NUNES DE MELO E OUTROS, não inscrita em restos a pagar de 1997, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.8502.0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, de 6 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno conforme Decreto 16.247 de 29.12.94, em consonância com o Artigo 12 da Lei 1004, de 09.01.96, e de acordo com o § 2º, artigo 62 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve conceder Incorporação de décimos a servidora abaixo:

Interessado: SELMA COSTA DOS SANTOS

Matrícula : 39.822-5

Processo : 133.000.083/97

Fração : 1/10 do DFA-03

Vigência : 03.02.98, passando a incorporar 2/10 do DFA-03

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 6 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno conforme Decreto 16.247 de 29.12.94, em consonância com o Artigo 12 da Lei 1004, de 09.01.96, e de acordo com o § 2º, artigo 62 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve conceder Incorporação de décimos ao servidor abaixo:

Interessado: JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO

Matrícula : 30.492-1

Processo : 133.000.460/94

Fração : 1/10 do DFA-03

Vigência : 20.12.97, passando a incorporar 3/5 do DFG-08 e 1/10 do DFA-03

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte para os servidores ARZ WARD DE OLIVEIRA, matr. 19.813-7, Fiscal de Obras; JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, matr. 21.928-2, Fiscal de Obras; MARCELINO LUIZ DA SILVA, matr. 24.736-0; MARIA DENIZ ALVES DE SOUZA, matr. 24.696-4, Fiscal de Obras; SELMA MARIA ALVES TEIXEIRA, matr. 24.691-3, Fiscal de Obras; VALTO JOSÉ DIONÍSIO DE ANDRADE, matr. 24.741-3, Fiscal de Obras; ALEX ZISCHEGG, matr. 24.749-9, Fiscal de Obras; CLEUMA JENUÍNA DE SOUZA, matr. 24.764-3, Fiscal de Obras; WILLJANS MIGUEL FREIRE, matr. 24.766-9, Fiscal de Obras; JOSÉ RILDO GUIMARÃES, matr. 24.944-0, Fiscal de Obras; ARISTIDES MARIS NETO, matr. 25.615-3; Fiscal de Obras; RUTE GOMES DE MELO, matr. 26.542-X, Fiscal de Obras; LECI FERREIRA DE ALMEIDA, matr. 26.948-4, Fiscal de Obras; CRESO AFONSO RODRIGUES, matr. 24.724-3, Fiscal de Obras; MARIA DAS DORES, matr. 24.801-0, Fiscal de Obras; CÉLIA CARLA CARDOSO, matr. 41.957-5, Fiscal de Obras; PAULO JOSÉ DA SILVA, matr. 21.893-6, Fiscal de Posturas; AMILTON JORGE MARIZ DE OLIVEIRA, matr. 22.547-9, Fiscal de Posturas; JOSÉ RENATO LIMA MELO, matr. 24.371-X, Fiscal de Posturas; GEOVANI BE-SERRA DE LIRA, matr. 25.042-2, Fiscal de Posturas; ANTÔNIO BENVINDO DE

OLIVEIRA, matr. 40.654-6, Fiscal de Posturas; MARIA DE FÁTIMA GOMES, matr. 24.942-4; previsto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Cabe ao Diretor de Administração Geral, a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

MARCOS HELANO FERNANDEZ MONTENEGRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo o benefício Salário Família de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo especificado, a partir de março de 1998:

SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ ALVES BASTOS

MATRÍCULA: 91.634-x

DEPENDENTE: MATHEUS FILGUEIRA BRABO, filho nascido em 19.09.94, conforme certidão apresentada

CLÁUDIA HAMÚ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28/12/94, tendo em vista portaria do Senhor Secretário de Governo, nomeia a servidora Maria Raquel Paiva matrícula nº 70816-x para compor a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.535 de 23 de dezembro de 1993 e Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996, resolve:

DESIGNAR a servidora HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS, matrícula nº 24.446-5, Inspectora de Obras, 1ª Classe, Padrão II, para substituir OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 19.111-6, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 04.02.98 a 28.02.98, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme determina a Lei nº 1172 de 24.07.96, regulamentada pelo Decreto nº 18258 de 19.05.97, artigo 37, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos, para que os proprietários interessados apresente no prazo de 30 dias documentos fiscais para sua retirada conforme guias:

GUIA Nº 001

End: QR 602-03-04

Int: Desconhecido

Aproximadamente 50 metros de tábuas de 30cm e 01 enxada usada.

End: QR 408 conjunto 01

Int: Glene Maria S. Almeida

04 Conhaques (Domus), 02 conhaques (Dreher), 05 conhaques de alcatrão (Cortezano)

Paratudo, Selvagens

01 Dreher 1/2 litro (presidente)

01 Cortezano 1/2 litro

01 Paratudo 1/2 litro

GUIA Nº 010

End: QN 510

Int: Adelício Soares Costa

05 Garrafas de pinga Pirassununga "51", 01 conhaque Macieira, 01 vinho paratudo, 01 cachaça ipioca, 01 cachaça Pirassununga 1/2 litro, 01 Cortezano 1/2 litro, 01 conhaque presidente 1/2 litro, 01 conhaque selvagem 1/2 litro e 01 pinga alambique 1/2 litro.

GUIA Nº 012

End: QN 318 próximo ao conjunto 03

Int: Joaquim Felisberto Filho

09 litros de cachaça (diversas raízes), 02 pirassununga 01 cheia e outra 1/2 litro, 02 cortezano 1/2 litro, 01 fogo record 1/2 litro, 01 presidente 1/2 litro, 01 Dreher 1/2 litro, 01 montila 1/2 litro, 01 São João da Barra 1/2 litro e 01 Paratudo cheia.

GUIA Nº 026

End: QR 106-116-616 e 518

Int: Desconhecido

01 Out-Door, Pannel Metal em estrutura madeira, faixas e placas danificadas

GUIA Nº 027

End: QI 616 Área Pública

Int: Desconhecido

01 Out-Door, estrutura de madeira

GUIA Nº 028

End: QS 501 próximo ao conjunto 25 área pública

Int: Desconhecido

04 extintores, 01 bomba d'água queimada, 01 par de bota velha, 18 capacetes velhos, 07 pás usadas, 03 enxadas usadas, 06 ponteiros velhos, 07 picaretas usadas, 02 cavaletes em madeira velhos, 03 canos curva de ferro usados, 01 portão usado, 01 porta de ferro usada, 12 carrinhos de mão velhos e danificados, 01 trado usado e 09 formas de bloquete danificadas.

GUIA Nº 029

End: QN 315 área pública

Int: João Durval de Sá

14 carcaças de veículos danificados (sucata)

GUIA Nº 030

End: QN 427 área pública

Int: Empresa São José

02 bolas de arame farpado velho e usado

30 estacas em madeira velha e usada

GUIA Nº 031

End: Via pública

Int: Desconhecido

Diversas faixa e placas canteiro centrais

GUIA Nº 032

End: Av. Norte/Sul

Int: Diversos

Diversas faixas área pública

GUIA Nº 033

End: Balão Feira Permanente

Int: DF Tintas

02 placas em metal c/ suporte em madeira

GUIA Nº 034

End: QR 115 área pública

Int: Maria Cândida Alves

04 bolas arame farpado em péssimo estado

GUIA Nº 068

End: Centro Urbano QN 302

Int: F.F Company

01 Out-Door c/ aproximadamente 27 m2 estrutura em madeira

GUIA Nº 069

End: QI 614 1ª Av. Sul

Int: Desconhecido

01-Out-Door, 02 placas de metal, faixas de pano várias placas pequenas

GUIA Nº 070

End: QI 616-QS 112 1ª Av.Sul QR 320, 104, 302 e 310

Int: Desconhecido

01 Out-Door, 01 placa e faixas

GUIA Nº 071

End: QN 405 e 122

Int: Desconhecido

01 barraca metal em péssimo estado de conservação e pequenos pedaços de madeira

GUIA Nº 073

End: SMSE e BR 060

Int: Venilson Barbosa Brito

09 telhas danificadas eternit, 08 caibros usados de 2 metros cada um, 08 folhas de madeirite usadas, 01

enxada e 02 portas tipo gravia usadas

GUIA Nº 074

End: QI 616 balão

Int: Desconhecido

01 Pannel Out-Door de metal c/ estrutura em madeira destruído pelo vento

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1998.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ELOGIAR, os servidores SANDRA VALÉRIA FERREIRA ARAÚJO, mat.43.414-0; MÁRCIA SILENE BRITO SILVA, mat.42.617-2; MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA; mat. 39.755-5; MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA, mat. 24.701-4; MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA, mat. 32.174-5; FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, mat. 38.645-6; JOSÉ ROSA VALE DA SILVA, mat. 42.116-2; JOSÉ NUNES GONÇALVES FILHO, mat.42.653-9 RITA DE CÁSSIA S. RODRIGUES, mat. 42.561-3; RENATA MARQUES PIRES, mat. 42.784-5; VALÉRIA DUTRA DE AZEVEDO, mat. 43.078-1; ROSÂNGELA MOURÃO ALVES, mat. 45.414-1; PAULA BATISTA ARAÚJO, mat. 49.155-1; JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA, mat. 49.555-7, ELISÂNGELA DIAS FERRAZ, mat. 49.806-8 e LINO MÁRCIO VIEIRA DA SILVA, mat. 90.510-0, pelo compromisso público e excelente desempenho profissional apresentado no Projeto Lista Limpa do IDHAB, os servidores ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS, mat. 36.350-2; JAIR DOS REIS, mat. 61.969-8; JOSÉ ABEL FILHO, mat. 39.350-9; JURANDIR BATISTA PEREIRA, mat. 43.789-1 e RAIMUNDO ALVES PEREIRA, mat. 65.183-4, pela presteza e excelente desempenho profissional apresentados pelos mesmos durante a mudança do mobiliário do Centro de Ensino de 1º Grau 01, e os servidores JUVENAL RAMOS, mat.39.033-X; JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA, mat.39.717-2 e MOACIR ZACARIAS BUENO, mat. 40.211-7, pela dedicação e espírito de colaboração no desempenho de suas atribuições exercidas nesta Administração Regional.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar as cessões dos servidores, MARIA MERCEDES CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 03848-2, OLÍDIA DA COSTA FREIRE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 04106-8, CORACI SOUSA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 04059-2, ELDENI FIRMINO VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 04060-6, JANIRA DA SILVA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 04134-3, MARIA PEREIRA JEREMIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 00451-0, ANTONIA SOLANGIA R. SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 03881-4, EDILMA MAGALHÃES LORENA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 03973-X, JANETE A DE O GOULART, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 04078-9, JOSÉ SANTANA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 03873-3, ROSE MARY RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 04050-9, CÁSSIA CRISTINA RODRIGUES, Repositor, matrícula n.º 03850-6, ROBERTO RODRIGUES SOUZA, Repositor, matrícula n.º 03930-6, JOSÉ SOARES NETO, Repositor, matrícula n.º 02841-X, ADÃO CÂNDIDO LOIOLA, Repositor, matrícula n.º 01545-8, FRANCISCO JOSÉ ROLIM, Repositor, matrícula n.º 03116-X, CARLOS ROBERTO DA R. REIS, Repositor, matrícula n.º 03840-7, MARIA DA CONCEIÇÃO C. D. FARIAS, Repositor, matrícula n.º 00759-5, MARCOS CÉSAR O MIRANDA, Repositor, matrícula n.º 03902-0, WANTUIR BATISTA COSTA, Açougueiro, matrícula n.º 01562-8, JOSÉ DOS REIS COSTA, Açougueiro, matrícula n.º 04102-5, UBIRAJARA VIEIRA DE LARA, Açougueira, matrícula n.º 04047-9, CARLOS ROBERTO A ROCHA, Açougueiro, matrícula n.º 03978-0, FRANCISCO S. DOS SANTOS, Açougueiro, matrícula n.º 04025-8, MARCO ANTÔNIO S. PEREIRA, Açougueiro, matrícula n.º 04061-4, NILSON LOPES DO NASCIMENTO, Açougueiro, matrícula n.º 03740-0, LUIZ CARLOS DE SOUZA, Açougueiro, matrícula n.º 03711-7, DEOSDERITO DA SILVA NEVES, Açougueiro, matrícula n.º 00111-2, ANTÔNIO BATISTA DA COSTA, Balconista, matrícula n.º 01576-8, JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS, Balconista, matrícula n.º 04056-8, MARIA APARECIDA A DA SILVA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 04147-5, CELY MARIA LEAL DOS REIS, Operadora de Caixa, matrícula n.º 03751-6, NERACY TEIXEIRA DA TRINDADE, Operadora de Caixa, matrícula n.º 04019-3, AMANCIA BATISTA MAGALHÃES, Operadora de Caixa, matrícula n.º 00020-5, ERNESTINA LOPES DE OLIVEIRA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 03811-3, LÁZARA FERREIRA DA COSTA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 02237-3, ANTÔNIO VALCI PIRES RAMOS, Operador de Caixa, matrícula n.º 04103-3, MARIA DAS GRAÇAS B. L. FORMIGA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 01171-1, MARIA MAURA DA CUNHA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 03733-8, LÚCIA APARECIDA DA SILVA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 04121-1, CLAUDIANA PEREIRA DA SILVA, Recepcionista, matrícula n.º 03396-0, FRANCISCA O DA SILVA, Recepcionista, matrícula n.º 02132-6, ANTÔNIO CAMELO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 01410-9, MARIA DA GUIA DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 02874-6, MARTA RENE DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 02660-3, REJANE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 01260-2, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 00808-7, SABINA ALVES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 03928-4, JOÃO MARIA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 02573-9, MARIA NEILDA G. RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 04163-7, JOSÉ F. DE O CAVALCANTE, Carregador, matrícula n.º 01081-2, ISMAEL SANTOS, Repositor, matrícula n.º 03785-0, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Açougueiro, matrícula n.º 02624-2, JOAQUIM MENDES VIEIRA, Açougueiro, matrícula n.º 03713-3, JOÃO BOSCO GALDINO, Balconista, matrícula n.º 03239-5, MARIA GENI C. DE ALMEIDA, Balconista, matrícula n.º 03925-X, MARIA DAS GRAÇAS D. FARIAS, Balconista, matrícula n.º 03528-9, IZANILDA F. GONÇALVES, Operadora de Caixa, matrícula n.º 03807-5, WILSON COELHO GUIMARÃES, Operador de Caixa, matrícula n.º 00772-2, CATARINA F. DE SOUZA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 00084-1, ELNA MARIA NOUZA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 03143-7, MARIA DO CARMO B. GODOY, Operadora de Caixa, matrícula n.º 01493-1, SUELI ALMEIDA COSTA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 03334-0, SINEIDE JACÓ LEITE, Operadora de Caixa, matrícula n.º 00875-3, ROGILDA DOS S. OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 03502-5, DIANIRA V. DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 02442-2, CÉLIA ETERNA DE JESUS, Técnica de Contabilidade, matrícula n.º 00085-X, ISAIS NUNES PROFETA, Agente Comercial, matrícula n.º 02470-8, ANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Comercial, matrícula n.º 00026-4, MARTA TEREZA DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 00472-3, ELZA RIBEIRO BATISTA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 00142-2, MARIA DE FÁTIMA R. ESTEVES, Técnico Especializado, matrícula n.º 02892-4, JOSÉ VICENTE NETO, Mestre Padeiro, matrícula n.º 02436-8, FRANCISCO P. DE OLIVEIRA, Vigia, matrícula n.º 03544-0, JOÃO MARQUES DE ALENCAR, Digitador, matrícula n.º 01939-9, REGINALDO COELHO DO CARMO, Agente Comercial, matrícula 00533-9, VALDIR CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 03659-5, LUIZ PEREIRA DE SOUZA, Carregador, matrícula n.º 03654-4, JOILSON DOS S. RODRIGUES, Balconista, matrícula n.º 03618-8, AMAURI DO N. MONTEIRO, Balconista, matrícula n.º 03646-3, JOÃO BATISTA DA SILVA, Balconista, matrícula n.º 03637-4, MARIA DAS GRAÇAS N. OLIVEIRA, Recepcionista, matrícula n.º 03647-1, LENITA TEREZINHA ALVES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 03601-3, AUDNA MARIA DE MELO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 03623-4, VALDISIA AMARAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 03652-8, ROBSON B. MAGALHÃES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 03638-2, JOELMA ALVES MEIRELLES, Assistente Administrativo, matrícula n.º 03607-2, JUAREZ DO N. MONTEIRO, Vigia, matrícula n.º 03643-9, SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA, Vigia, matrícula n.º 03608-0, ORIVALDO C. DE OLIVEIRA, Vigia, matrícula n.º 03606-4, JOAQUIM BENÍCIO DE SOUZA, Vigia, 03604-8, VALNEI PINTO DE ALMEIDA, Motorista, matrícula n.º 03622-6, LUIZ ANTÔNIO SANTOS DA CUNHA, Artífice Especializado, matrícula n.º 03609-9, CÉLIO MOREIRA LELES, Repositor, matrícula 03663-3, TARCISA RITA DA SILVA, Operadora de Caixa, matrícula n.º 03924-1, MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, Operadora de Caixa, matrícula 04066-5, JOSILENE RAMOS DA SILVA, Balconista, matrícula n.º 04054-1, JANDUY ROSENDO DOS SANTOS, Açougueiro, matrícula n.º 03584-X, VILMA CÂNDIDA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 00635-1, da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme processo nº 082.003.437/98.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 110, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 040.003.106/98, resolve:			
Conceder, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 1º a 28 de fevereiro de 1998, aos servidores abaixo relacionados:			
MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS	
35.119-9	Abenil Aires Cavalcante	040	
35.051-6	Adriano Amaro de Oliveira	048	
35.073-7	André Martins de Lira	024	
32.327-6	Antonio de Jesus Machado Oliveira	040	
32.377-2	Antonio Joaquim de Moraes Filho	056	
32.412-4	Antonio Roberto Correa Vinhot	024	
32.256-X	Carlos Alberto Gomes	040	
33.289-5	Carlos Augusto B. Sales	056	
32.407-8	Celso Julio da Silva	040	
32.363-2	Cherly Silva	032	
30.232-5	Claudson Hardy de Aguiar Fernandes	056	
32.342-X	Cleonice Lourenço	056	
35.507-0	Delmiro Pereira da Silva	032	

32.352-7	Denise Pacheco Sandim	056
35.224-1	Dinaldo Rodrigues Bragança	024
32.311-0	Edilene Borges de Azevedo Menezes	048
35.226-8	Érico Dantas de O. Júnior	024
36.762-1	Ésio Vieira de Araújo	056
33.167-8	Eusico Andrade de Oliveira	024
30.198-1	Fátima Aparecida das Neves C. Silva	056
31.291-6	Francisco Alves da Silva	040
32.398-5	Francisco de Assis Pires	056
32.309-8	Francisco Gilberto Martins Vieira	056
31.189-8	Francisco Hermano de Souza	040
35.311-6	Francisco Marcos Freire	040
32.329-2	Gabriel de Brito Campos	016
36.763-X	Geraldo de Alemar Santana	032
36.990-X	Geraldo Sales Santos	048
33.792-7	Gualberto de Souza Barbosa Gomes	056
36.832-6	Haroldo Batista B. da Silveira	048
35.240-3	Helanias Lacerda Rodrigues	048
35.097-4	Helio Alves de Oliveira	040
32.427-2	Irene Borges da Silva	056
33.628-9	Irom Teles Zorzim	056
39.973-6	Jeferson Gomes Neves de Jesus	032
32.382-9	João Carlos Rezende	048
32.339-X	João Felipe Belo	056
30.168-X	João Moreira de Carvalho	056
35.352-3	João Rodrigues de Souza	032
25.029-5	Joel Neves de Souza	032
23.890-2	José Eustáquio de Oliveira	032
34.414-1	José Sérgio Matias	040
35.309-4	Josué de Souza Brasileiro	032
32.367-5	Julio Cesar de Oliveira Silva	048
32.399-3	Kélia Fernandes Santos Moreira	056
33.696-3	Kleber Araújo Santana	040
32.380-2	Kleber Duarte de Moraes	056
34.649-7	Leônicio de Jesus Crepaldi	048
35.125-3	Maedson Santana Jordão	032
32.426-4	Manoel Martins Lemes	056
32.374-8	Marcelo de Souza Monteiro	048
33.630-0	Marcelo Ribeiro Alvim	056
32.324-1	Marcia Pacheco Laboissiere	048
31.205-3	Marcio Antonio F. das Chagas	032
32.362-4	Marco Antonio de Freitas Costa	056
36.757-5	Marco Antonio Feitosa Machado	056
32.349-7	Marco Aurélio Ayres Lima	048
32.310-1	Maria das Dores de Miranda	040
32.394-2	Maria de Fátima Dutra Vargas	048
30.538-3	Mário José Marques	024
32.360-8	Maristella Freire Silva França	056
36.794-X	Maximiano Rodrigues Loureiro	032
33.165-1	Moisés Bernardo da Costa	040
32.390-X	Naura Lucia Vicira	048
34.709-4	Nilver Ferreira Mendes	032
32.354-3	Otávio Rufino dos Santos	056
35.324-8	Ozires Albertim de Oliveira	032
32.358-6	Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira	040
32.460-4	Rogério Marcos de Jesus Santos	008
36.774-0	Rômulo Brito Rocha	024
35.257-8	Salomão Querubino dos Santos	040
32.850-2	Sandra Maria de Barros	056
49.672-3	Sebastião Brun Filho	032
32.385-3	Severo Benício dos Santos	056
35.050-8	Sidiney Tavares	040
32.436-1	Soraya C. M. Leal Bertoli	024
32.332-2	Symone Silva Oliveira	056
32.793-X	Vasty Falcão Nava Santos	056
35.216-0	Zeferino Barbosa da Silva	040

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 111, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 2º do artigo 17 do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, e tendo em vista o item 5 da Portaria nº 23/94-SEA, de 09 de julho de 1991, resolve:

Designar JANICE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 31.154-5, ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 30.881-1, e SUDÁRIO EVALDO BARBOSA, matrícula nº 30.792-0, na condição de representante do Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras de Orçamento, Finanças e Controle do Distrito Federal – SINDIFICO/DF, para comporem como membros a Comissão de Avaliação de Desempenho e Apreciação de Mérito desta Secretaria, instituída pela Portaria 067/93-SEFP, de 07 de abril de 1993, e excluir da Portaria uso GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR, matrícula nº 19.020-9, REGINA GONÇALVES PIRES, matrícula nº 26.789-9, CLEONICE ALVES LEITE, matrícula nº 27.427-5, e LUCIANO HUMBERTO TIVERON, matrícula nº 33.261-5, por não pertencerem ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, permanecendo as demais disposições.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Retificar o ato constante da Ordem de Serviço de 05 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28.08.97, página 6594, a vantagem pessoal do servidor JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES, matrícula 25.228-X, Processo nº 040.013.165/94.

ONDE SE LÊ:

1/10 da RM do DF-05,

LEIA-SE:

1/10 da RM do DF-12, ficando ratificado os demais termos.

Retificar o ato constante da Ordem de Serviço de 17 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 19.11.97, Página nº 9499, a vantagem pessoal da servidora ELIENE MARIA DIAS ALVES, matrícula nº 30.884-6, Processo nº 030.004.066/92.

ONDE SE LÊ:

3/5 da GEG-02,
6/10 da GEG-02

LEIA-SE:

3/5 RM do DFG-01

6/10 RM do DFG-01, ficando ratificado os demais termos.

Retificar o ato constante da Ordem de Serviço de 16 de Dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federa nº 244, de 18.12.97, Página nº 10.546, a vantagem pessoal da servidora ELIENE MARIA DIAS ALVES, matrícula nº 30.884-6, Processo nº 030.004.066/92.

ONDE SE LÊ:

6/10 da GEG-02

LEIA-SE:

6/10 da RM do DFG-01, ficando ratificado os demais termos.

Retificar o ato constante da Ordem de Serviço de 09 de Outubro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 10.10.96, Página 8365, a vantagem pessoal da servidora CLEONICE ALVES LEITE, matrícula nº 27.427-5, Processo nº 040.000.474/92.

ONDE SE LÊ:

3/5 da GEG-02 e,
6/10 da GEG-02

LEIA-SE:

3/5 da RM do DFG-01 e,

6/10 da RM do DFG-01, ficando ratificado os demais termos.

Retificar o ato constante da Ordem de Serviço de 20 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 24.11.97, página nº 9642, Transformar para décimos a vantagem pessoal da servidora MARIA LÚCIA MIRANDA, matrícula nº 31.220-7, Processo nº 040.000.241/92.

ONDE SE LÊ:

1/5 da GEG-03 e,
2/10 da GEG-03.

LEIA-SE:

1/5 da GEG-03

3/5 da RM do DFA-04

1/5 da RM do DFG-11 e,

2/10 da GEG-03

6/10 da RM do DFA-04 e,

2/10 da RM do DFG-11, ficando ratificado os demais termos.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHOS DO CHEFE
Em 6 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.004.066/92

INTERESSADO: ELIENE MARIA DIAS ALVES

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94 e, consoante do que consta dos autos do Processo nº 030.004.066/92, a incorporação de quintos ao qual faz jus a servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 12.07.94 em diante: 3/5 da RM do DFG-01 e,
1/5 da RM do DFG-02.

PROCESSO Nº : 040.000.474/92

INTERESSADO: CLEONICE ALVES LEITE

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94 e, consoante do que consta dos autos do Processo nº 040.000.474/92, e incorporação de quintos ao qual faz jus a servidora em pauta, fica alterada para a situação abaixo indicada:

De 12.07.94 à 18.09.94: 3/5 da RM do DFG-01 e,
1/5 da RM do DFG-11.

De 19.09.94 em diante: 4/5 da RM do DFG-01 e,
1/5 da RM do DFG-11.

PROCESSO Nº : 030.000.723/92

INTERESSADO: MARIA DO ROSÁRIO LIMA DE ARAÚJO

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos Decretos nºs 16.068 de 17.11.94, 16.246 de 30.12.94 e, consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.000.723/92, a incorporação de quintos ao qual faz jus a servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 17.11.94 à 29.12.94: 1/5 da RM do DFG-01
2/5 da RM do DFA-06 e,
1/5 da RM do DFA-02.

De 30.12.94 em diante: 1/5 da RM do DFG-01
2/5 da RM do DFA-06 e,
1/5 da RM do DFA-05.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 6 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Coordenadoria Pedagógica e Administrativa de Santa Maria:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
SOLANGE RIBEIRO DE ASSIS	45.811-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.02.98
MARIA DO ROSÁRIO DA COSTA SILVA	22.487-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
CLARICE VIEIRA DE BARROS	59.612-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
MADALENA F. LIMA NETA MENDES	67.515-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA	77.205-4	Ag. Educ./Portaria	16.02.98
FRANCISCA DAS CHAGAS L. MENDES	22.531-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
APARECIDA ALVES SOARES	68.380-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
MARIA SALETE DA SILVA MARTINS	24.217-9	Ag. Ed./Serv. Cozinha	09.02.98
MARIA DO DESTERRO ROCHA MELO	21.154-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARISA DE FÁTIMA B. SOARES	22.523-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
ISMAEL VIEIRA DE SOUSA	30.286-4	Esp.As.Ed./Sec.Escolar	12.02.98
MARIA A. DA SILVA ALBUQUERQUE	41.247-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
NEUSIONILIA A. NUNES OLIVEIRA	43.261-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
IVANEIDE CÂNDIDO COUTO	30.229-5	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
CLEONICE F. DA SILVA RIBEIRO	30.433-6	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
VALÉRIA DE MELO MEIRELES	28.325-8	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
ADALENE BRITO	66.763-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
APARECIDA ALVES DE O. SOUZA	24.331-0	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
MARIA MADALENA RIBEIRO DE MELO	67.339-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
MARIA DE JESUS VIANA	20.736-5	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
JOANA D'ARC ALVES	40.414-4	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
OSVALDO SILVA DE ARÚJO	77.478-2	Ag. Educ./Portaria	16.02.98
ANGELA MARIA SERRA PIRES	69.195-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
MARIA DAS GRAÇAS GOMES SILVA	25.682-X	Ag. Educ./Portaria	16.02.98
SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	41.079-9	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
EULÁLIA DE MATOS OLIVEIRA	12.030-3	Ag. Ed./Serv. Cozinha	12.02.98
MARIA DE LOURDES S. SILVA	22.326-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
JOANICE DA SILVA SOUSA	22.402-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
MARIA ROSIMAR LEAL DE OLIVEIRA	22.927-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
JACIRA LANA DE OLIVEIRA	22.790-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
AIDÉ ARAÚJO VICTOR MODESTO	21.719-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
FLÁVIO GALVÃO DE BRITO	25.191-7	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
ELIZABETH DOS SANTOS	30.213-9	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
MARIA MARLENE DA S. ROCHA	22.221-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
ZILDA SOUSA PORTO SANTOS	28.346-0	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA	28.438-6	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
ANDRÉIA SOARES DA SILVA	40.789-5	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
MARIA DE FÁTIMA O. SALES	40.769-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
MARIA LÚCIA MIGUEL DE SOUSA	25.264-6	Ag. Ed./Serv. Cozinha	16.02.98
CARLOS DIAS DOS SANTOS	41.230-9	Aux.As.Ed./Motorista	05.02.98
JOSÉ ANTONIO GONÇALVES NETO	59.159-9	Aux.As.Ed./Motorista	05.02.98
JESUINO FERRAZ SANTOS	78.716-7	Aux.As.Ed./Motorista	05.02.98

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino do Gama:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
MARIA DO CARMO DE SOUZA	20.852-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.02.98
BERNADETE TAVARES DA SILVA	22.380-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.02.98
ANABEL DE ABREU SOUZA	42.786-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.02.98
FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	58.362-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.02.98
ANA CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA	24.423-6	Agente.Ed/Serv.Cozinha	12.02.98
LAURENICE TAVARES DE A. MESQUITA	25.082-1	Agente.Ed/Serv.Cozinha	12.02.98
LIDUINA DUARTE SOUSA	25.562-9	Ag.Ed./Portaria	09.02.98
DIRCEU RODRIGUES BRAGANÇA	24.634-4	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	10.02.98
ELZA DE MEDONÇA SILVA	20.040-9	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	10.02.98
ISAÍAS TELES DE MENESES NETO	25.347-2	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	16.02.98
MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA SILVA	93.488-7	Esp.Ass.Ed/Sec. Escolar	09.02.98
ILMA MARIA MOTA	55.222-4	Esp.Ass.Ed/Sec. Escolar	09.02.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.143 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Governo do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 06 de janeiro de 1998, publicada no DODF n.º 04 de 07/01/98, p. 12, que instituiu Comissão e instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de nº082.021375/96, somente para INCLUIR os Membros: JAIR BAPTISTA LOPES, mat. 60.144-6 e ANA CARLA DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, mat. 46.013-3, por motivo de férias dos membros RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, mat. 23.243-3 e JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a JAIME GUILHERME PEREIRA, matrícula nº 79.865-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016500/97.

02.Conceder aposentadoria a LUCIA HELENA FROSSARD QUEIROZ, matrícula nº 94.646-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017045/97.

03.Conceder aposentadoria a LUZILOM CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 73.051-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018114/97.

04.Conceder aposentadoria a MARLENE NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 94.771-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017198/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares prevista no Artigo 91 da Lei 8.112/90 e de acordo com art. 5º da Lei 1864/98, relativamente aos os seguintes servidores:

- ARMANDO DE MENDONÇA MAROJA, matrícula 22.915-6, processo nº 082.019012/97, pelo período de 09/03/1998 a 08/03/2001.
- LIVILA PEREIRA MACIEL, matrícula 66.132-3, processo nº 082.017906/97, pelo período de 09/03/98 a 08/03/2001.
- CÉLIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 59.952-2, processo nº 082.0000259/98, pelo período de 09/03/1998 a 08/03/2001.

PROCESSO Nº:082.025973/95; INTERESSADA: GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES. Altero, de acordo com o § 3º do artigo 5º da Lei 1864/98, o período da concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares, prevista no art. 91 da Lei 8.112/90, relativamente à servidora GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS, matrícula 48.388-5, para considerar de 06.03.96 a 05.03.99.

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares prevista no Artigo 91 da Lei 8.112/90, relativamente aos os seguintes servidores:

- ANDREA MACIEL DE BRITO, matrícula 26.245-5, processo nº 082.000426/98, pelo período de 09/03/1998 a 08/03/2001.
- PAULA DIEGUES BRASIL, matrícula 24.327-2, processo nº 082.002188/98, pelo período de 04/03/1998 a 03/03/2001.

Processo nº :030.020238/82; Interessada: KATE BURNETT MARTINS; Assunto: PRORROGAÇÃO REQUISICÃO. Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que a servidora KATE BURNETT MARTINS, matrícula nº 98.314-4, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** a supramencionada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II do citado diploma legal.

REFERÊNCIA: Protocolo 097430/97; INTERESSADA: CARLA VANESSA V.M. DE OLIVEIRA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL. Torno sem efeito a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho a servidora CARLA VANESSA V. M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.578-8, professora MG2V, datada de 13.05.97, considerando o disposto no item 5, subitem 5.1.3, da Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matricula:	Exercício:	Quinquênio(s)
MARIA ALVES SALOMÃO	42.696-2	DRE/SAMAMBAIA	1º 26.07.90 a 25.07.95
RAIMUNDO BENTO VIEIRA FILHO	47.621-8	DP/CDEC	1º 08.09.92 a 07.09.97
MARIA INÊS GOMES	52.093-4	DRE/CEILÂNDIA	1º 18.03.91 a 17.03.96
ALDERI DE SOUSA	71.035-0	DRE/CEILÂNDIA	1º 06.02.91 a 05.02.96
MARIA JOSE DE ARAUJO FERREIRA	74.185-X	DRE/BRAZLÂNDIA	2º 21.12.92 a 20.12.97
ILZA LEITE PINTO	74.562-6	DRE/PPCRUZEIRO	2º 10.01.93 a 09.01.98
ELISABETH RODE NOGUEIRA	74.566-9	DRE/PPCRUZEIRO	4º 02.01.93 a 01.01.98

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 , tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro

de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM , a professora abaixo relacionada :
NOME: ADÉLIA SOARES CAMPOS, matrícula nº 32997-5, SHEV nº 422/97, pelo período de 20/08/97 a 09/09/97, CHEV nº 558/97, pelo período de 10/09/97 a 07/10/97, CHEV nº 548/97, pelo período de 08/10/97 a 30/10/97, CHEV nº 563/97, pelo período de 01/11/97 a 30/11/97, CHEV nº 579/97, pelo período de 01/12/97 a 23/12/97.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 demarço de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III -b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO aos servidores SONJA ENIE GARCIA, matrícula nº 53731-4, função MG3Q, no período de 13/12/97 a 20/12/97; WALTER DOS SANTOS, matrícula nº 52274-0, função MG3Q, no período de 30/12/97 a 06/01/98 .

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORIA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: ANTONIO CLÉSTIO LINHARES, matrícula nº 29.185-4, cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, símbolo DF-FG04, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, no período de 12/02/98 a 13/03/98, por motivo de férias.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 619 de 08 de agosto de 1997, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino:

Joana Barros da Silva Santana, matrícula nº 47.125-9, presidente;
Ivanir Greco, matrícula nº 72.110-7, membro;
Daniel Lázaro Medeiros, matrícula nº 42.544-3, membro;
Helena Maria Cândido Lacerda, matrícula nº 23.172-x, secretária;
Leila Aparecida dos Santos Tomassine Xavier, matrícula nº 45.894-3, membro substituto;
Soraia Viegas Pinto, matrícula nº 49.568-9, membro substituto;
Rosângela Londe Oliveira, matrícula nº 62.572-8, membro substituto

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 1998.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença gala ao servidor GEUZA GONÇALVES, matrícula 54682-8, pelo período de 06.02.98 a 13.02.98.

ISABEL CRISTINA MONNERAT DE SOUZA

ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando 180 quilômetros das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma reforma de verdade. A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas R\$ 8 milhões: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os recursos economizados serão empregados em obras de infra-estrutura nas demais cidades do Distrito Federal. Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a segurança fica.



Secretaria
de
Obras



SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 5 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e objetivando cumprir o que dispõe o Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS DA COSTA RIOS, matrícula nº 119.979-0; MARGARIDA COSTA BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 100.028-4; DEUSÉDIMO COELHO MESQUITA, matrícula nº 100.132-9; EDINALDO CUNHA PIMENTA, matrícula nº 100.786-6; e EDNA FIGUEREDO DA COSTA, matrícula nº 30846-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem um grupo de trabalho encarregado de concluir, no prazo de 06 meses, a partir da data de publicação, as tarefas indicadas na Ordem de Serviço nº 68, de 21 de julho de 1997 abaixo especificadas:

1. avaliar toda a documentação existente no órgão, referente à administração patrimonial e propor o necessário cancelamento de carga para os bens que tenham sido transferidos, recolhidos ou baixados.
2. Organizar e propor, com base em normas regulamentares, o efetivo controle dos bens que venham a ser transferidos, recolhidos ou baixados.
3. Providenciar o levantamento *in loco* dos bens patrimoniais e proceder, segundo a orientação do Órgão Central do Sistema de Administração Patrimonial, a emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade com dados atualizados.

MARIO CESAR ALTHOFF

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de fevereiro de 1998

Processo : 062.000.095/98
Interessado : JORGE CAETANO JÚNIOR.
Assunto : Adicional de Insalubridade

Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base no Art. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus o requerente. Observe-se o contido no referido laudo técnico, quanto ao uso de equipamentos de proteção individual no trabalho.

Publique-se.

MÁRIO CESAR ALTHOFF

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 8, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:

DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir de fevereiro de 1998.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT CL/PAD	S.NOVA CL/CAD	A PARTIR DE
Geni Neumann N. de L. Câmara	200946-3	Ana. Ad. Pub.	III/II	III/III	09.02.98
Eider Gurgel de Freitas	200948-0	Ana. Ad. Pub.	III/II	III/III	11.02.98
Mariza Rodrigues N. e. Ribeiro	100344-5	Ana. Ad. Pub.	II/I	II/II	09.02.98

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 9, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRICULA	NOME	%	A PARTIR DE
100731-9	Florência Mª Nunes de Aguiar	11	01.02.98
200823-8	Dulce Mª dos Santos Rufino	08	01.02.98
200815-7	Carlita Camargo Felix	08	01.02.98
100732-7	Aurileia Vieira Carvalcante	11	01.02.98
200826-2	Markcileide Santos Soares de Souza	08	01.02.98
100549-9	Oswaldo Ferreira da Silva	13	01.02.98
100547-2	Maria Perpetua Neves	13	01.02.98
100099-3	Antonia Mariano do Bonfim	19	01.02.98
100332-1	Maria Torres de Sales	15	01.02.98
100555-3	Ieda Viana do Vale da Costa	13	01.02.98
200824-6	Mª da Conceição de Souza Santos	08	01.02.98
100518-9	Isaura Denise Peetz Prado	16	01.02.98
200812-2	Mª Irimmar N. Ximenes	18	01.02.98
100181-7	José Felix da Silva	18	01.02.98
100333-0	Antonia Belarmino M. Oliveira	15	01.02.98
100334-8	Rosimeire Cabral dos Anjos	15	01.02.98

100546-4	Edilson Lopes de Mendonça	13	01.02.98
100283-0	Pedro Rodrigues da Silva	19	01.02.98
100372-1	Carlos de Moraes Cardoso	14	01.02.98
200822-0	José Carlos dos Santos	08	01.02.98
100373-9	João Bruno da Costa	14	01.02.98
100550-2	Paulo Henrique de Oliveira	13	01.02.98
100436-1	Antonio Pereira da Silva	22	01.02.98
200816-5	Deusdedit Mendes Pinheiro	08	01.02.98
100541-3	Lourenço Lopes Barbosa	13	01.02.98
100556-1	Maria de Fatima Oliveira Rocha	13	01.02.98
200813-1	Terezinha Pereira Maciel	08	01.02.98
200814-9	Aurora Pereira Valverde	08	01.02.98

200820-3	Maria Zenilda Pereira dos Reis	08	01.02.98
200827-1	Marliete Silva de Oliveira	08	01.02.98
200828-9	Joana Sabino	98	01.02.98
100542-1	Mouna Ghorayeb Zamboni	15	01.02.98
100178-7	Agenor Barroso Carvalho	20	01.02.98

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE MARÇO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais, resolve:

Conceder horário especial ou móvel, para cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao servidor VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, Assistente Superior d e Saúde (Arquiteto), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 121.189-7, em conformidade com o inciso I, do artigo 1º do Decreto 14.970 de 27/08/93, conforme autos do processo nº 061. 011567/97

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO, matrícula No. 360.576-1, DÉBORA MEIRELLES DUTRA, matrícula No. 124.449-3 e EDILMAN LOPES ARRUDA, matrícula No. 360.714-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.000.706/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

Esta Ordem de Serviços torna sem efeito a de 8.12.97, publicada no DODF de 12.12.97 e 20.1.98, tendo em vista a substituição dos membros.

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 1997, publicada no DODF de 31 de dezembro 1997, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.027618/97.

Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO, matrícula No. 360.576-1, DÉBORA MEIRELLES DUTRA, matrícula No. 124.449-3 e EDILMAN LOPES ARRUDA, matrícula No. 360.714-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.010.479/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 31/12/97 publicada no DODF de 08 de janeiro de 1998, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.012561/97.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar para responder pelo Cargo em Comissão, a servidora abaixo:
NOME: GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI MATRÍCULA:128.583-1

CARGO: ASSISTENTE DO CEDRHUS
SÍMBOLO: DFG-08
MOTIVO: TITULAR DESIGNADA PARA EXERCER OUTRO CARGO
PERÍODO: 15.01.98 A 04.02.98

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentar e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve: autorizar o afastamento da servidora VERA LUCIA PEREIRA BOSCO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), matrícula n.º 128300-6, para participar do IX CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, em Natal-RN, no período de 21/03 a 26/03/98, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 027/80.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III subitem 5 da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os servidores ADILSON ALVES BOTELHO, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula n.º 126.781-7, MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula n.º 121.801-8 e CLAUDETE ROSA DE LIMA, AIS (Aux. de Enfermagem), matrícula n.º 126.637-3 membros da Comissão Regional de Sindicância designados através da Ordem de Serviço nº 114 de 24.09.96, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes do processo 061.033.167/98, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 20/94 - FHDF.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1., resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: SÔNIA MARIA DE CASTRO
Matrícula: 112.577-0
Quinquênio: 4º - 28/01/93 a 27/01/98
Processo: 061.027.498/91

Nome: FÁTIMA LÚCIA ROLA FARIAS
Matrícula: 119.708-8
Quinquênio: 3º - 27/11/92 a 26/11/97
Processo: 061.027.169/92

Nome: MOACYR ANTUNES DE ALMEIDA
Matrícula: 119.822-0
Quinquênio: 3º - 07/11/92 a 23/11/97
Processo: 061.027.054/93

Nome: IVANDIRA ARAGÃO GUERRA
Matrícula: 119.823-8
Quinquênio: 3º - 03/01/93 a 28/01/98
Processo: 061.027.735/92

Nome: ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS
Matrícula: 119.860-2
Quinquênio: 3º - 22/12/92 a 21/12/97
Processo: 061.027.157/92

Nome: ANTÔNIA FERREIRA BELO
Matrícula: 119.919-6
Quinquênio: 3º - 13/01/93 a 12/01/98
Processo: 061.027.317/92

Nome: FELIPE LUÍS CALVILLO
Matrícula: 120.292-8
Quinquênio: 3º - 29/01/93 a 28/01/98
Processo: 061.027.738/92

Nome: CARLOS NETO COUTO BACELLAR
Matrícula: 124.721-2
Quinquênio: 2º - 18/05/90 a 06/12/97
Processo: 061.039.117/93

Nome: MARTA LUIZA VALADÃO
Matrícula: 127.669-7
Quinquênio: 2º - 09/10/92 a 08/10/97
Processo: 061.039.306/94

Nome: JOANA D'ARC HONÓRIO DA FONSECA
Matrícula: 127.671-9
Quinquênio: 2º - 30/11/92 a 01/01/98
Processo: 061.027.001/93

Nome: ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO
Matrícula: 127.678-6
Quinquênio: 2º - 19/12/92 a 18/12/97
Processo: 061.027.634/95

Nome: ARTUR DA ROCHA MOREIRA NETO
Matrícula: 127.770-7
Quinquênio: 2º - 11/12/92 a 10/12/97
Processo: 061.027.547/95

Nome: CARLOS FRATTINI GONÇALVES RAMOS
Matrícula: 127.927-1
Quinquênio: 2º - 12/11/92 a 11/12/97
Processo: 061.047.076/96

Nome: ONÁ JOAQUIM DA SILVA
Matrícula: 127.928-9
Quinquênio: 2º - 30/12/92 a 29/12/97
Processo: 061.027.331/95

Nome: SILVANE ALMEIDA PEREIRA
Matrícula: 127.947-5
Quinquênio: 2º - 12/12/92 a 11/01/98
Processo: 061.047.194/96

Nome: EMILSON LOPES DA PENHA
Matrícula: 131.882-9
Quinquênio: 1º - 08/07/92 a 10/02/98
Processo: 061.047.226/97

Nome: LUÍS HUMBERTO JARDIM CORRÊA
Matrícula: 132.256-7
Quinquênio: 1º - 06/11/92 a 05/11/97
Processo: 061.047.022/98

Nome: JOSÉ WELLINGTON DE LIMA
Matrícula: 132.378-4
Quinquênio: 1º - 15/12/92 a 14/12/97
Processo: 061.047.020/98

Nome: PAULO PONTES DE LIMA
Matrícula: 132.396-2
Quinquênio: 1º - 06/01/93 a 05/01/98
Processo: 061.047.038/98

Nome: GLÓRIA MARIA CARNEIRO MADEIRA
Matrícula: 132.456-0
Quinquênio: 1º - 11/01/93 a 10/01/98
Processo: 061.047.017/98

Nome: ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 132.491-8
Quinquênio: 1º - 12/01/93 a 11/01/98
Processo: 061.047.023/98

Nome: CATARINA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 132.512-4
Quinquênio: 1º - 20/01/93 a 19/01/98
Processo: 061.047.021/98

Nome: MAIZA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 132.530-2
Quinquênio: 1º - 15/01/93 a 14/01/98
Processo: 061.047.038/98

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 06, subitem 6.2., resolve:

Conceder salário-família ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 120.739-3
Dependente: Alexsander Monteiro de Oliveira, filho nascido em 15/02/98, a partir de 19/02/98

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 120.739-3
Nome do filho: ALEXSANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Data de nascimento do filho: 15/02/98

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: Conceder aos servidores abaixo discriminado licença paternidade por 05 dias consecutivos, nos termos da Lei 8.112/90.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, AIS - Técnico em Radiologia, mat. 120.739-3, no período de 15 a 19/02/98, por motivo do nascimento do seu filho Alexsander Monteiro de Oliveira em 15/02/98.

LUÍS HUMBERTO JARDIM CORRÊA, ASS - Farmacêutico Bioquímico, mat. 132.256-7, no período de 06 a 10/01/98, por motivo do nascimento do seu filho Thiago Luís Souza Jardim Corrêa em 06/01/98.

ELZA MARIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 1998

A Sra Diretora do Hospital Regional do Guará no uso de suas atribuições e baseada na instrução nº 13 de agosto de 1995/FHDF e considerando a Instrução 20/94-FHDF, considerando parecer da Procuradoria Jurídica/FHDF, resolve:

1. Instaurar nova Sindicância para promover a Instrução dos processos nºs: 061.047.027/98
061.047.051/98
2. Criar nova comissão não permanente de sindicância para instruir o referido processo:
3. Designar para compor a citada comissão os seguintes servidores:
TITULARES
Geová Alves Mendonça - mat. 112.430-7 (Presidente)
Luciana Borges Mac Cormick - mat. 131.899-3 (membro)
Elieth Sousa Ramos - mat. 122.201-5 (membro)
SUPLENTEs
Maria de Fátima Braga - mat. 360.044-1
Messalina Melo do Vale - mat. 122.199-0
4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

ELZA MARIA DOS SANTOS

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família às servidoras abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 197 da Lei 8.112/90:

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO LIMA, matrícula 124.235-1
Dependente: Davi Cesar Pinto Lima, nascido em 06/01/98, na qualidade de filho.

Nome: MARISA GIESEL, matrícula 128.436-3
Dependente: Affonso Antônio Giesel Lima, nascido em 30/01/98, na qualidade de filho.

Conceder Auxílio Natalidade à servidora MARISA GIESEL, matrícula 128.436-3, filho Afonso Antônio Giesel Lima, nascido em 30/01/98, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, com binada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: GILSELEDA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Matrícula: 109.749-1
Quinquênio(s): 1º) 27/05/76 a 25/06/81; 2º) 26/06/81 a 07/07/86;
3º) 08/07/86 a 09/07/91; 4º) 10/07/91 a 09/07/96.

Processo: 061.030.047/98

Nome: ELIANA AVANI NOGUEIRA
Matrícula: 111.134-5
Quinquênio(s): 4º) 31/01/92 a 30/01/97.

Processo: 061.030.645/91

Nome: NILDA MOREIRA DA SILVA
Matrícula: 111.165-5
Quinquênio(s): 1º) 27/01/77 a 28/01/82; 2º) 29/01/82 a 08/02/87;
3º) 09/02/87 a 08/02/92; 4º) 09/02/92 a 08/02/97.

Processo: 061.030.548/91

Esta O.S. torna sem efeito as anteriores, publicadas nos DODF 03/07/91 pg. 25, DODF nº 184 de 20/09/96, pg. 7838.

Nome: EDI ALVES MEIRELES
Matrícula: 111.762-9
Quinquênio(s): 4º) 04/09/92 a 07/09/97.

Processo: 061.030.878/95

Nome: MARCOS LUCIO ROCHA
Matrícula: 111.904-4
Quinquênio(s): 1º) 20/09/77 a 19/09/82; 2º) 20/09/82 a 19/09/87;
3º) 20/09/87 a 23/09/92; 4º) 24/09/92 a 23/09/97;

Processo: 061.030.048/98

Nome: MARGARIDA COSTA
Matrícula: 111.965-6
Quinquênio(s): 4º) 25/12/92 a 24/12/97.

Processo: 061.030.105/91

Nome: SEBASTIÃO CAMPOS VIEIRA
Matrícula: 112.448-0
Quinquênio(s): 4º) 14/12/92 a 13/12/97.

Processo: 061.030.678/97

Nome: MARIA LEUDA FORMIGA
Matrícula: 114.906-7
Quinquênio(s): 3º) 05/07/90 a 02/09/95.

Processo: 061.030.699/92

Nome: JOSÉ ROBERTO DE MELO
Matrícula: 116.143-1
Quinquênio(s): 3º) 18/02/91 a 17/02/96.

Processo: 061.030.327/94

Nome: STELLA MARIA ARAUJO SALES
Matrícula: 119.794-1
Quinquênio(s): 3º) 01/12/92 a 31/11/97.

Processo: 061.030.387/94

Nome: CARLOS ALBERTO GONZAGA
Matrícula: 123.833-7
Quinquênio(s): 2º) 24/12/89 a 21/08/96.

Processo: 061.030.049/98

Nome: MARIA HELENA TEIXEIRA PERES
Matrícula: 125.203-8
Quinquênio(s): 2º) 23/04/90 a 20/08/95.

Processo: 061.031.289/93

Nome: MARIA BENTO DE SOUZA
Matrícula: 129.372-9
Quinquênio(s): 1º) 22/11/89 a 22/11/94.

Processo: 061.030.109/98

Nome: SOCORRO DE MARIA MONTEIRO
Matrícula: 131.590-1
Quinquênio(s): 1º) 15/04/92 a 16/08/97.

Processo: 061.030.086/98

Nome: IVANETE REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Matrícula: 131.619-2
Quinquênio(s): 1º) 15/05/92 a 14/05/97.

Processo: 061.030.046/98

Nome: VALDECI COSTA SARAIVA
Matrícula 132.086-6
Quinquênio(s): 1º) 21/08/92 a 18/12/97.

Processo: 061.030.085/98

Nome: EDNA MARA DOS SANTOS
Matrícula: 132.303-2
Quinquênio(s): 1º) 10/11/92 a 09/11/97.

Processo: 061.030.084/98

Nome: HELENA DAS DORES SILVA CRISPIM
Matrícula: 108.213-2
Quinquênio(s): 1º) 06/12/74 a 02/01/80; 2º) 03/01/80 a 20/02/85;
3º) 21/02/85 a 19/03/90; 4º) 20/03/90 a 23/03/95.

Processo: 061.030.779/96

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 180 de 16/09/96, página 7658.

Nome: HELENA MARIA DE CASTRO DE MIRANDA
Matrícula: 111.836-6
Quinquênio(s): 4º) 28/09/92 a 27/09/97.

Processo: 061.042.355/91

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF 243 de 17/12/97, página 10474.

Nome: CAROLINA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 116.553-4
Quinquênio(s): 3º) 31/03/91 a 05/04/96.

Processo: 061.030.588/91

Nome: ROSANE CAPISTRANO PINTO BANDEIRA MELO
Matrícula: 124.393-4
Quinquênio(s): 2º) 08/02/90 a 10/02/95.

Processo: 061.030.239/94

O DIRETOR DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidos no Regimento Interno, Artigo 31, itens III, VIII e XIII; e,

Considerando a necessidade de realizar modificações quanto aos membros e funcionamento da Comissão Regional de Sindicância, resolve designar:

Titulares:
Presidente : MARIA NADIR SAMPAIO, matrícula 112.642-3, AIS-Auxiliar de Enfermagem;

Membros: CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 117.567-0, AIS-Agente Administrativo;
GUILHERMINA PEREIRA LIMA, matrícula SIAP 0225669, Agente Administrativo, como membro Secretária.

Suplentes: VÂNDER BORGES DE MATOS, matrícula 116.614-0, AIS-Técnico de Laboratório-Patologia Clínica
CHRISTINE FERREIRA MAMEDE, matrícula 131.981-7, ASS-Enfermeira
GERALDO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula 116.449-0, AIS-Agente Administrativo.

- Determinar que a Presidenta fique responsável pela supervisão e coordenação dos trabalhos de Sindicância, bem como, controlar escala, frequência e férias dos servidores ali lotados.

- Determinar que a Presidenta oriente outras Comissões de Sindicância, caso seja necessária a nomeação, quanto aos procedimentos a serem adotados para execução dos trabalhos sindicantes.

Esta OS torna sem efeito as anteriores, publicadas nos DODF de 30/01/95 página 62, de 14/07/95 página 20, de 12/04/96 página 2965, e, de 15/10/97 página 8427.

IVAN CASTELLI

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 11, de 09.05.97, publicada no DODF nº 88, de 12.05.97, e o que consta no processo nº 030.009.935/97, resolve:

I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Secretaria, relacionados no anexo, referente ao período de 16 de outubro de 1996 a 15 de outubro de 1997;

II - Incumbir a Seção de Pessoal de proceder o registro nas fichas funcionais dos servidores, constante do anexo.

Brasília-D.F., 25 de fevereiro de 1998.

MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL
Presidente

NEUSA PEREIRA BRAGA
Membro

NELSON MARINHO FALCÃO
Membro

EUNICE MARIA DA SILVA
Membro

Homologo o resultado:
MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Secretária da Criança e Assistência Social

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
19.889-7	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	4,55	EXCELENTE
21.475-2	LUZINEIDE ELIAS DE SALES	3,63	BOM
22.115-5	EDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,20	BOM
22.918-0	ELI RODRIGUES JAQUES	5,00	EXCELENTE
24.154-7	NEUSA PEREIRA BRAGA	5,00	EXCELENTE
25.183-6	MARIA DO CARMO ARAÚJO	4,96	EXCELENTE
26.047-9	MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA	5,00	EXCELENTE
26.087-8	MARIA SILVA TORRES	4,86	EXCELENTE
26.207-2	MAGDALENA SOPHIA O. P. V. DE QUEIROZ	5,00	EXCELENTE

26.400-8	MARIA RITA ROCHA SOUZA BATISTA	4,70	EXCELENTE
26.714-7	NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ	4,40	BOM
26.796-1	MARISTELA LIMA SILVA PINHO	5,00	EXCELENTE
27.647-2	ALEXANDRE DONIZETE	4,86	EXCELENTE
27.791-6	IRENE JÚNIOR COSTA	4,90	EXCELENTE
30.516-2	GERALDO MARGELO DE OLIVEIRA	4,50	EXCELENTE
30.604-5	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,50	EXCELENTE
30.938-9	JOÃO BATISTA DE ASSIS	5,00	EXCELENTE
31.076-X	MARISTELA RODRIGUES DE S. SANTOS	4,96	EXCELENTE
31.209-6	EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
32.222-9	IVALDINA TORRES ALVES	3,55	BOM
32.303-9	ELNEY VILAS BOAS	5,00	EXCELENTE
32.307-1	HERLY CEZÁRIA DE TORRES	4,78	EXCELENTE
32.351-9	MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA	5,00	EXCELENTE
32.944-4	FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
32.983-5	MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO	5,00	EXCELENTE
33.009-4	HILDA NUNES CARDOSO DOS SANTOS	4,75	EXCELENTE
33.033-7	MARIA DAMIANA SANTANA	4,70	EXCELENTE
33.176-7	NELSON MARINHO FALCÃO	4,95	EXCELENTE
33.323-9	ALDENIRA COELHO DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
33.351-4	ROSEMEIRE ROSA SANTANA	5,00	EXCELENTE
34.055-3	IREN TADEU	5,00	EXCELENTE
34.069-3	EUNICE MARIA DA SILVA	4,40	BOM
34.071-5	ANA CLÉRIA CUNHA DE NARDI	4,90	EXCELENTE
34.072-3	ANCILLA MARIA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
34.318-8	ARACINA FRANCISCA RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
34.449-4	MARIA DE LOURDES BRITO SILVA	4,80	EXCELENTE
34.581-4	IVANILDES ANTUNES DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
34.586-5	PAULO ARAÚJO SAMPAIO	5,00	EXCELENTE
34.591-1	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	5,00	EXCELENTE
34.620-9	PAULO LOPES CORTE	5,00	EXCELENTE
34.632-2	EDELZA RAMOS NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
34.710-8	CLÁUDIA THEREZA P. M. DE SABÓIA	4,90	EXCELENTE
34.813-9	JOSÉ CANDEIRA DE CARVALHO	4,60	EXCELENTE
35.265-9	GERÔNIMO NASCIMENTO SANTOS	5,00	EXCELENTE
35.267-5	JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA	5,00	EXCELENTE
35.273-X	CARLOS MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
36.609-5	SANDRA RAMOS FREITAS	4,80	EXCELENTE
36.611-0	ECRIVALDO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
37.109-2	ROSILANDO FERREIRA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
37.901-8	IRANI FRANCO RIELLA DA FONSECA	4,80	EXCELENTE
37.986-7	MARIA EFIGÊNIA DA COSTA SILVA	5,00	EXCELENTE
38.134-9	VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA	4,81	EXCELENTE
38.988-9	FRANCISCO DE SALES LOPES	4,80	EXCELENTE
39.294-4	MANOEL BASTOS BRABO	*	*
40.568-X	HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FÉLIX	**	**
41.940-0	EDSON GONÇALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
41.942-7	MARIA LÚCIA AQUINO BARBOSA	5,00	EXCELENTE
41.944-3	SIMONE LÚCIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.141-9	EDNETE RODRIGUES BEZERRA	5,00	EXCELENTE
43.688-7	ADENIR RODRIGUES DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
44.150-3	MANOEL LUIZ CAMILO DE M. ANTUNES	4,83	EXCELENTE
44.476-6	LUIZ AVELINO PERES NETO	4,74	EXCELENTE

* SERVIDOR NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA
** SERVIDOR DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2, de 27.01.98, publicada no DODF nº 19, de 28.01.98, pág. 20, onde se lê: Decreto nº 16.098, de 01 de dezembro de 1994, leia - se: Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 6 de março de 1998

PROCESSO Nº: 030.001908/98 - Autorizo a concessão de 2 (duas) diárias à servidora MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES que visitará o PROJETO AXÉ, na cidade de Salvador-BA, nos dias 16 e 17 de março de 1998.

PROCESSO Nº: 030.001908/98 - Autorizo a concessão de 2 (duas) diárias à servidora MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES que participará do XIII FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONSEAS, a realizar-se em Maceió-AL, no dia 13 de março de 1998.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Instrução nº 4 de 29 de outubro de 1997, e conforme Processo nº 101.000954/97, resolve:

Designar o servidor PAULO HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 8526-X, para Executor Técnico do Contrato nº 30/97, firmado entre esta Fundação e a GÁVEA-Empresa de Serviços Gerais Ltda, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

ARLETE MARTINEZ DOS SANTOS

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º e 4º da lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da fórmula de cálculo pela lei nº 1.141, de 11 de julho de 1996, as servidoras abaixo relacionadas:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
NOME: Evanilda Gentil Evangelista MATRÍCULA :32.941-X PROCESSO: 030-008.782/94	1/10	DFG-12 em substituição a 1/10 do DFA-02	09.02.98	3/10 - DFA-02 6/10 - DFG-05 1/10 - DFG-12
NOME: Jaciara Rodrigues Custódio MATRÍCULA:19.228-7 PROCESSO: 030-004.076/90	1/10	DFA-04 em substituição a 1/10 do DFA-03	13.01.96	1/10 - DFA-03 9/10 - DFA-04

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Conceder a incorporação de adicional de Décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com a alteração formulada pela lei nº 1.141, de 11 de julho de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO DE DÉCIMOS				
	SITUAÇÃO ATUAL				
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO
NOME: Rubens do Amaral MATRÍCULA : 40.704-6 PROCESSO : 146-000.161/96	1/10	DFG-02	04.01.98	4/10	DFG-02
NOME: Maria Cristina Ferreira da Graça MATRÍCULA : 36.219-0 PROCESSO:030-012.295/94	1/10	DFG-08	11.01.98	4/10 5/10	DFG-01 DFG-08
NOME: Edriane Cristina Dantas MATRÍCULA : 39.857-8 PROCESSO : 030-002.291/96	1/10	DFG-02	06.02.98	2/10 1/10	GEG-02 DFG-02
NOME: Marcos Roberto Martins MATRÍCULA : 43.145-1 PROCESSO : 030-012.603/94	1/10	DFG-03	05.02.98	2/10 1/10	DFA-03 DFG-03
NOME : Mª da Graça Abreu de Carvalho MATRÍCULA: 30.456-4 PROCESSO :030-004.295/95	1/10	DFA-11	01.02.98	2/10 1/10 2/10	DFG-02 DFA-03 DFA-11
NOME: Aroldo Oliveira Rocha MATRÍCULA:43.793-X PROCESSO : 030-003.418/97	1/10	GEG-02	23.01.98	2/10	GEG-02
NOME: Maria Sueli Q.V. Martins MATRÍCULA: 37.027-4 PROCESSO: 030-005.517/95	1/10	DFG-11	14.12.97	6/10	DFG-11
NOME: Adilson Brito de Carvalho MATRÍCULA:33.577-0 PROCESSO : 030-008.870/94	1/10	DFG-08	05.12.97	4/10	DFG-11 DFG-08
NOME: Maria Olívia Rosa MATRÍCULA:37.031-2 PROCESSO:030-005.718/96	1/10	DFG-08	04.12.97	4/10	DFG-08
NOME: Valma Alves de Carvalho MATRÍCULA: 41.337-2 PROCESSO: 030-000.281/96	1/10	DFG-08	28.12.97	2/10 2/10	EC-08 DFG-08
NOME: Hidelvan Cavalcante MATRÍCULA : 39.943-4 PROCESSO:030-000.139/95	1/10	DFG-09	01.01.98	5/10 1/10	DFG-02 DFG-09

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA

Evite retirar a camada vegetal dos barrancos; ela protege contra erosões e deslizamentos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 5 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, Resolve:

Nomear os servidores OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, ELCY OSÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-7 e MENEZES FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 94.370-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas constantes no processo nº 113002768/97.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:

ALTERAR a situação de agregação do Coronel AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS – Mat. 00.117/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares do Distrito Federal, para considerá-lo agregado a contar de 19 de fevereiro de 1998, Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os Artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANIBAL PERSON NETO – CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983. resolve:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de nº 065 de 04 de maio de 1.990, publicada no DODF nº 087 de 09 de maio de 1.990.

RAIMUNDO AUGUSTO O. LOBÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983. Resolve:

Designar para comporem a Comissão encarregada de executar os trabalhos sobre a Acumulação de Cargos.

Para Presidente: MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 00.330-1; Para Membros: NILSON RIOS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.450-2 e ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Assistente, matrícula nº 00.446-4.

RAIMUNDO AUGUSTO O. LOBÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96 e modificada pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	TOTAL DE DÉCIMOS INCORPORADOS

NOME: JOSINALDO INÁCIO PEREIRA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	4/10 do DF-10
MATRÍCULA Nº: 275-5	Mais 1/10 do DF-10	14.10.97	
PROCESSO Nº : 081.000559/96			

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, DE 6 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto nos artigos 133, inciso I, e 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 981, de 15.12.95, resolve:

1 - CONSTITUIR nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas no âmbito do SLU/DF.

2 - DESIGNAR para integrarem a citada Comissão os seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo:

2.1 - TITULARES

- CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula nº 37.805-4, Presidente;

- LUIZ CARLOS CARVALHO BATISTA, matrícula nº 83.793-8; e

- JEAN CLAUDE ARAÚJO, matrícula nº 81.358-3, representante da Associação Recreativa e Cultural dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal - ASLU.

2.2 - SUPLENTE

- ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.335-5; e

- ELIZETE ALVES CARVALHO, matrícula nº 78.971-2.

3 - DISPOR que a Comissão terá como secretário servidor designado pela sua Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

4 - ESTABELECEER que, na ausência do Presidente, a Comissão será presidida por um dos membros titulares, devendo para tanto constar em ata específica.

4.1 - A Comissão reunir-se-á com a presença do Presidente e de dois membros, titulares ou suplentes.

5 - DETERMINAR que o apoio administrativo à Comissão seja prestado pela Diretoria Administrativo-Financeira e/ou Secretaria Executiva.

6 - Fazer cessar os efeitos das Instruções de Serviço "SLU" nºs 061, de 09.04.96, e 168, de 15.12.97, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais do DF de nºs 69, pág. 2898, de 10.04.96, e 244, pág. 10556, de 18.12.97.

7 - Determinar à Comissão ora constituída a continuidade dos trabalhos relativos aos processos de sindicância e administrativo disciplinar em curso nesta Autarquia.

8 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de março de 1998

Processo nº: 094.000.090/98

Interessado: JOÃO JOSÉ AZEVEDO e OUTROS

Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Tendo em vista a autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo nas Solicitações de Autorização nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/98-SLU/DF, ficam concedidas diárias de viagem, na forma abaixo discriminada, aos servidores identificados, para cobrir as despesas relativas a hospedagem, alimentação e locomoção local face seus deslocamentos à São Paulo/SP, com a finalidade de (três servidores) realizarem visita técnica ao Órgão de Limpeza Pública, e (seis servidores) participarem do Seminário Especial Gestão Municipal de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Industriais, a realizar-se no período de 5 a 7.3.98:

MATRÍCULA	NOME	QUANT.DIÁRIAS	VALOR R\$
84.035-1	JOÃO JOSÉ AZEVEDO	2,5	351,31
78.639-x	LEONARDO DECINA LATERZA	2,5	351,31
81.861-5	PEDRO LUIZ RENNÓ	2,5	292,73
83.559-5	ALBERTO CORREA BORGES	1,5	169,04
83.924-8	PATRICIA LEMOS XAVIER	1,5	202,87
84.098-X	ANTONIO RAFAEL LEITE DA SILVA	1,5	202,87

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tomando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, com base nos Decretos nº 17.603, artigo 2º, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar o servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 85.231-7, para substituir a servidora ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula nº 85.127-2, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 02.03.98 à 30.06.98, em virtude da titular estar de licença maternidade.

Designar a servidora TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 32.964-9, para substituir o Servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 85.231-7, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 02.03.98 à 30.06.98, em virtude do titular estar substituindo a Gerente de Orçamento e Finanças.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1998 (*)

A Procuradora-Geral Adjunta, no exercício do cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, em consonância com o Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar ÂNGELA SILVEIRA BANHOS, matrícula nº 28.814-4, Subprocuradora-Geral, para substituir SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 28.804-7, Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Símbolo CNE-05, no período de 26.02 a 27.03.98, por motivo de férias do titular.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 43, de 5.3.98, pág. 31.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-PRG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA MARIA DE SOUZA, MATRÍCULA nº 00.356-5, Assistente de Trânsito, requisitada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício na Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia-CEAJUR.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; ANDRÉ VITOR LOPES, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Marli Vinhadeli.

JORGE CAETANO

CAESB

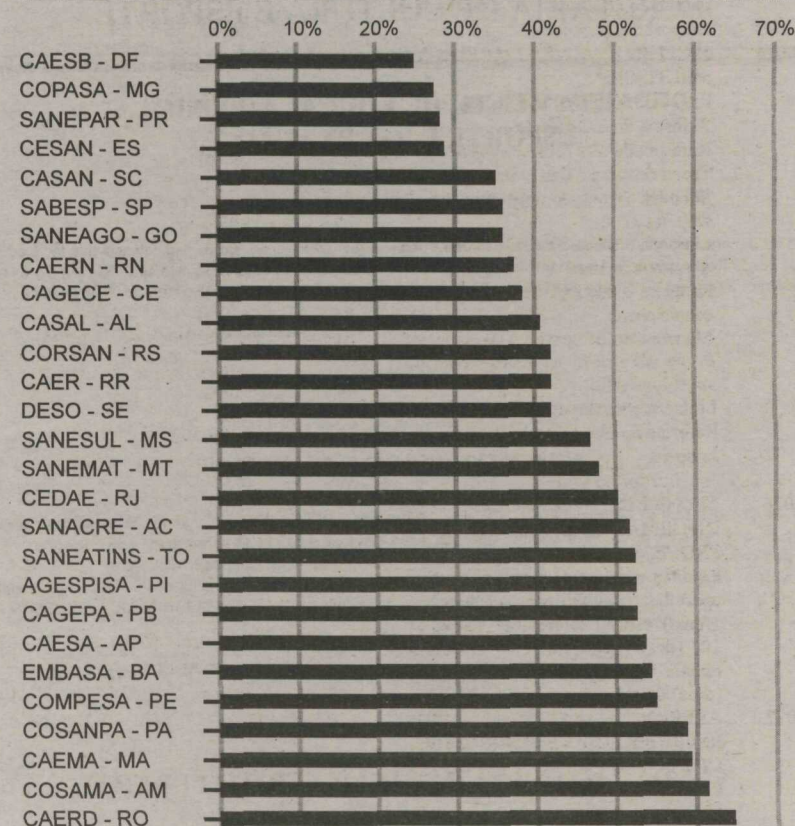
A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede.

O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico 1995



Transcrito da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA

■ Perdas de faturamento



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIARELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
FEVEREIRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão Geral de Administração da Administração Regional de Ceilândia - SOF/DAG/RA IX, em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

Tipo de Licitação: **DISPENSA 5**

00020	ENCADERNADORA MACHADO LTDA. PROCESSO:138.000.036/98 Encadernação de diários oficiais do DODF em vulcanol e gravação em dourado capa na cor vinho.	96,00			
00021	JM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQ. HFJ IOGR. LTDA PROCESSO:138.000.179/98 Manutenção geral lubrificação, ajustes das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas com troca de com. e unidade elétrica mangueiras do líquido da revelação da maq. heliografica lemc mod. 2540 no pat. 92.145	876,00			
00023	SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA PROCESSO: 138.000.051/98 Contratação de segurança para show /Paulinho Pedra Azul dia 13/02/98 quarentão c/início às 20 h show ref. a temporadas populares.	12	40,00	480,00	
00024	JOSENILO ALVES MACEDO-ME MULTISOM PROCESSO:138.000.031/98 Reforma do alto falante 15	04	42,00	168,00	
	Reforma do alto falante 12 grave	04	40,00	160,00	
	Troca de reparo dos twiteres	04	15,00	60,00	
	Limpeza e troca do potenciometro do amp. na 2200.	01	80,00	80,00	
	Limpeza e troca da solda e proteção dos amps. m1000	02	120,00	240,00	
	Limpeza e manutenção da mesa 16 canais staner	01	200,00	200,00	
	Manutenção do aparelho de cd sony	01	140,00	140,00	
	Troca de fonte e manutenção do microfone s/fio.	01	90,00	90,00	
	Limpeza e manutenção do tape fortex	01	130,00	130,00	
	Reforma do alto falante 12 médio	04	36,00	144,00	
	Limpeza e manutenção do equalizador nasyville	01	40,00	40,00	
00026	TECNIPLUS TECNICOS EM INFORMÁTICA E TELEF. LTDA PROCESSO:138.000.132/98 Revisão em 6(seis) aparelhos de fax, aparelhos telefônicos comuns e 1(uma) central telefônica Nutron c/ 10 (dez) linhas e 60 (sessenta) ramais conf. proposta as peças 02 (dois) deste processo.	01	1.340,00	1.340,00	
00027	ARFRIO COM DE REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TEC. LTDA. PROCESSO: 138.000.210/98 Conserto e 1 (um) condicionador de ar m/cônsul modelo air master silencioso c/cap 15.000 btu's limpeza geral c/produto químico revisão elétrica	01	50,00	50,00	
	Conserto de 1(um) condicionado de ar m/cônsul mod. air master silencioso com cap de 15.000 btu's. Subst. do compressor hermetico, lavagem do sist. frigogenio c/gás r22, troca de filtro secador, carga de gás r22, limpeza geral c/prod. quim ver. geral	01	320,00	320,00	
00028	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS MARAL- ME				
	PROCESSO:138.000.110/98 Açúcar cristal pacote com 05kg	240	2,41	578,40	
	Margarina embalagem com 500g	84	1,50	126,00	
	Cafê moído m/export pacote com 250g	527	1,70	895,90	
	Pão de sal francês de 50 gramas	1300	0,10	130,00	
	Leite pasteurizado tipo C.	270	0,65	175,50	
00035	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILLIA. PROCESSO:138.001.890/98 Despesa c/serviços de manutenção do sistema de iluminação publica pra o exercicio de 98 desta RA. OBS: Contrato n0. 001/97 RA-IX/CEB Publicado no DODF no 98 de 26.05.97 pag. 3800/3801 e republicado noDODF nº 12 de 19.0198 pag. 12			60.000,00	
00036	DARIO ALVES DE MATOS ME PROCFSSO:138.000.109/98 Valor que se empenha para atender despesa com aquisição de carimbos para esta RA no exorcício de 1998. 50 carimbos de borracha com cabo de mad. v. um. R\$ 10,00 e 40 carimbos de borracha acond. em ex. v. unit. R\$ 8,00			620,00	
00044	CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS P. CONST. LTDA PROCESSO:138.000.308/98 Enxada c/cabo m/2 caras	30	8,12	243,60	
	Pá quadrada c/cabo marca viat	40	8,03	321,20	
	Botina de couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 36.	03	13,94	41,82	
	Botina de couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 38	03	13,94	41,82	
	Botina de couro c/soldo de pneus. elástico dos lados m/mateira n.º 39	03	13,94	55,76	
	Botina de couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 40	05	13,94	69,70	
	Botina de couro c/soldado de pneu, elástico dos lado m/mateira n.º 41.	10	13,94	139,40	
	Botina de couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 42	05	13,94	69,70	
00045	MATEX COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. PROCESSO:138.000.291/98 Tomada p/ar condicionado de 20 Am	01	7,90	7,90	
	Caixa de eletroduto 4x2	50	0,34	17,00	
	Luva PC p/eletroduto	10	0,25	2,50	
	Curva pvc p/eletroduto	10	0,43	4,30	
	Braçadeira de metal.	15	0,90	13,50	
	Tomada de embutir 4x2	10	2,12	21,20	
	Tomada p/telefone	04	3,90	15,60	
	Caixa eletroduto 4x4	04	0,75	3,00	
	Tomada tripolar p/computador	15	8,00	120,00	
	Tinta acrilica lata de 18 litros	02	142,20	284,40	
	Pedrisco n.º 0	07	26,50	185,50	
	Junta fácil de pvc p/piso	70	0,64	38,40	
	Interruptor de 1 seção	03	3,40	10,20	
	Cola rodopas barrica c/5 kg	03	44,10	132,30	
	Tubo eletroduto pvc de ½	40	0,65	26,00	
00049	CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS P. CONST LTDA PROCESSO:138.000.308/98 Cancelamento pôr ter sido lançada a referência de dispensa equivocada.	01	983,00	983,00	
00050	MATEX COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA PROCESSO:138.000.291/98 Cancelado pôr ter sido lançada a referência de dispensa equivocada	01	881,80	881,80	
00051	CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS P. CONST LTDA PROCESSO: 138.000.308/98 Enxada c/cabo m/2 caras	30	8,12	243,60	
	Pá quadrada c/cabo marca viat	40	8,03	321,20	
	Botina em couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 36	03	13,94	41,82	
	Botina de couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 38	03	13,94	41,82	
	Botina de couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 39	04	13,94	55,76	
	Botina de couro c/soldado de pneus, elástico dos lados m/mateira n.º 40	05	13,94	69,70	
	Botina de couro c/soldado de pneu, elástico dos lados m./mateira n.º 41	10	13,94	139,40	
	Botina de couro c/soldado de pneu, elástico dos lados m/mateira n.º 42	05	13,94	69,70	
00052	MATEX COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA PROCESSO:138.000.291/98 Tomada p/ar condicionado de 20 Am	01	7,90	7,90	

	Caixa de eletroduto 4x2	50	0,34	17,00	transporte para funcionários desta RA p/mês de março	01	368,40
	Luva pvc p/eletroduto	10	0,25	2,50			
	Curva pvc p/eletroduto	10	0,43	4,30	0057 VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA		
	Braçadeira de metal	15	0,90	13,50	PROCESSO:138.000.012/98		
	Tomada de embutir 4x2	10	2,12	21,20	Valor que se empenha para atender		
	Tomada p/telefone	04	3,90	15,60	despesa com aquisição de vales		
	Caixa eletroduto 4x4	04	0,75	3,00	transporte para funcionários desta RA p/mês de março	01	243,60
	Tomada tripolar p/computador	15	8,00	120,00			
	Tinta acrílica lata de 18 litros	02	142,20	284,40			
	Pedrisco n.º 0	07	26,50	185,50	Tipo de Licitação: NÃO APLICÁVEL 7		
	Junta fácil de pvc p/piso	60	0,64	38,40	00029 ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS		
	Interruptor de 1 seção	03	3,40	10,20	PROCESSO:138.000.016/98		
	Cola rodopas barrica c/5 quilos	03	44,10	132,30	Despesa fl. supl. férias jan/98 para		
	Tubo eletroduto pvc de 1/2	40	0,65	26,00	baixa de inscrição do Ordenador de		
					despesa, nl 0003 e nl 004/98, tendo		
					sido já dado baixa de R\$ 50.924,84,		
					em NL 00019/98 e NL 039 em função		
					da liberação do recurso financeiro		
					da diferença ao nesta data.	01	982,09
					ELIANA DE SOUZA DAIS E OUTROS.		
					00030 PROCESSO:138.000.016/98		
					Despesa com reconhec. de dívida -		
					pag rep díz de dezembro/97 folha		
					suplementar janeiro/98 folha	01	227,62
					complementar versão 04		
					00037 ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS.		
					PROCESSO:138.000.016/98		
					Despesa com exercício anteriores	01	0,44
					folha normal fev/98 pessoal civil.		
					Despesa com exercícios anteriores	01	5.468,36
					folha suplementar versão nº 004		
					00038 ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS		
					PROCESSO:138.000.016/98		
					Despesa com folha normal fev/98	01	286.400,52
					vencimentos e vantagens fixas.		
					00039 ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS		
					PROCESSO:138.000.016/98		
					Despesa com folha normal fev/98	01	10.896,50
					auxílio-creche.		
					00040 ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS		
					PROCESSO:138.000.016/98		
					Despesa com folha normal fev/98	01	59,52
					salário família estatutário.		
					00041 ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS		
					PROCESSO:138.000.016/98		
					Despesa com folha normal fev/98	01	183,86
					horas extras incorporadas		
					00042 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
					PROCESSO:138.000.015/98		
					Despesa com seguridade social folha	01	10.090,47
					normal fev/98		
					Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇO 03		
					00043 WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
					PROCESSO:138.000.083/98		
					Reconhecimento de dívida publicado		
					no DODF Nº 13 DE 20/01/98, PAG.	01	133,11
					004 referente ao escalímetro		
					triangular med. 30 cm escala 1/400.		
					00053 WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
					PROCESSO:138.000.083/98		
					Cancelamento por erro de lançamento	01	133,11
					na quantidade		
					00054 WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
					PROCESSO:138.000.083/98		
					Reconhecimento de dívida publicado		
					no DODF n.º 13, de 20/01/98, pag.	01	44,37
					04 referente a aquisição de		
					escalímetro triangular medindo 30 cm		133,11
					escala 1/400		
					A SEÇÃO		
					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
					RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS		
					FEVEREIRO/98		
					A Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII,		
					em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de		
					gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 1998.		

NE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
INEXIGÍVEL				
98NE00018	BANCO DE BRASILIA S/A Refere-se a anulação de saldo da 98NE00003 (reversão dos 6% desconto vales-transporte, ref. Jan/98), conf. Folha normal pagto. 1201/98-RA-VIII.	01	1.593,80	1.593,80
98NE00019	BANCO DE BRASILIA S/A Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transporte, ref. Fev/98, para os servidores que fazem jus ao mesmo - RA- VIII Núcleo Bandeirante.	01	4.106,70	4.106,70
98NE00020	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Refere-se a despesa com aquisição de Vales-Transporte, ref. fev/98 para os servidores que fazem jus ao mesmo -RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	393,20	393,20
98NE00021	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Despesa com pagto. Faturas nº 898 e 897 (Tarifas Telefônicas) dos aparelhos instalados nesta Adm. Regional, ref. mês 12/97, conf. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 14 de 21.01.98, pág. 24.	01	4.910,18	4.910,18
98NE00022	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Despesa com pagto. Fatura nº 613032 (Tarifa Telefônica), ref. dez/97, conf. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 22 de 02.02.98, pág. 15.	01	35,00	35,00
98NE00033	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB Refere-se ao reforço da 98NE00006, para custear as despesas com tarifas de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional.	01	4.000,00	4.000,00
98NE00034	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Reforço da 98NE00009, para custear as despesas com Tarifas Energéticas (Sist. Ilum. Pública - Consumo) desta RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	5.000,00	5.000,00
98NE00042	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Refere-se ao reforço da 98NE00011, para custear as despesas com tarifas telefônicas dos próprios desta Administração Regional	01	2.000,00	2.000,00
DISPENSA				
98NE00023	TELLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Prestação de serviços instalação de 01 (uma) placa com dois troncos na central de PABX desta Adm. Regional.	01	198,00	198,00
98NE00024	REFRIGERAÇÃO LEAL LTDA Conserto de máquina para furar de ¼" marca Black e Decker, tombamento nº 111/75/24.	01	350,00	350,00
	Conserto de máquina para furar ½" marca Black e Decker, tomb. nº 241/75/24.	01	255,00	255,00
	Conserto de máquina para furar c/motor manual Bosch, tomb. 106412.	01	280,00	280,00
	Conserto de serra elétrica Tico-tico, tombamento nº 831/75/24.	01	175,00	175,00
	Conserto de ar condicionado, marca Springer, tombamento nº 98675.	01	650,00	650,00
	Conserto de ar condicionado marca Springer, tombamento nº 115519.	01	190,00	190,00
98NE00026	FASCINAÇÃO BOUTIQUE DE FLORES LTDA Prestação de Serv. de ornamentação e decoração para o evento referente a temporadas populares a ser realizado nos dias 13 e 14 de fevereiro nesta RA-VIII.	01	409,50	409,50
98NE00030	ART FHOTO FILMS LTDA Prestação de serviço fotográfico e de som (revelação e cópia 10x15), para uso desta Administração regional.	01	1.000,00	1.000,00
98NE00036	FONSECA & SANTOS LTDA Massa corrida marca Coral com 18 litros.	15	29,90	448,50
	Tinta PVA marca Coralatex com 18 litros.	13	79,90	1.038,70
	Thinner Paulista 2800 com 05 litros.	02	14,90	29,80
	Tinta esmalte alto brilho c/3600 litros.	13	29,00	377,00
	Coralit acetinado com 900 ml cor preta.	01	6,00	6,00
98NE00037	FONSECA & SANTOS LTDA Fio rígido 1,5m rolo com 100mt. marca Lousano.	1000	0,13	130,00
	Fio rígido 2,5m rolo com 100mt. marca Lousano.	1800	0,18	324,00
	Cabo condutor 4x10mm marca Siemens.	90	4,09	368,00
CONVITE				
98NE00027	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Serviços de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica de máquina copiadora triunfo modelo TM 313-Z, tombamento nº 92608. Obs.: Contrato subordinado aos termos do padrão nº 01/96.	11	214,00	2.354,00
98NE00028	JM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQ.HELIOG. LTDA Manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica de máquina copiadora Hliográfica, marca Lemac modelo 2540, tombamento nº 926007. Obs.: Contrato subordinado aos termos do padrão nº 01/96.	11	143,50	1.578,50

98NE00029	XEROX DO BRASIL LTDA Manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica de máquina copiadora Hliográfica, marca Xerox modelo 2510, tombamento nº 12096. Obs.: Contrato subordinado aos termos do padrão nº 01/96.	11	132,20	1.454,20
-----------	---	----	--------	----------

A DIVISÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97 (*)
PADRÃO Nº 6/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 146.000.325/97 - PARTES: DF/RAXVI X INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, OBJETO: Reprodução de cópias heliográficas de originais do arquivo do IPDF, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 97NE00013, emitida em 20/01/98 no valor inicial de R\$ 500,00, VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.500,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 20/01/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal PAULO CÉZAR TIMM, na qualidade de Administrador. Pela Contratada LUIZ PHILPE PERES TORRELY, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 14, de 21.1.98.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA comunica que foi interditado, pela Seção de Fiscalização de Obras e Posturas/DRFOP, em 05.03.98, por falta de Alvará de Funcionamento e pela não regularização de ocupação de área pública, não cumprindo as Notificações n.º 0762 e n.º 0595, o estabelecimento comercial localizado em SHD Bloco "L" Lote 01 Loja 01 – Planaltina-DF – Margarida Cavalcante de Sousa Anselio.

WILMAR LACERDA
Administrador.

SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001658/97 da empresa CARLOS EVANGELISTA DA ROCHA. Cujo o nome fantasia é MÓVEIS REZENDE. Que foi aplicada à esta, multa de 2.500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso I da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001656/97 da empresa PRINC - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO CULTURAL. Que foi aplicada à esta, multa de 1.300 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso III, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001414/97 da empresa PRÉ VISÃO VESTIBULARES E CONCURSOS LTDA - cujo o nome fantasia é PRÉ VISÃO. Que foi aplicada à esta, multa de 15.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso III, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001523/97 da empresa JOÃO MARIA NASCIMENTO - cujo nome fantasia é SERRALHERIA METALWORK. Que foi aplicada à esta, multa de 600 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 e incisos, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001490/97 da empresa KAROLINE'S BUFFET E FESTAS LTDA - cujo o nome fantasia é KAROLINE'S BUFFET. Que foi aplicada à esta, multa de 3.500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso I da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001544/97 da empresa MARTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 20.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso I, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001704/97 da empresa LAURIANO DE BARROS LTDA - cujo nome fantasia é TV ESCOLA. Que foi aplicada à esta, multa de 1.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.734/97 da empresa MARIA DA CONCEIÇÃO M. CORREA - cujo nome fantasia é USI BOX. Que foi aplicada à esta, multa de 7.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso III, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001.671/97 da empresa EBM - EMPRESA BRASILEIRA MODERNA LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 2.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001070/97 da empresa ISIS CELULARES E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, cujo o nome fantasia é ISIS. Que foi aplicada à esta, multa de 500 UFIR'S por descumprimento ao art. 35, inciso I, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000781/97 da empresa JOSÉ GILBERTO SOUZA ROLIM, cujo nome fantasia é LINEAR MARCENARIA. Que foi aplicada à esta, multa de 5.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 35 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001624/97 da empresa BANDEIRANTES EMPREITEIRA E COMÉRCIO LTDA. Que foi aplicada à esta, multa de 10.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 20, incisos I e II da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001307/97 da empresa TRANSPOR COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - cujo nome fantasia é TRANSPOR. Que foi aplicada à esta, multa de 20.000 UFIR'S por descumprimento aos art. 35, inciso III, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-000769/97 da empresa JOSÉ GILBERTO SOUZA ROLIM, cujo o nome fantasia é LINEAR - MARCENARIA. Que foi aplicada à esta, multa de 8.500 UFIR'S por descumprimento aos arts. 20 e 35, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consta o processo nº 015-001603/97 da empresa COMPUWORD - SCALLA INFORMÁTICA LTDA - cujo o nome fantasia é COMPUWORD. Que foi aplicada à esta, multa de 2.000 UFIR'S por descumprimento ao art. 18, § 1º, e incisos, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, por este Edital, NOTIFICA-A para comparecer a esta Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, com sede no SEPN 507 Bl. "D" Lote 04 - sobreloja do BRB em Brasília - DF, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar Recurso Ordinário ou resolver a reclamação a partir da data da publicação do presente edital.

RALCILENE SANTIAGO DA FROTA
Subsecretaria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTOS
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Recapagem Royal Ltda.	Renovação	0504,0506,2108,2111,9728, 2101.	2106,2103,2104,2105.
Casa da Fotografia Video e Som Ltda.	Recurso	9733	1501,1505,1506,6603.
Verde Flora Cultura Ltda - ME	Inscrição	Indeferimento Total	
Engesoftware Consultoria de Sistemas Ltda.	Renovação	9729,9736,9786.	5702
Retifica Motorvolks Ltda.	Renovação	9728	
CTIS - Comércio e Indústria de Informática Ltda.	Renovação	9736	Procurador
Poligraph - Sistemas e Representações Ltda.	Recurso	9702,9714,9729,9736,9785.	
Maria do Carmo Amaral ME	Inscrição	0111,0114.	0115
Elza de Fátima dos Santos Amarel - ME	Renovação	0111,0114,0115.	
Tecnobrás Indústria e Comércio Ltda.	Renovação	5303 Procurador	
Sevi-San Ltda.	Renovação	9734,9786. Filial - Servi-San Ltda.	9736
Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda.	Alteração	7401,7402,9728.	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 26 de fevereiro de 1998
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente Substituta da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 27/97-CPL

PROCESSO N.º : 040.015.377/97
OBJETO : Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de chaves.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do Convite n.º 27/97, na forma que se segue: Empresa vencedora: CHAVEIRO CELULAR LTDA - ME. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja ou pelos telefones 312 8200 e 312 8281, horário de 9:00 às 17:00 horas.

Brasília - DF, 6 de março de 1998
FERNANDA MARINA OGA
Vice-Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura do centro de operações rede II. Contrato: DIRAD/DESEG-97/029 - I Termo Aditivo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19.05.98. Assinatura: 09.03.98. Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 97/015. Processo: 070/97.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 006/98. Empresa vencedora CONSTRUTORA METRÓPOLE LTDA. Os autos do processo 041.000.055/98, encontram-se com vistas franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

GERÊNCIA DE CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas com a empresa ATT PS INFORMÁTICA LTDA., de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 05.03.98. Processo nº 087/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO Nº 9/98-Dex/DGA/DPe

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no subitem 6.3 do Edital nº 1/95, publicado no DODF nº 201, de 19.10.95 e considerando o interesse da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 12.03.98, o prazo de validade do concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 14.01.96, para o cargo de Especialista de Assistência à Educação, especialidade Secretário Escolar, homologado em 12.03.96, conforme Edital nº 15/96, publicado no DODF nº 49, de 12.03.96.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 10/98-Dex/DGA/DPe

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no subitem 6.3 do Edital nº 3/95, publicado no DODF nº 224, de 22.11.95 e considerando o interesse da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 12.03.98, o prazo de validade do concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 28.01.96, para o cargo de Especialista de Educação - Orientador Educacional, homologado em 12.03.96, conforme Edital nº 14/96, publicado no DODF nº 49, de 12.03.96.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.010241/96	04/03/98	Inc. VII Art.24	Pret. Serviço de Assinatura do DODF
061.001899/98	04/03/98	Inc. IV Art. 24	Glicose 25% - 10ml
061.000986/98	04.03.98	Art. 25 Inc.I	Toxina Botulinica 100UI
061.001100/98	04.03.98	Art. 25 Inc.I	Mola para estativa 3D
061.001555/98	04.03.98	Inc. X Art. 24	Locação de imóvel
061.000598/98	02.03.98	Art. 25 combinado com inciso VI Art. 13	Prest. Serviço de Instrutoria
061.000076/98	02.03.98	Art. 25 Inc.I	Transdutor p/ ecógrafo
061.001474/98	02.03.98	Art. 25 Inciso I	Pralidoxina Mesilato 200mg
061.001098/98	02.03.98	Art. 25 Inciso I	Oxcarbapenina 300mg

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

JANEIRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças do Instituto de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no Instituto de Saúde do Distrito Federal

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)	FORNECEDOR
INEXIGIVEL - 6							
001	1	unid.	aquis. vale transporte jan/98	1	20.849,35	20.849,35	Banco de Brasília
002	1	unid.	aquis. vale transporte jan/98	1	1.169,60	1.169,60	Viação Anapolina LTDA
003	1	unid.	aquis. vale transporte jan/98	1	330,00	330,00	Rápido Planaltina LTDA
004	1	unid.	aquis. vale transporte jan/98	1	184,80	184,80	Transporte Progresso

FEVEREIRO/98

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)	FORNECEDOR
TOMADA DE PREÇOS - 3							
022	1	saco	ração p/ovinos			168,60	Work distribuidora e serviços LTDA
	2	saco	ração p/ cães			1.165,80	

025	3	saco	ração p/coelho			35,19	Supermercado Coelho
	4	saco	ração p/ gato seca			96,40	
	1	kg	açucar cristal			174,00	
026	2	kg	café torrado			690,00	Comercial de bebidas 205 Ltda
	1	glão	água mineral			114,48	
027	1	m³	Recarga Cil. hidrog. analit.			1.490,40	White Martins Gases Indust.
	2	m³	Recarga Cil. hidrog. FID			1.260,00	
	3	m³	Recarga Cil. nitrog. analítico			459,00	
	4	m³	Recarga Cil. nitrog. Industrial			85,50	
	5	m³	Recarga Cil. nitrog. sup.seco			234,00	
	6	m³	Recarga Cil. ar sintético FID			297,60	
	7	m³	Recarga Cil. oxigênio med.			117,00	
	8	m³	Recarga Cil. acetileno			477,00	
	9	m³	argonio p/forno de grafite			840,00	

INEXIGÍVEL - 6

010	1	unid.	desp. c/tar. de água e esgoto	1	13.150,84	13.150,84	CAESB
011	1	unid.	desp. c/ass. e tar. telefônicas	1	4.125,40	4.125,40	Telebrasil
012	1	unid.	aquis. vale transporte fev/98	1	99,90	99,90	Taguatur
014	1	unid.	Reversão 6% vale transp.	1	3.649,32	3.649,32	Banco de Brasília
015	1	unid.	aquis. vale transporte fev/98	1	24.914,00	24.914,00	Banco de Brasília
016	1	unid.	aquis. vale transporte fev/98	1	48,60	48,60	Taguatur
017	1	unid.	aquis. vale transporte fev/98	1	378,00	378,00	Rápido Planaltina
018	1	unid.	aquis. vale transporte fev/98	1	232,40	232,40	Transporte progresso
019	1	unid.	aquis. vale transporte fev/98	1	1.260,80	1.260,80	Viação Anapolina
020	1	unid.	desp. c/cons. energ. elétrica	1	6.009,20	6.009,20	CEB
021	1	unid.	desp. c/cons. energ. elétrica	1	5.306,10	5.306,10	CEB
028	1	unid.	desp. c/ass. e tar. telefônicas	1	3.696,00	3.696,00	Telebrasil
029	1	unid.	desp. c/tar. de água e esgoto	1	5.152,00	5.152,00	CAESB

DISPENSA - 5

030	1	unid	macaco para gurgel	5	32,00	160,00	Mineirão Auto peças e Serviços Ltda
	2	unid.	Chave roda para gurgel	5	10,00	50,00	
	3	unid	triângulo segurança	7	6,00	42,00	
	4	unid	macaco para gol	1	38,00	38,00	

A SEÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 017/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 127/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** POLI ENGENHARIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, por 30(trinta) dias corridos, a contar de 14(quatorze) de fevereiro de 1998. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada a dotação orçamentária consignada na Cláusula Quinta do Contrato nº 127/97-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias corridos, a contar de 14/02/98. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 266/97 - processo nº 061.003955/97-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. Autorizada a celebração do ajuste “Ad. referendum” do Eg. Conselho Deliberativo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** YANNA DE ARAUJO CARVALHO e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 018/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 120/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** LA DART CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90(noventa) dias corridos, a contar de 15(quinze) de fevereiro de 1998, consignado na Cláusula Sexta do Contrato nº 120/97-PJ-FHDF . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada a dotação orçamentária consignada na Cláusula Quinta do Contrato nº 120/97-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90(onze) dias corridos, a contar de 15(quinze) de fevereiro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 267/97, processo nº 061.001914/97-FHDF que deu origem ao Contrato nº 120/97-PJ-FHDF - Decisão nº 044/98-CD-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** LA DART CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 019/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 129/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) dias corridos, a contar de 17(dezessete) de fevereiro de 1998, consignado na Cláusula Sexta do Contrato nº 129/97-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada a dotação orçamentária consignada na Cláusula Quinta do Contrato nº 129/97-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias corridos, a contar de 17(dezessete) de fevereiro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 263/97, Processo nº 061.039388/95-FHDF que deu origem ao Contrato nº 129/97-PJ-FHDF - Decisão nº 045/98-CD-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELO CONTRATADO:** LANIO TRIDA SENE. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº. 020/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 126/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Complementar a redação da Cláusula Primeira do Contrato nº 126/97-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada a dotação orçamentária estabelecida no Contrato nº 126/97-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término do contrato principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 264/97 - processo nº 061.001471/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. Autorizada a celebração do ajuste “Ad. referendum” do Eg. Conselho Deliberativo. **DATA DE ASSINATURA:** 17/02/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ ANTÔNIO GOULART. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 021/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 006/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 18(dezoito) de fevereiro de 1998, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 006/97-PJ-FHDF, Exclusão das copiadoras de reg. pat. nºs 110535 e 105622 da auditoria do HRC e Retificação da localização das copiadoras de reg. pat. nºs 110773 e 110774 do DRH e CPL, para o HRAN e DAG/ADMC. **VALOR:** Mensal de R\$ 2.358,32 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 00964/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de 18(dezoito) de fevereiro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 389/96, - Processo nº 061.004688/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **Decisão nº 067/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 17/02/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** CLEYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 022/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 005/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** VETON ELETROMEDICINA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 19(dezenove) de fevereiro de 1998, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 005/96-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 4.976,08 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821530002. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 00963/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de 19(dezenove) de fevereiro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 480/96, - Processo nº 061.001300/95-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **Decisão nº 068/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 17/02/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** WELLINGTON VIDAL CORRÊA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 025/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 008/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** NASTEC - SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 26(vinte e seis) de fevereiro de 1998, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 008/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 01095/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de 26(vinte e seis) de fevereiro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 020/97, - Processo nº 061.007435/96-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. Autorizada a celebração do ajuste "Ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO JOVAIR DA MOTA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
094/98	061.001157/98	17/03/98	14:00	Aquisição de POLTRONA GIRATÓRIA / outros
095/98	061.002137/98	17/03/98	16:30	Aquisição de PENICILINA G. BENZATINA / outro
096/98	061.000766/98	17/03/98	17:00	Aquisição de MÁQUINA SELADORA P/FECHAMENTO DE EMBALAGEM PLÁSTICA
097/98	061.001360/98	18/03/98	09:00	Aquisição de CORREA EM V.A-92, PADRÃO GOOD-YEAR / outros
098/98	061.045380/98	18/03/98	09:30	Aquisição de BLOQUEADOR PT-I-P
099/98	061.001171/98	18/03/98	10:00	Aquisição de SENSOR P/ADULTO P/OXIMETRO DE PULSO MARCA DIGICARE, UNIVERSAL / outro
100/98	061.000360/98	18/03/98	14:00	Aquisição de CORANTE NA COR AMARELA P/TINTA A OLEO / outros
101/98	061.001826/98	18/03/98	16:30	Aquisição de COMPRESSA DE GAZE OCULAR 6CM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
071/98	061.001170/98	25/03/98	09:00	Aquisição de AGENTE DE RETENÇÃO MAXIMA P/DENTINA / outros
072/98	061.008622/97	25/03/98	14:30	Aquisição de CALDEIRÃO C/TAMPA AMERICANA / outros
073/98	061.002396/97	25/03/98	16:00	Aquisição de AUTOCLAVE HORIZONTAL / outros

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais em epígrafe estão à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 9 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 6/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que as empresas LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA e LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, interpuseram recurso contra suas inabilitações referente a licitação aberta na modalidade de CONCORRÊNCIA 006/98, proc. 061010440/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa PREMIUM MATERIAL DE LABORATÓRIO LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 028/98, proc. 061.008509/96.

Brasília, 9 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa CARDIOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 012/98 - Proc. 061.004701/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 478/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 478/97 - Proc. 061.009433/97.

Brasília, 9 de março de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
020/98	ALLTRADE REP. COMERCIAIS LTDA	01
	PMH PROD. MEDS.HOSP. LTDA	02
	Desclassificadas	
	PARAMED COM. E REP. DE PROD.HOSP.LTDA	01,02
	PMH PRODS.MEDICOS HOSP. LTDA	01
031/98	UNICOM PRODS. HOSP. LTDA	01
065/98	UNICOM PRODS. HOSP. LTDA	01
	Desclassificadas	
	DMI MATL. MED. HOSP. LTDA	01
	CIRURGICA BRASIL COML. E IMP. LTDA	01
	IMPLANTE PRODS.HOSP. LTDA	01
	TIRADENTES MED. HOSP. LTDA	01
	CASEX IND. DE PLASTICOS E PROD. MED. HOSP. LTDA	01

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
017/98	SPS ASSESSORIA EM COM. EXTERIOR E PLANEJ. LTDA	01
042/98	BERKELEY EQUIPS. MEDS. LTDA	01,02

Brasília, 9 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/98
MODALIDADE: TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público que a data de abertura da Concorrência em epígrafe, marca da para 31.03.98, foi adiada para 23.04.98 às 10 horas. O Edital completo pode ser adquirido das 8 às 17 horas, a partir do dia 09.03.98 na FHB - SMHN Q-3, Conj.A, Bl.3, sala 62, por qualquer proponente admissível, mediante recolhimento de uma taxa, não reembolsável de R\$ 12,00, a ser depositado na Conta Corrente nº 835.000-9, agência 100, Banco de Brasília, em nome da Fundação Hemocentro de Brasília.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realizada no dia 01.04.98, às 10 horas, no auditório desta Fundação, para aquisição de material de consumo para laboratório, tais como: Nitrogênio líquido, Alcool etílico P.A., LAL - Lisado, Tubo apirogênico..., perfazendo um total de 10 itens. Informações e aquisição do Edital, SMHN -Qd.3, Conj. A, Bl. 3 - Brasília/DF.

Brasília, 4 de março de 1998
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/97 (*)

PROCESSO: 101.000.805/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO EDUCACIONAL FILANTRÓPICO EVANGÉLICO-SEFE; OBJETO: alterar a Atividade e Fonte constantes na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADE: 2.142-0003; FONTE: 100; ASSINATURA: 04/02/98; VIGÊNCIA : Da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/ENTIDADE: Heronildes Silva da Mata.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/96 (*)

PROCESSO: 101.000.225/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA; OBJETO: Alterar a Classificação Funcional Programática e Fonte constantes na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que passam a vigorar com os seguintes códigos: 15060032621500001 - 15007002185010001 e FONTES: 100 e 120; ASSINATURA: 02/03/98; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Wellington Ciqueira de Medeiros.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/97 (*)

PROCESSO: 101.000.954/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; OBJETO: Alterar a Atividade e Fonte constantes na Cláusula Segunda do Contrato original, que passam a vigorar com os seguintes códigos: Atividade: 1500700218501-0001 e FONTE: 100; ASSINATURA: 27/02/98; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Otávio Alves Neto.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 28, de 10-2-98, pág. 24; 38, de 5-3-98, pág. 38; e 42, de 4-3-98, respectivamente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/97

PROCESSO: 101.000.395/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: Prorrogar os prazos da execução e da vigência por 120 (cento e vinte) dias a partir de 16/02/98; ASSINATURA: 16/02/98; VIGÊNCIA :a contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/ENTIDADE: Pedro Benício Ferreira Lopes.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 002, de 05/01/98, publicado no DODF nº 3, de 06/01/98, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o cargo de ANALISTA, com formação em ENGENHARIA ELÉTRICA/SISTEMA DE POTÊNCIA, da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de 10/03/98 a 08/04/98, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
000680	ANDRE DE ARAUJO MEDEIROS	28
000949	RONALDO BORGES DORNELAS	29
000175	JULIO CESAR NASCIMENTO ARRAES	30

Brasília, 9 de março de 1998
JOSE CARLOS VIDAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 001, de 05/01/98, publicado no DODF nº 3, de 06/01/98, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, com formação em ELETROTÉCNICA, da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de 11/03/98 a 09/04/98, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
002801	AROLDI KENKICHI INAZAWA	64
000353	RICARDO BERNARDO DA SILVA	65
000256	LUZIELE LEITE LIMA	66
004111	GEOVA BATISTA DE OLIVEIRA	67
000094	DIONISIO CARLOS CABRAL BARREIRA	68
000531	CLEOFAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	69
004146	TONY ERCY LEAL CAMPOS	70

Brasília, 9 de março de 1998
JOSE CARLOS VIDAL

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 093.002.496/94. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução de Diretoria nº 027/98, de 21.01.98, autorizou a rescisão, de forma amigável do Contrato de locação nº 008/95-P.PJU/CEB, firmado entre a CEB e o Senhor Saturnino Rodrigues da Silva, representado pelo seu procurador, Senhor Sidnei Viana de Oliveira, a partir de 01.12.97, considerando, o que preceitua o inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pelo LOCADOR: SIDNEI VIANA DE OLIVEIRA.

MAURÍLIO BOUZADA DE BARROS
Procurador Jurídico
Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 9h30 do dia 24/04/98, os envelopes, contendo os documentos e Propostas Comerciais, relativas à Concorrência nº 12/98-CEB, para prestação de serviços de instalação e/ou retirada de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas, para atendimento ao Programa Eletrobrás. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 11,00 (onze reais).

Brasília, 6 de março de 1998
JOSE CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 005/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: RITZ DO BRASIL S/A, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 010/98-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, ELETROMETALÚRGICA UBERABA LTDA e DIBRÁS S/A, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 013/98-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ILUMATIC S/A-ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, ARLUZ THERMO ELÉTRICA LTDA e PHILIPS DO BRASIL LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 6 de Março de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que, por erro material, foi indevidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense, edição de 06 de março de 1998 a realização da Concorrência nº CP - 003/98-CAESB, já realizada em 04 de março de 1998, para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de adequação do sistema de esgotamento sanitário, nas seguintes localidades do Distrito Federal: Ra II-Gama, Ra III-Taguatinga, Ra IV-Brasília, Ra IX-Ceilandia, Ra XII-Samambaia, Ra XIII-Santa Maria e Ra XV-Recanto das Emas, com locação de veículos e de equipamentos.

Brasília, 6 de março de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 55/97

PROCESSO Nº 113.002.616/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 76 (setenta e seis) dias, devendo expirar-se em 19.05.98, estendendo-se a vigência contratual para 31.05.98. - DATA DA ASSINATURA: 03.03.98.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 51/97

PROCESSO Nº 113.002.840/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias devendo expirar-se em 25.06.98, estendendo-se a vigência contratual para 31.07.98. - DATA DA ASSINATURA: 25.02.98.

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresas Vencedoras:

- COMERCIAL POLIANA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ITENS 03, 05 E 15.
- CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ITEM 10.
- FERRAGENS PINHEIRO LTDA - ITENS 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 E 14.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Brasília, 6 de março de 1998
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98

Objeto: Aquisição de Bafômetro

Abertura: Dia 26 de março de 1.998, às 09:00 horas.

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do edital.

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 6 de março de 1998
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/98-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes. VALOR: Estimado em R\$71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 003/97-CPL/SEA. Vigência: 31/12/98. PROCESSO Nº 030.0077752/97-SEA. DATA DA ASSINATURA: 28/02/98. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998. P/SAB: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO - Presidente Interino e SYLVIO PETRUS JUNIOR - Diretor Administrativo e Financeiro. P/PETROBRÁS: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES - Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília-Distrito Federal.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

Objeto: Aquisição de 800 (oitocentos) detectores para metais e 06 (seis) decibelímetros para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que após exame dos recursos interpostos pelas empresas: SEGPLAN - Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda, ACIONAR - Eletrônica e Telecomunicações Ltda e PRIEL - Indústria Eletrônica Ltda, resolveu dar provimento parcial aos mesmos tornando inabilitada a PKF Armas e Munições Ltda, por não atender o item 4.1.7 do edital, permanecendo as demais empresas participantes do certame habilitadas.

Brasília-DF, 9 de março de 1998.
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA

O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 74, DE 9 DE MARÇO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 - DP/PMDF - 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07ABR97, resolve:

1) Tornar público que os candidatos abaixo relacionados, realizaram a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 8.3.2 do edital normativo do concurso:

a) CANDIDATOS MASCULINOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
06101-8	GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS	119º
20292-4	GLEISON BEZERRA DE LIMA	121º
09380-7	LUIS CARLOS BEDENDO	123º
20085-9	FERNANDO VITOR PASSOS	124º
04697-3	ERICO CEZAR GALEANO DA SILVA	125º
18022-0	LUCAS LEMES DA SILVA	127º
02751-1	CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES	128º
15315-0	ZAIRIO JUNIO DE SOUZA E SILVA	129º
03977-2	DIOGO GERBIS DE AGUIAR	130º
15538-1	ANTONIO CLAUDIO DARIS PEREIRA	131º
00609-2	ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE	133º
09994-5	MARCIO ANDRE DA SILVA	136º
21218-1	LUIZMAR BARRETO FERREIRA	138º
04852-6	EYMARD VIEIRA GONÇALVES	140º
19735-1	EDUARDO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	145º
23893-7	LUCIANO MOREIRA RODRIGUES	146º
22120-1	ROBSON DE SOUZA ANDRADE	147º
00040-0	ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JUNIOR	148º
20667-9	JONNY WILSON ALVES FERNANDES	149º
20073-5	FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ	150º

b) CANDIDATOS FEMININOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
13400-7	ROSANE BORGES DE ALMEIDA	13º
01025-1	ANA LETICIA BARRETO	14º

2) Convocar os candidatos relacionados no presente edital para comparecerem na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, às 08:00 horas do dia 12 e 13MAR98, a fim de serem submetidos ao Exame Médico (3ª fase) e entregarem no período de 13MAR até às 18:00 horas do dia 01ABR98, os exames discriminados no subitem 8.4.5, conforme previsto no subitem 8.4.7 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 144/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Cláudia Vigonne Produções Artísticas e Culturais Ltda; PROCESSO: 081.000331/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "UM BONDE CHAMADO DESEJO", programado para os dias 17 e 18/04/98 às 21 horas e dia 19/04/98 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CLÁUDIA MARIA VIANNA GONÇALVES, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 161/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Lumiar Serviços Teatrais Ltda.; PROCESSO: 081.000388/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "PETER PAN", programado para os dias 31/03/98 e 01/04/98 às 09:15, 10:15, 15:15 e 16:15 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARISA CUNHA SILVA BEZERRA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 163/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000342/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O QUE NÃO TÁ NO GIBI", programado para os dias 03/04/98 às 10 e às 15 horas e dias 04 e 05/04/98 às 17 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 164/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Haycalu Promoções e Eventos Ltda.; PROCESSO: 081.000361/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "FATORIAL", programado para os dias 23 e 24/04/98, às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$180,00 (cento e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RODRIGO ANDRÉ DE CASTRO SOUZA REGO, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 165/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Núcleo de Arte e Cultura; PROCESSO: 081.000345/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O COLAR DE CONTOS", programado para os dias 04 e 05/06/98 às 10 e às 15 horas e dias 06 e 07/06/98 às 16 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: LUCIANO CABRAL PIANTINO, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 167/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Prisma promoções e produções Ltda.; PROCESSO: 081.000357/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BEBADOSAMBA", programado para os dias 17 e 18/04/98, às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais) DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO BOSCO BAPTISTA RABELLO, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
BÔNUS DO TNCS

A Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF, convoca os adquirentes do Bônus, referente à Campanha de Revitalização do Teatro Nacional Cláudio Santoro ("Viva o Teatro Vivo"), a comparecerem ao Departamento de Administração Geral/Divisão Financeira, desta Fundação Cultural - FCDF/DAG, situado no Setor Cultural Norte, Via N-2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, munidos do cupom/comprovante de pagamento do Bônus devidamente autenticado, para reembolso da quantia paga, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Brasília-DF, 9 de março de 1998
MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/97

Processo: 193.000.106/97 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Isluk - Agência de Viagens e Turismo Ltda; Objeto: Suplementar recursos referentes a prestação de serviços de hospedagens, locação de veículos e fornecimento de passagens aéreas envolvendo aspectos discriminados no Edital de Tomadas de Preços nº 002/97-FAPDF/CPL; Valor : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Notas de Empenho: 00014 e 00015/98; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho: 03007002185010001; Fontes de Recursos: 104/100, Código: U.O.: 21201; Elementos: 349039/349033; Data de Assinatura: 21/01/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Israel Leonardo Batista.

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASILIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98

PROCESSO n.º 192.000234/97 - PARTES: Jardim Zoológico de Brasília e A. Telecom Teleinformática LTDA - OBJETO: Locação de sistema telefônico tipo PABX, na forma e condições especificadas no Convite nº 12/97-CPL/JZB e na proposta da contratada que passam a fazer parte integrantes deste contrato - VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001 - FONTES: 100 e 120 - NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº: 00009/98 - VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) - DATA: 02/02/98 - VIGÊNCIA: 02/02/99 - ASSINATURAS: pelo Jardim Zoológico de Brasília a sua Diretora a Senhora Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss e pela contratada a Gerente Comercial Giselda Penteado Melles.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/98

PROCESSO n.º 192.000205/97 - PARTES: Jardim Zoológico de Brasília e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP - OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a tarefas de limpeza, conservação e manutenção do Jardim Zoológico de Brasília, na forma e condições especificadas na justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 01 e na proposta da contratada que passam a fazer parte integrantes deste contrato - VALOR: R\$ 40.104,00 (quarenta mil, cento e quatro reais) - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001 - FONTES: 100 e 120 - NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº: 00006 - VALOR: R\$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais) - DATA: 31/01/98 - VIGÊNCIA: 31/01/99 - ASSINATURAS: pelo Jardim Zoológico de Brasília a sua Diretora a Senhora Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss e pela contratada o Presidente Roberto Armando Ramos de Aguiar.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

PROCESSO Nº: 030-001018/98

OBJETO: Contratação de obras e servi;os de implantação de quatro quiosques.

A Comissão Especial de Licitação, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento de abertura de envelopes "A"- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- Empresa SERED - SERVIÇOS EDIFICAÇÕES IND. E COMÉRCIO LTDA. foi inabilitada por não atender o item 4.1.5 do Edital;
- Empresas ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA. foram inabilitadas por não cumprirem o constante do item 4.1.12 do Edital;
- Empresa STUDIO D ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA. foi inabilitada por não cumprir o constante do item 4.1.16 do Edital;
- Empresa CARNEIRO E ANTÔNIO LTDA. foi habilitada.

Brasília, 9 de março de 1998
GILVAN MARQUES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
FEVEREIRO/98

O serviço da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 938/95, torna público a relação de pagamentos efetuados no mês de Fevereiro/98.

Fevereiro/98

1-CTIS	= R\$	127.679,10
2-Construtora Atlanta Ltda.	= R\$	139.834,00
4-NOVACAP	= R\$	742.787,76
5-Transamérica	= R\$	74.500,80

Brasília, 5 de março de 1.998.
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, com validade de 365 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, para o Projeto de Parcelamento Urbano situado no Setor de habitações Individuais Norte - SHIN, Trecho 15, PONTÃO DO LAGO NORTE - POLO 1, PROJETO ORLA.

Brasília, 9 de março de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA de INSTALAÇÃO relativa à Expansão da QE 38 do GUARÁ-RA X.

Brasília, 9 de março de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 06/98 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: OK Automóveis Concessionária Fiat Auto S/A - Objeto: prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças e acessórios originais, de veículos da marca Fiat - Processo nº 253/98 - Licitação: Convite nº 01/98 - Vigência: 06.03.98 até 31.12.98 - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo e 349039 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número das notas de empenho: 144/98 (R\$ 1.250,00) e 145/98 (R\$ 1.250,00) - Data da assinatura: 06.03.98 - Assinam: pela contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôres, pela contratada, Sr. Albertino Coelho dos Santos.

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF Nº 01.685.903/0001-16 / NIRE 53300005460
ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1998

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o Art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76)

1- Dia, hora e local: Assembléia realizada no dia 26 de janeiro de 1998, às 13:00 h, na sede social, na cidade de Brasília-DF, no SCN, Quadra 2, Bloco A, 190, sala 1001. **2- Convocação e presença:** Feita a convocação, na forma da lei, compareceram os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas, todos devidamente convocados através dos avisos de convocação publicados nas edições de 19 de novembro, 20 e 21 de janeiro de 1998 do Diário Oficial do Distrito Federal e do Jornal de Brasília. **3- Mesa diretora:** Presidente: João Bôsko Madeiro da Costa; Secretário: Jorge de Moraes Jardim Filho. **4- Ordem do dia:** **4.1 - Reratificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária,** realizada em 08 de dezembro de 1997, e analisar proposta do Conselho de Administração da Companhia para emitir debêntures conversíveis em ações representativas do capital social da Companhia, no volume de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em duas séries, sendo a primeira conversível em ações ordinárias e a segunda conversível em ações preferenciais classe "b", com prazo de vencimento de 3 (três) anos a contar da data da emissão. Na oportunidade será definida a forma de subscrição das debêntures, se privada ou pública, hipótese em que deverá haver autorização à Diretoria da Companhia para contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais a colocação das debêntures. **4.2 - Outros assuntos de interesse da Companhia.** **5- Deliberações tomadas:** **5.1 - Emissão de debêntures:** Por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições, foi acolhida a análise e aprovação de matérias não previstas na ordem do dia, acolhendo propostas do Conselho de Administração da Sociedade, tendo sido decidido pela não emissão de debêntures conversíveis, tomando-se as seguintes deliberações: **(i) Aumento do capital social:** Reportando-se à Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de janeiro do corrente, os acionistas decidiram majorar o aumento do capital social deliberado naquela oportunidade. Dessa forma, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), mediante a emissão, para subscrição privada pelos acionistas da Companhia na proporção atualmente detida no capital social, de 62.000.000 (sessenta e dois milhões) de ações nominativas escriturais, sendo 58.900.000 (cinquenta e oito milhões e novecentas mil) ações ordinárias e 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações preferenciais classe "B". As ações serão emitidas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), devendo ser integralizadas unicamente em espécie, à vista, no ato da subscrição. O preço de emissão foi fixado tomando-se por base o valor patrimonial, considerando as últimas demonstrações financeiras levantadas e auditadas. As ações a serem emitidas terão características idênticas às demais ações para mesma classe e espécie já emitidas, tais como previstas no Estatuto Social, e farão jus aos dividendos integrais que vierem a ser deliberados e distribuídos, relativos ao exercício social iniciado em 01 de janeiro de 1998. A subscrição das ações terá início a partir de 12/02/98, devendo o período de subscrição estender-se até 16/02/98, impreterivelmente, data em que toda a subscrição deverá estar integralizada. Considerando o comparecimento da totalidade dos acionistas a esta Assembléia, deliberaram não exercer o direito de preferência para subscrição das ações de que trata este aumento de capital. Ficou estabelecido que os atuais acionistas da Americel S.A. pretendem subscrever as ações relacionadas ao presente aumento de capital, na proporção das respectivas participações no capital social da sociedade, concordando ainda que, na hipótese de não ocorrer a subscrição, por qualquer motivo, por qualquer acionista, o caso será submetido às disposições aplicáveis do Acordo Unânime de Acionistas celebrado em 05 de abril de 1997. Ficou estabelecido ainda que, caso se verifiquem sobras na subscrição das ações, o saldo remanescente será distribuído entre os próprios acionistas, na proporção da subscrição efetuada pelos mesmos, sem necessidade de lista de sobras, na forma do artigo quarto, inciso VII, alínea "b" da Instrução CVM nº 13/80. **(ii) Emissão de títulos no exterior:** Emissão de até US\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de dólares norte-americanos) representados por valores mobiliários a serem emitidos no mercado externo para subscrição por investidores estrangeiros ("bonds"). A emissão deverá ser composta por títulos não conversíveis em ações da Companhia, em uma ou mais séries, devendo ainda as condições de prazo de vencimento, número de séries, resgate e respectivas condições, remuneração, forma de colocação - se pública ou privada - e demais inerentes à colocação serem fixados pelo Conselho de Administração da Companhia, cabendo à Diretoria a contratação de instituições financeiras habilitadas a operar no mercado de capitais internacional a colocação dos títulos. **(iii) Contratação de empréstimo-ponte ("bridge-loan"):** Fica a Administração da Companhia autorizada a dar seguimento às tratativas visando a contratação de empréstimo(s) de curto prazo - "bridge-loan" - no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Os recursos levantados com tais financiamentos de curto prazo terão a finalidade de suprir as necessidades de caixa da Companhia para os fins previstos adiante no item (v) até que sejam efetivadas as demais contratações de financiamento de longo prazo ora deliberadas, cabendo, a cada um dos órgãos da administração - Conselho de Administração e Diretoria Executiva -, dentro de suas respectivas esferas de competência previstas no Estatuto Social, as providências cabíveis e necessárias. **(iv) Emissão de notas promissórias comerciais:** Fica delegado ao Conselho de Administração da Companhia fixar as condições de prazo, remuneração, constituição de garantias ou não, para emissão para subscrição pública de Notas Promissórias Comerciais - Commercial Papers ("NPC's"), no volume de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). A emissão deverá ser registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ficando a Diretoria Executiva autorizada a contratar com instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais a colocação pública das NPC's após a fixação das demais condições ora delegadas ao

Conselho de Administração da Companhia. **(v) Destinação dos recursos:** As deliberações ora tomadas acerca do aumento de capital social da Companhia, bem como formas diversas de financiamento de curto e longo prazo, têm por finalidade suprir a Companhia de recursos necessários ao financiamento de investimentos em equipamentos, custos de operações, pagamento da licença da concessão para exploração dos serviços de telefonia móvel referente à banda "B" para a Área de Concessão 7. **(vi) Delegação de poderes:** Fica o Conselho de Administração da Sociedade autorizado a fixar as condições de financiamento ora deliberadas, especificamente quanto aos subitens (ii), (iii) e (iv), tal como acima definido, podendo ainda, tão logo efetivado o aumento do capital social, homologar o referido aumento, uma vez que o volume definido está dentro do limite de capital autorizado fixado no Estatuto Social. **5.2 - Demais deliberações:** Os acionistas presentes a esta Assembléia decidiram, por unanimidade e sem restrições, aprovar as matérias constantes dos sub-itens (i) a (iv) supra. Oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, sem que o fosse feito, foi declarada encerrada a Assembléia, tendo sido lavrada a presente ata que é cópia fiel da original contendo a assinatura do Secretário dos trabalhos. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/98. SOB O NÚMERO 980053889 - ANTONIO CELSON GUIMARÃES MENDES - SECRETÁRIO GERAL.

Brasília, 26 de janeiro de 1998.
JORGE DE MORAES JARDIM FILHO
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1102, Brasília-DF, às 10:00 horas do dia 13 de março de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Re-ratificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1998 relativamente à emissão de Notas Promissórias Comerciais. 2) Assuntos Gerais. INSTRUÇÕES GERAIS: A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia.

Brasília, 05 de março de 1998.
JOÃO BÔSKO MADEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R\$ 100,13 - 3)

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CGC/MF Nº 40.281.347/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/ ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 17/03/98, às 10:30 horas, no Campus Universitário da Universidade de Brasília, Setor Sul (parte), Edifício AUTOTRAC, Brasília/DF, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Da AGO: 1.1 - Tomar as contas do administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.97; 1.2 - Deliberar sobre o resultado do exercício; 2. Da AGE: 2.1 - Alteração dos artigos 5º e 6º dos estatutos; 2.2 - Outros assuntos do interesse da sociedade.

Brasília, 04 de março de 1998

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R\$ 100,14 - 3)

BENECAP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECAP, em conformidade com o Estatuto Social, CONVOCA todos os Associados, no pleno exercício dos seus direitos, para participarem da 3ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21/03/98 (SÁBADO), no GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO, localizado no Eixo Monumental, entre o Estádio Mané Garrincha e o Ginásio Nilson Nelson, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 10:00 horas, com a presença da maioria absoluta de membros do Quadro Social, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM-DO-DIA: I - aprovação da proposta dos Conselhos de Administração e Fiscal da reforma do Estatuto Social. Nesta data encontram-se no pleno exercício de suas prerrogativas 3.329 (três mil trezentos e vinte nove) Sócios-Contribuintes. Brasília 06 de março de 1998. Walter Paes Landim Ribeiro - Presidente da Associação Beneficente da Capital Federal do Brasil - BENECAP.

(DAR R\$ 160,20 - 3)

FECOMÉRCIO/DF - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL ELEIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, Fecomércio/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Edital da Exma. Sra. Juíza Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça em 10.02.98,

e a Resolução/TST/n.º 73/97 (Instrução Normativa n.º 12) e demais normas legais aplicáveis, publica o resultado da 4ª Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada, em primeira convocação, às dezoito horas e trinta minutos do dia 04 de março de 1998, no auditório da sede da entidade, localizado no SCS Quadra 06, Bloco "A", n.º 206, Edifício Federação do Comércio, 7º andar., Brasília, DF, destinada à eleição de Listas Triplices, titulares e suplentes, candidatos ao cargo de juiz classista, representante dos empregadores, perante o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 10ª Região. Foram eleitos, em escrutínio secreto, os seguintes empresários: Para Titulares: JOSÉ CLAUDINO RAMOS SOBRINHO, JOSÉ GERALDO AGUIAR DE VASCONCELOS e ÂNGELA HELENA CHAVES; Para Suplentes: OSCAR PERNÉ DO CARMO, ELZA APARECIDA DE SOUZA BERNARDO e MIGUEL NOVAES DA SILVA.

Brasília, DF, 05 de março de 1998 SERGIO KOFFES - Presidente

(DAR R\$40,05)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES
DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-
VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 1998

Pelo presente, ficam avisadas todas as empresas que, de acordo com a Resolução da Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, devem, obrigatoriamente, recolher para esta Entidade Sindical, a Contribuição Sindical dos Empregados Vendedores-Pracistas, Vendedores Motoristas, Ajudantes, Vendedores de Produtos Químicos, Agropecuário, Filhos Sanitários, Viajantes, Chefes, Gerentes, Assistentes, Contatos, Cobradores, Promotores, Demonstradores, Repositores, Inspetores de Vendas, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, Telemarketing, pois os mesmos constituem as Categorias e Funções Profissionais Diferenciadas.

Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das Leis nº 3207 de 18.07.57 e Lei 6224 de 14.07.75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos Empregados Vendedores e Viajantes, embora sob outras designações.

O empregador que recolher indevidamente a Contribuição Sindical à categoria diversa daquela a que pertençam seus empregados, deverá proceder o novo recolhimento para a Entidade competente, sem no entanto, onerar os empregados.

A Contribuição Sindical dos Profissionais de nível superior que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer Categoria Econômica acima especificadas, terá que ser recolhida, obrigatoriamente, em favor deste Sindicato, e não dos sindicatos dos profissionais liberais, de vez que a profissão é exercida sob regime de emprego. (Respaldo no Despacho do Sr. Diretor Geral do D.N.T., exarado no MTPS 165.541/68). A falta do recolhimento obrigará a entidade a utilizar de Ação Executiva prevista no Art. 606 da C.L.T., e as empresas que recolherem fora do prazo ou a outro Sindicato indevidamente, sujeitar-se-ão ao pagamento de multa e juros na forma da lei.

Lembramos ainda, que o desconto corresponde à totalidade de remuneração sob qualquer título: comissão, fixo, percentagens, gratificações e adicionais.

O recolhimento deverá ser efetuado à Caixa Econômica Federal, em nome Banco do Brasil S/A., ou aos estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação de Tributos Federais.

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao Sindicato no endereço, sito ao SHIGS 703, Bl."G", Casa 79, ou, pelo telefone 225 1440. Brasília-DF., 05/03/98-BENEDITA MAPIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente

(DAR R\$ 353,79-3)

SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALCANTARA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de areia saibrosa, no local: Fazenda Santa Maria, Gama-DF, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

(DAR R\$ 13,35)

SINDIBRAS-SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE CARGAS DO DISTRITO FEDERAL

CGC 00.467.357/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados em gozo de seus direitos sindicais, quites com todas as suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral que será realizada na sede da entidade, no dia 20 de março de 1998, às 16 horas em primeira convocação ou 17 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes para a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Segurança do STRC; 2) Marcação de vagas para carga e descarga nas vias do DF; 3) Prorrogação do mandato da atual gestão; 4) Assuntos gerais. Brasília-DF 09 de março de 1998 - JOSÉ HÉLIO FERNANDES, Presidente

(DAR R\$ 20,03)

SINDICATO DOS PROTÉTICOS DENTÁRIOS DO DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca seus associados para Assembléia Geral extraordinária para aprovação de contas do Triênio 95/97, a realizar-se dia 19 de março de 1998 às 19:00 horas em sua sede, no SCS Edifício Mineiro 7 andar.

Brasília DF 09 de março de 1998.
Junta Governativa

(DAR R\$ 13,35)

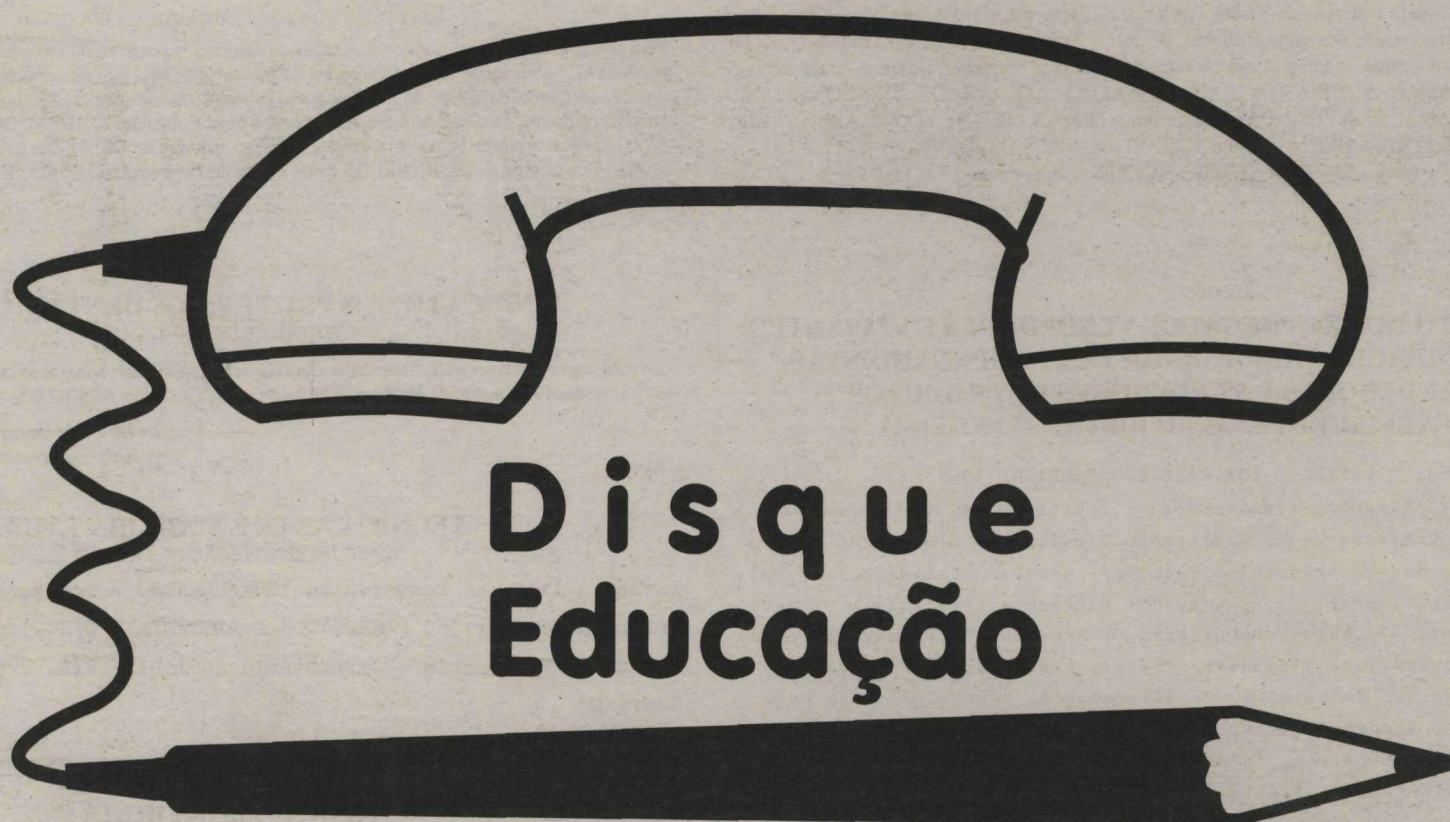
TÉCNICA ARTE E MADEIRA LTDA
AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua Licença de Operação, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Marcenaria e Carpintaria no local: SIA. Trecho 02 Lote 870-Guará/DF.

(DAR R\$ 17,80)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 19075, 09-03-98.....	1
.DESPACHO, 09-03-98.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI 1872, PRES1, 15-01-98.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SUAD, 09-03-98.....	2
.DESPACHO-R, SUCAR, 06-03-98.....	2
.DESPACHO-R, SUCAR, 29-01-98.....	2
.DESPACHO, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 09-03-98.....	3
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 17-02-98.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 109, SECRETARIO, 09-03-98.....	3
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-03-98.....	3
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 06-03-98.....	3
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, ISDF, 02-03-98.....	4
.DESPACHO-R, ISDF, 04-03-98.....	4
.DESPACHO, ISDF, 05-03-98.....	4
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 02-03-98.....	4
.PORTARIA 13, SECRETARIA, 27-02-98.....	4
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO-R, DER/DG, 04-03-98.....	5
.DESPACHO, DER/DG, 05-03-98.....	5
.DESPACHO, DER/DG, 09-03-98.....	5
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 09-03-98.....	5
.INSTR. DE SERV. 94, DETRAN/DG, 03-03-98.....	5
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, DAG, 06-03-98.....	5
.DESPACHO, DAG, 09-03-98.....	5
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 06-03-98.....	5
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FAPDF, 09-03-98.....	6
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-02-98.....	6
.ORDEN DE SERVICO, FLUPB, 04-03-98.....	6
.PORTARIA, SECRETARIO, 06-03-98.....	6
SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 06-03-98.....	6
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 27-02-98.....	6
.PORTARIA, 06-03-98.....	6
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3309, SECRETARIA DAS SESSOES, 19-02-98.....	7
.DESPACHO, PRES1, 09-03-98.....	7
* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS	
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO	



0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**